



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Angela Andreza Furtado de Oliveira - Interina
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburgues da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibirica Paranhos Cunha
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Moraes Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Emmanuel Dante Soares Pereira - Interino
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Samuel Lima Sales Junior
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino dos Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Renilda Nascimento da Costa
Fundação de Saúde Amapaense: Rodrigo Pereira Correa - interino
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**LEI Nº 3.324 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025**

Institui o Programa de Implantação do Prontuário Eletrônico Unificado no Sistema Estadual de Saúde do Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Implantação do Prontuário Eletrônico Unificado no Sistema Estadual de Saúde, com o objetivo de digitalizar, integrar e padronizar os registros clínicos de pacientes em todas as unidades públicas de saúde do Estado do Amapá.

Art. 2º O Prontuário Eletrônico Unificado consistirá em um sistema informatizado, único, integrado e destinado ao registro, ao armazenamento e ao acesso seguro das informações de saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito estadual.

Art. 3º O Programa de que trata esta Lei deverá observar os seguintes princípios:

I - segurança e sigilo das informações, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD);

II - acessibilidade e usabilidade para os profissionais da saúde;

III - rastreabilidade dos atendimentos e dos procedimentos realizados;

IV - compatibilidade com as plataformas federais do Ministério da Saúde, especialmente o Meu SUS Digital.

Art. 4º São objetivos específicos do Programa:

I - reduzir a fragmentação dos dados dos pacientes;

II - permitir a continuidade e a integralidade do cuidado em saúde;

III - otimizar o tempo de atendimento clínico e a gestão dos serviços;

IV - fornecer subsídios técnicos e estatísticos para políticas

públicas de saúde;

V - melhorar o controle de gastos públicos e evitar a duplicidade de exames e procedimentos.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, nos termos do art. 119, VIII, da Constituição Estadual, inclusive para dispor sobre as etapas de implementação, os prazos, as prioridades e os critérios de integração das unidades de saúde.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA

Governador

Protocolo 122350

LEI Nº 3.325 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

Institui no Estado do Amapá o Programa “Abril Verde e Amarelo”, mês dedicado a ações de conscientização sobre a importância e a legitimidade da defesa da propriedade privada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado do Amapá, o Programa “Abril Verde e Amarelo”, mês dedicado a ações de conscientização sobre a importância e a legitimidade da defesa da propriedade privada.

Parágrafo único. O programa ora instituído passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amapá.

Art. 2º O Programa “Abril Verde e Amarelo” tem como objetivos:

I - promover campanhas de conscientização sobre a importância da comunicação imediata às autoridades policiais em caso de movimentações de invasão de propriedades privadas;

II - incentivar a cooperação entre proprietários rurais, produtores vizinhos, amigos e familiares, com o objetivo

**Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial**

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

de fortalecer a vigilância comunitária, compartilhar informações sobre segurança e implementação de medidas coletivas de prevenção contra invasões;

III - divulgar medidas preventivas para auxiliar os proprietários, como treinamentos para gestão de crises em caso de invasões, recomendações sobre a instalação de sistemas de segurança e orientação sobre a regularização da documentação da propriedade;

IV - reforçar o conhecimento da população sobre os dispositivos constitucionais e infraconstitucionais que garantem o direito à propriedade privada e os meios legais para defesa contra invasões;

V - sugerir a implementação de um canal de atendimento para receber denúncias para prevenção de invasões de propriedades privadas, facilitando o encaminhamento das informações à Polícia Militar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 122351

LEI Nº 3.326 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a isenção do pagamento de taxa de inscrição em concurso público no âmbito do Estado do Amapá para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É assegurada às mulheres que se encontrarem na condição de vítimas de violência doméstica e familiar nos termos da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), a isenção da taxa de inscrição em concursos públicos para a investidura de cargo ou emprego público no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado do Amapá.

Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se mulher vítima de violência doméstica e familiar aquela que apresentar qualquer dos seguintes documentos:

I - cópia do boletim de ocorrência policial que registre a denúncia de violência;

II - cópia da medida protetiva de urgência concedida por autoridade judicial;

III - declaração emitida por órgão público de atendimento à mulher vítima de violência, como delegacias especializadas, centros de referência ou unidades de saúde pública;

IV - declaração emitida por entidade da sociedade civil regularmente constituída e com atuação reconhecida no atendimento a mulheres em situação de violência;

V - ação penal condenatória do agressor transitada em julgado.

Parágrafo único. A documentação mencionada nos incisos I a IV deste artigo deverá ter sido emitida nos 06 (seis) meses anteriores à data da publicação do edital do concurso público.

Art. 3º A isenção de que trata esta Lei deverá ser solicitada no momento da inscrição, conforme disposto em edital, acompanhada da documentação comprobatória referida no art. 2º.

Art. 4º A concessão da isenção não exime a candidata do cumprimento de todos os demais requisitos e etapas previstos no edital do concurso público.

Art. 5º Os órgãos e entidades públicas responsáveis pela realização dos concursos deverão inserir nos editais disposições específicas para garantir a efetivação da isenção prevista nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 122352

DECRETO Nº 8716 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150205.0076.1068.0331/2025 GAB - AGEAMAPA**,

R E S O L V E :

Homologar o deslocamento de **Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho**, Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá, partindo de **São Paulo-SP**, até a cidade do **Rio de Janeiro-RJ**, a fim de cumprir agendas voltadas ao segmento de óleo e gás e desenvolvimento da cadeia de atração e investimento, no período de 26 a 29 de setembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 122323

DECRETO Nº 8717 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150205.0076.1068.0331/2025 GAB - AGEAMAPA**,

R E S O L V E :

Homologar a designação de **Joselito Santos Abrantes**, Diretor de Apoio a Micro e Pequena Empresa, pelo exercício, em substituição, do cargo de Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 26 a 29 de setembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 122324

DECRETO Nº 8718 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150101.0076.0531.1582/2025 GABINETE-SEPLAN**,

RESOLVE:

Autorizar **Carlos Michel Miranda da Fonseca**, Secretário de Estado do Planejamento, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de cumprir agenda institucional, nos dias 07 e 08 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 122325

DECRETO Nº 8719 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150101.0076.0531.1582/2025 GABINETE-SEPLAN**,

RESOLVE:

Designar **Jucinete Carvalho de Alencar**, Secretária Adjunta, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Planejamento, durante o impedimento do titular, nos dias 07 e 08 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 122327

DECRETO Nº 8720 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.370.695,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.370.695,00 (dois milhões e trezentos e setenta mil e seiscentos e noventa e cinco reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						300.000
26.782. 0062. 2414 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE EM VIAS URBANAS - EXECUÇÃO DIRETA						300.000
	0	754	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	300.000
25101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA						360.000
19.122. 0006. 2159 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SETEC						45.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	45.000
19.571. 0026. 2153 - APOIAR PROJETOS PARA À PRODUÇÃO CIENTÍFICA						15.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	15.000
19.573. 0026. 2155 - REALIZAR A QUALIFICAÇÃO CIENTÍFICA						300.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2025.I0365 - Jory Oeiras	300.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						100.000

10.302. 0013. 2361 - REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS						100.000
	0	500	4450	160000 - Amapá	2025.10056 - Jack Jk	100.000
34101 - POLÍCIA MILITAR						341.904
06.181. 0046. 2283 - REALIZAR O APARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR						341.904
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	341.904
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC						1.268.791
15.122. 0006. 2151 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - EIXO INFRAESTRUTUTA						298.291
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	298.291
15.451. 0052. 2158 - APOIO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PARA O SANEAMENTO BÁSICO						970.500
	0	500	3340	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	970.500
ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO						1.268.791
06.122. 0019. 2166 - REMUNERAÇÃO DO SETOR SEGURANÇA PÚBLICA						1.268.791
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.268.791
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						300.000
26.782. 0062. 1046 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS						300.000
	0	754	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	300.000
25101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA						360.000
19.571. 0026. 2153 - APOIAR PROJETOS PARA A PRODUÇÃO CIENTÍFICA						40.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	40.000
19.573. 0026. 2154 - REALIZAR A POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO						320.000
	0	500	3340	160000 - Amapá	2025.10113 - Jory Oeiras	300.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	20.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						100.000
10.302. 0013. 2363 - AÇÕES ESTRATÉGICAS EM SAÚDE						100.000
	0	500	4450	160000 - Amapá	2025.10056 - Jack Jk	100.000
34101 - POLÍCIA MILITAR						341.904
06.243. 0046. 2285 - PROMOÇÃO DE ATIVIDADES SOCIAIS						341.904
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	341.904

Protocolo 122330

DECRETO Nº 8721 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 280101.0076.1177.4756/2025 GAB - SEED**,

R E S O L V E :

Autorizar **Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro**, Secretária de Estado da Educação, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até as cidades de **Brasília-DF** e **João Pessoa-PB**, fim de participar de ato de Pactuação dos Territórios Etnoeducacionais com a presença do Ministro de Estado da Educação, bem como participar da III Reunião do Grupo de Trabalho Tecnologia, respectivamente, no período de 07 a 10 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 122331

DECRETO Nº 8722 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em

vista o contido no **Ofício nº 280101.0076.1177.4756/2025 GAB - SEED**,

R E S O L V E :

Designar **Edilene Santos Abreu**, Secretária Adjunta de Apoio à Gestão, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Educação, durante o impedimento da titular, no período de 07 a 10 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 122332

DECRETO Nº 8723 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Estadual nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor contido no **Processo nº 0041.0970.2148.0019/2025**, e

Considerando as informações prestadas no Documento Externo nº 280103.0068.2148.0284/2025 - PROT/CPVPEB,

R E S O L V E :

Art. 1º Excluir o nome da servidora **Jucineide Rodrigues Farias** do anexo do Decreto nº 8065, de 04 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8486, de 04 de setembro de 2025.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 122333

DECRETO N° 8724 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, alterada através das Leis nºs 1.592, de 23 de dezembro de 2011 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Leonardo Cavalcante Melo** da função comissionada de Responsável por Atividade - Nível II/Unidade de Controle e Fiscalização de Atividades Externas/Departamento da Polícia Penal, **Código FGI-2**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 07 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 122334

DECRETO N° 8725 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, alterada através das Leis nºs 1.592, de 23 de dezembro de 2011 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Juramdim da França Silva** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível II - Chefe de Equipe de Plantão da Unidade Policial Penal José Éder/Unidade Policial Penal José Éder/Departamento da Polícia Penal, **Código FGI-2**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 07 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 122335

DECRETO N° 8726 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, alterada através das Leis nºs 1.592, de 23 de dezembro de 2011 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Leonardo Cavalcante Melo** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Controle e Fiscalização de Atividades Externas/Departamento da Polícia Penal, **Código FGS-1**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 07 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 122336

DECRETO N° 8727 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, alterada através das Leis nºs 1.592, de 23 de dezembro de 2011 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Alessandro de Souza Duarte**, ocupante do cargo de Policial Penal, Matrícula nº 0978982-0-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível II - Chefe de Equipe de Plantão da Unidade Policial Penal José Éder/Unidade Policial Penal José Éder/Departamento da Polícia Penal, **Código FGI-2**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 07 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 122337

DECRETO N° 8728 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, alterada através das Leis nºs 1.592, de 23 de dezembro de 2011 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Adrian Coelho Leite**, ocupante do cargo de Técnico em Execução Penal, Matrícula nº 0114605-0-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível II - Administrativo/Centro de Custódia do Novo Horizonte/Departamento da Polícia Penal, **Código FGI-2**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 07 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 122338

DECRETO Nº 8729 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, alterada através das Leis nºs 1.592, de 23 de dezembro de 2011 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Elayne Lima Costa**, ocupante do cargo de Técnico em Execução Penal, Matrícula nº 0985754-0-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível II - Administrativo/ Departamento de Ressocialização e Cidadania, **Código FGI-2**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 07 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 122339

DECRETO Nº 8730 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, alterada através das Leis nºs 1.592, de 23 de dezembro de 2011 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Neli Barbosa da Silva**, ocupante do cargo de Técnico em Execução Penal, Matrícula nº 0069053-8-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade - Nível II/Unidade de Controle e Fiscalização de Atividades Externas/Departamento da Polícia Penal, **Código FGI-2**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 07 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 122340

DECRETO Nº 8731 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

Institui a **Nota Fiscal Fatura de Serviços de Comunicação Eletrônica, modelo 62, e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Fatura de Serviços de Comunicação Eletrônica, e acrescenta o Anexo XXXV ao Decreto nº 2.269, de 24 de julho de 1998, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - RICMS, no Estado do Amapá.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá; tendo em vista o contido no **Protocolo Geral nº 1724132025-5 SEFAZ**; e, o disposto no § 2º, do art. 44, c/c o art. 243, da Lei nº 0400, de 22 de dezembro de 1997; e, ainda, as disposições do Ajuste SINIEF 07/22, de 07 de abril de 2022, que Institui a Nota Fiscal Fatura de Serviços de Comunicação Eletrônica, modelo 62, e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Fatura de Serviços de Comunicação Eletrônica, publicado no Diário Oficial da União do dia 12 de abril de 2022,

D E C R E T A :

Art. 1º A Nota Fiscal Fatura de Serviços de Comunicação Eletrônica - NfCom, modelo 62, que será utilizada pelos contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS no Estado do Amapá, fica instituída, em substituição à Nota Fiscal de Serviço de Comunicação, modelo 21, e à Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicação, modelo 22; nos termos do Anexo XXXV, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998, acrescido por este Decreto.

Art. 2º Fica acrescido o Anexo XXXV ao Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998, com a seguinte redação:

“ANEXO XXXV DO DECRETO Nº 2269/98**DA NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - NfCOM, MODELO 62, E DO DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - DANFE-COM**

Art. 1º A Nota Fiscal Fatura de Serviços de Comunicação Eletrônica - NfCom, modelo 62, que será utilizada pelos contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - fica instituída, em substituição aos seguintes documentos:

I - Nota Fiscal de Serviço de Comunicação, modelo 21;
II - Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicação, modelo 22.

§ 1º Considera-se Nota Fiscal Fatura de Serviços de Comunicação Eletrônica - NfCom, o documento emitido e armazenado eletronicamente, de existência apenas digital, com o intuito de documentar prestações relativas aos serviços de comunicação e telecomunicação, cuja validade jurídica é garantida pela assinatura digital do emitente e autorização de uso pela Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá - SEFAZ/AP.

§ 2º A NfCom deverá conter todas as cobranças aos tomadores dos serviços.

§ 3º Os contribuintes do ICMS ficam obrigados ao uso da NfCom previsto no “caput” a partir de 1º de novembro de 2025.

Art. 2º Para emissão da NFCom, o contribuinte, inscrito no cadastro de contribuintes do ICMS no Estado do Amapá, deve estar previamente credenciado junto à SEFAZ/AP.

§ 1º O credenciamento a que se refere o “caput” pode ser:

- I - voluntário, quando solicitado pelo contribuinte;

- II - de ofício, quando efetuado pela SEFAZ/AP.

§ 2º Até a data de obrigatoriedade de uso da NFCom, o contribuinte poderá, concomitantemente, emitir a Nota Fiscal de Serviço de Comunicação - NFSC, modelo 21 e a Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicações - NFST, modelo 22.

Art. 3º Ato COTEPE/ICMS publicará o “Manual de Orientação do Contribuinte - MOC”, disciplinando a definição das especificações e critérios técnicos necessários para a integração entre os portais das administrações tributárias das unidades federadas e os sistemas de informações das empresas emissoras de NFCom.

Parágrafo único. Nota técnica publicada em sítio eletrônico do portal da NFCom poderá esclarecer questões referentes ao MOC.

Art. 4º A NFCom deve ser emitida com base em leiaute estabelecido no MOC, por meio de software desenvolvido ou adquirido pelo contribuinte, observadas as seguintes formalidades:

- I - o arquivo digital da NFCom deve ser elaborado no padrão XML (“Extensible Markup Language”);

- II - a numeração será sequencial e crescente de 1 a 999.999.999, por estabelecimento e por série, devendo ser reiniciada quando atingido esse limite;

- III - deve conter um código numérico, gerado pelo emitente, que comporá a chave de acesso de identificação da NFCom, juntamente com o CNPJ do emitente, número e série da NFCom;

- IV - a NFCom deve ser assinada pelo emitente com assinatura digital certificada por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, contendo o número do CNPJ de qualquer dos estabelecimentos do contribuinte, a fim de garantir a autoria do documento digital.

§ 1º As séries serão designadas por algarismos arábicos, em ordem crescente, observada a utilização de série única que será representada pelo número zero.

§ 2º A SEFAZ/AP pode restringir a quantidade de séries.

Art. 5º Fica instituído o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Fatura de Serviços de Comunicação Eletrônica - DANFE-COM, conforme leiaute estabelecido no MOC, para representar as prestações acobertadas por NFCom.

§ 1º O DANFE-COM só pode ser utilizado para representar as prestações acobertadas pela NFCom após a concessão da sua autorização de uso, nos termos do inciso I da Art. 9º, ou na hipótese prevista no Art. 11.

§ 2º O DANFE-COM deve:

- I - conter um código bidimensional com mecanismo de autenticação digital que possibilite a identificação da autoria do DANFE-COM conforme padrões técnicos estabelecidos no MOC;

- II - conter o número do protocolo de concessão da autorização de uso, conforme definido no MOC, ressalvada

a hipótese prevista no Art. 11.

§ 3º O DANFE-COM deverá ser disponibilizado ao destinatário na forma impressa ou eletrônica.

Art. 6º O arquivo digital da NFCom só poderá ser utilizado como documento fiscal após:

- I - ser transmitido eletronicamente à SEFAZ/AP, nos termos do Art. 7º deste anexo;

- II - ter seu uso autorizado por meio de concessão de Autorização de uso da NFCom, nos termos do inciso I do Art. 9º deste anexo.

§ 1º Ainda que formalmente regular, será considerado documento fiscal inidôneo a NFCom que tiver sido emitida ou utilizada com dolo, fraude, simulação ou erro, que possibilite, mesmo que a terceiro, o não-pagamento do imposto ou qualquer outra vantagem indevida.

§ 2º Para efeitos fiscais, os vícios de que trata o § 1º atingem o respectivo DANFE-COM, impresso nos termos dos Art. 5º ou 11, que também será considerado documento fiscal inidôneo.

§ 3º A concessão da Autorização de uso:

- I - é resultado da aplicação de regras formais especificadas no MOC e não implica na convalidação das informações tributárias contidas na NFCom;

- II - identifica, de forma única, pelo prazo decadencial estabelecido pela legislação tributária, uma NFCom através do conjunto de informações formado pelo CNPJ do emitente, número, série e ambiente de autorização.

Art. 7º A transmissão do arquivo digital da NFCom deve ser efetuada via internet, por meio de protocolo de segurança ou criptografia, com utilização de “software” desenvolvido ou adquirido pelo contribuinte.

Parágrafo único. A transmissão referida no “caput” implica na solicitação de concessão de Autorização de uso da NFCom.

Art. 8º Previamente à concessão da Autorização de uso da NFCom, a SEFAZ/AP analisará, no mínimo, os seguintes elementos:

- I - a regularidade fiscal do emitente;

- II - o credenciamento do emitente, para emissão de NFCom;

- III - a autoria da assinatura do arquivo digital da NFCom;

- IV - a integridade do arquivo digital da NFCom;

- V - a observância ao leiaute do arquivo estabelecido no MOC;

- VI - a numeração do documento.

§ 1º O Governo do Estado do Amapá - GEA, representado pela SEFAZ/AP, poderá, por convênio, estabelecer que a autorização de uso será concedida mediante a utilização de ambiente de autorização disponibilizado por meio de infraestrutura tecnológica de outra unidade federada.

§ 2º Na situação constante no § 1º, a administração tributária que autorizar o uso da NFCom deverá:

- I - observar as disposições constantes deste anexo;

- II - disponibilizar o acesso à NFCom para a SEFAZ/AP.

Art. 9º Do resultado da análise referida no Art. 8º deste anexo, a SEFAZ/AP cientificará o emitente:

- I - da concessão da autorização de uso da NFCom;

- II - da rejeição do arquivo da NFCom, em virtude de:

- a) irregularidade fiscal do emitente;
- b) falha na recepção ou no processamento do arquivo;
- c) falha no reconhecimento da autoria ou da integridade do arquivo digital;
- d) emitente não credenciado para emissão da NfCom;
- e) duplicidade de número da NfCom;
- f) outras falhas no preenchimento ou no leiaute do arquivo da NfCom.

§ 1º Após a concessão da autorização de uso, a NfCom não poderá ser alterada, sendo vedada a emissão de carta de correção para sanar erros da NfCom.

§ 2º Em caso de rejeição do arquivo digital, o mesmo não será arquivado na SEFAZ/AP para consulta, sendo permitido ao interessado nova transmissão do arquivo da NfCom nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso II do “caput”.

§ 3º A certificação de que trata o “caput” será efetuada mediante protocolo disponibilizado ao emitente ou a terceiro autorizado pelo emitente, via internet, contendo, conforme o caso, a chave de acesso, o número da NfCom, a data e a hora do recebimento da solicitação pela SEFAZ/AP e o número do protocolo, podendo ser autenticado mediante assinatura digital gerada com certificação digital da SEFAZ/AP ou outro mecanismo de confirmação de recebimento.

§ 4º Nos casos previstos no inciso II, o protocolo de que trata o § 3º conterá informações que justifiquem, de forma clara e precisa, o motivo pelo qual a autorização de uso não foi concedida.

§ 5º Quando solicitado, o emitente deverá encaminhar ou disponibilizar download do arquivo da NfCom e seu respectivo protocolo de autorização de uso ao tomador do serviço.

§ 6º Para os efeitos do disposto na alínea “a” do inciso II, considera-se irregular a situação do contribuinte emitente do documento fiscal que, nos termos da respectiva legislação estadual, estiver impedido de praticar operações na condição de contribuinte do ICMS.

§ 7º A SEFAZ/AP deverá disponibilizar a NfCom para a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - SRFB, para uso em suas atividades de fiscalização e controle.

§ 8º A SEFAZ/AP poderá disponibilizar a NfCom ou as informações parciais, observado o sigilo fiscal, para outros órgãos da administração direta, indireta, fundações e autarquias, que necessitem de informações da NfCom para desempenho de suas atividades, mediante prévio convênio ou protocolo.

Art. 10. O emitente deve manter a NfCom em arquivo digital, sob sua guarda e responsabilidade, pelo prazo estabelecido na legislação tributária, mesmo que fora da empresa, devendo ser disponibilizado para a SEFAZ/AP quando solicitado.

Art. 11. Quando, em decorrência de problemas técnicos, não for possível transmitir a NfCom para a SEFAZ/AP, ou obter resposta à solicitação de autorização de uso da NfCom, o contribuinte pode operar em contingência, efetuando a geração prévia do documento fiscal eletrônico em contingência e autorização posterior, conforme definições constantes no MOC.

§ 1º Na emissão em contingência, o contribuinte deve

observar:

I - as seguintes informações fazem parte do arquivo da NfCom:

- a) o motivo da entrada em contingência;
- b) a data, hora com minutos e segundos do seu início, devendo constar do DANFE-COM;

II - imediatamente após a cessação dos problemas técnicos que impediram a transmissão ou recepção do retorno da autorização da NfCom, o emitente deverá transmitir à SEFAZ/AP as NfCom geradas em contingência até o primeiro dia útil subsequente contado a partir de sua emissão;

III - se a NfCom, transmitida nos termos do inciso anterior, vier a ser rejeitada pela SEFAZ/AP, o emitente deve:

- a) gerar novamente o arquivo com a mesma chave de acesso, sanando a irregularidade, desde que não se alterem as variáveis que determinam o valor do imposto, a correção de dados cadastrais que implique mudança do emitente ou do destinatário e a data de emissão;
- b) solicitar autorização de uso da NfCom;

IV - considera-se emitida a NfCom em contingência, tendo como condição resolutória a sua autorização de uso, no momento da disponibilização do respectivo DANFE-COM em contingência ao destinatário.

§ 2º É vedada a reutilização, em contingência, de número de NfCom transmitida com tipo de emissão “Normal”.

§ 3º No DANFE-COM deve constar a expressão “Documento Emitido em Contingência”.

Art. 12. Em relação às NfCom que foram transmitidas antes da contingência e ficaram pendentes de retorno, o emitente deve, após a cessação das falhas, solicitar o cancelamento, nos termos do art. 15 deste anexo, das NfCom que retornaram com Autorização de Uso e cujas operações não se efetivaram ou foram acobertadas por NfCom emitidas em contingência.

Art. 13. Na hipótese de haver determinação judicial com efeito sobre os dados contidos na NfCom, devem ser informados, nos campos próprios, o número do processo judicial e os valores originais, desconsiderando os efeitos da respectiva decisão judicial.

Art. 14. A ocorrência relacionada com uma NfCom denomina-se “Evento da NfCom”.

§ 1º Os eventos relacionados a uma NfCom são denominados:

I - Cancelamento, conforme disposto no art. 15 deste anexo;

II - Autorizada NfCom de Ajuste: registra que a NfCom foi referenciada por uma outra NfCom de finalidade ajuste;

III - Cancelada NfCom de Ajuste: registra, no documento que recebeu o registro do evento do inciso II, o cancelamento da NfCom de finalidade ajuste;

IV - Autorizada NfCom de Substituição: registra que a NfCom foi referenciada por uma outra NfCom de finalidade substituição;

V - Autorizada NfCom de Cofaturamento: registra que a NfCom foi referenciada por outra NfCom de tipo de faturamento cofaturamento, emitida conforme disposto no inciso II do Art. 19;

VI - Cancelada NfCom de Cofaturamento: registra, no

documento que recebeu o registro do evento do inciso V, o cancelamento da NFCom de tipo de faturamento cofaturamento, emitida conforme disposto no inciso II do Art. 19;

VII - Substituída NFCom de Cofaturamento: registra, no documento que recebeu o registro do evento do inciso V, que este foi referenciado por uma NFCom de Substituição, cujo tipo de faturamento é cofaturamento, emitida conforme inciso II do Art. 19.

§ 2º O evento indicado no inciso I do § 1º deve ser registrado pelo emitente.

§ 3º Os eventos indicados nos incisos II a VII do § 1º devem ser registrados pela SEFAZ/AP ou por órgãos da administração pública direta ou indireta que a ela prestem este serviço.

§ 4º Os eventos serão exibidos na consulta definida no Art. 21, conjuntamente com a NFCom a que se referem.

Art. 15. O emitente pode solicitar o cancelamento da NFCom até 120 (cento e vinte) horas após o último dia do mês da sua autorização.

§ 1º O cancelamento de que trata o “*caput*” será efetuado por meio do registro de evento correspondente.

§ 2º O pedido de cancelamento deve:

I - atender ao leiaute estabelecido no MOC;

II - ser assinado pelo emitente com assinatura digital, certificada por entidade credenciada pela ICP-Brasil, contendo o número do CNPJ de qualquer dos estabelecimentos do contribuinte, a fim de garantir a autoria do documento digital.

§ 3º A transmissão do pedido de cancelamento será efetivada via internet, por meio de protocolo de segurança ou criptografia por meio de software desenvolvido ou adquirido pelo contribuinte.

§ 4º A cientificação do resultado do pedido de cancelamento será feita mediante protocolo de que trata o § 3º, disponibilizado ao emitente, via internet, contendo, conforme o caso, a chave de acesso, o número da NFCom, a data e a hora do recebimento da solicitação pela SEFAZ/AP e o número do protocolo, podendo ser autenticado mediante assinatura digital gerada com certificação digital da SEFAZ/AP ou outro mecanismo de confirmação de recebimento.

§ 5º Na hipótese de a SEFAZ/AP utilizar ambiente de autorização disponibilizado através de infraestrutura tecnológica de outra unidade federada, a administração tributária autorizadora deve disponibilizar acesso aos cancelamentos da NFCom para a SEFAZ/AP e para as entidades previstas nos §§ 7º e 8º do Art. 9º.

§ 6º Ato do Secretário poderá estabelecer as hipóteses e os procedimentos para a recepção do pedido de cancelamento de forma extemporânea, quando excedido o limite de que trata o “*caput*”.

§ 7º A NFCom cancelada é dispensada de escrituração.

Art. 16. Na hipótese de prestação de serviços na modalidade pré-paga, o emitente deverá emitir em cada período tantas NFCom quantas forem as respectivas aquisições antecipadas de créditos, pelo valor integral adquirido.

§ 1º Nas situações em que os créditos referidos no “*caput*” tiverem utilização diversa de serviços de

telecomunicação, o contribuinte poderá emitir, no período de apuração correspondente, NFCom de finalidade de ajuste, por terminal, detalhando por itens cada serviço diverso tomado, referenciando as chaves de acesso das respectivas NFCom anteriores a que se referem os créditos utilizados de forma diversa.

§ 2º Havendo erro, a NFCom de finalidade de ajuste poderá ser cancelada ou, se isto não for possível, poderá ser emitida outra NFCom de finalidade de ajuste, contendo correção para compensação a débito ou a crédito.

Art. 17. Nas hipóteses de estorno de débito admitidas na legislação tributária estadual, para recuperação do imposto destacado em NFCom anteriormente emitida, deverá ser observado o seguinte:

I - caso a NFCom não seja cancelada e ocorra ressarcimento ao tomador do serviço e mediante dedução dos valores indevidamente pagos, nas NFCom subsequentes, o contribuinte efetuará a recuperação do imposto diretamente no documento fiscal em que ocorrer o ressarcimento ao tomador do serviço, referenciando o número do item e a chave de acesso da NFCom que gerou os valores indevidamente pagos;

II - caso a NFCom seja emitida com erro, o emitente poderá emitir uma NFCom de Substituição, referenciando a NFCom com erro e consignando no DANFE-COM a expressão “Este documento substitui a NFCom série, número e data em virtude de (especificar o motivo do erro)”

III - nos casos em que não for possível o enquadramento nas situações dos incisos I e II, poderá ser emitida uma NFCom de finalidade de ajuste, observadas as disposições específicas da legislação tributária estadual.

Parágrafo único. O contribuinte somente poderá utilizar-se do eventual crédito decorrente do procedimento previsto no inciso II após a emissão da NFCom de Substituição.

Art. 18. Na hipótese de cobrança dos serviços de comunicação ser realizada de forma centralizada, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

I - o estabelecimento prestador emitirá NFCom de tipo de faturamento centralizado pelos serviços prestados, com o destaque dos respectivos tributos, indicando o CNPJ e a unidade federada do centralizador, sem o preenchimento dos campos correspondentes à fatura;

II - o estabelecimento centralizador emitirá uma NFCom relacionando, além dos serviços por ele prestados, as chaves de acesso das NFCom do inciso I, bem como os respectivos valores a serem totalizados, para fins de cobrança da fatura.

Art. 19. Na hipótese de cobrança dos serviços de comunicação ser realizada de forma conjunta, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

I - o prestador de serviço que efetuará a cobrança conjunta emitirá NFCom ao tomador do serviço relacionando, além dos serviços por ele prestados, com o destaque dos respectivos tributos, aqueles correspondentes à NFCom do inciso II;

II - o prestador do serviço cuja cobrança será efetuada por terceiro emitirá uma NFCom ao seu tomador do serviço, indicando o tipo de faturamento cofaturamento,

relacionando os serviços por ele prestados, com o destaque dos respectivos tributos, sem o preenchimento dos campos correspondentes à fatura, indicando a chave de acesso da NfCom a que se refere o inciso I.

§ 1º As NfCom dos incisos I e II devem referir-se ao mesmo tomador do serviço.

§ 2º A NfCom prevista no inciso II deverá ser emitida em até 20 (vinte) dias a contar da data de autorização da NfCom do inciso I.

§ 3º Durante o período de transição para a NfCom, poderão ser seguidos os seguintes procedimentos:

I - quando apenas o prestador de serviço que efetuará a cobrança emitir a NfCom, o prestador do serviço cuja cobrança será efetuada por terceiro:

a) fará a declaração do imposto devido, através de ajuste a débito e por emitente de NfCom, diretamente na escrituração fiscal, com base no arquivo XML recebido; e
b) emitirá os documentos fiscais eletrônicos correspondentes (NfCom), em até 90 (noventa) dias do início da obrigatoriedade, realizando o estorno do imposto, através de ajuste a crédito, diretamente na escrituração fiscal;

II - quando apenas o prestador do serviço cuja cobrança será efetuada por terceiro estiver utilizando a NfCom, fica dispensada a emissão do documento eletrônico, podendo ambas as empresas emitir a NFSC ou a NFST, conforme previsto no Convênio ICMS nº 115/03.

Art. 20. É vedada a escrituração de NfCom que contenha apenas itens sem a indicação de Código de Situação Tributária - CST.

Art. 21. Após a concessão de Autorização de uso da NfCom, de que trata o inciso I do Art. 9º deste anexo, a SEFAZ/AP disponibilizará consulta relativa à NfCom.

§ 1º A consulta de que trata o “caput” conterá dados resumidos necessários à identificação da condição da NfCom perante a SEFAZ/AP, devendo exibir os eventos vinculados à respectiva NfCom, exceto os dados que permitam a identificação do tomador de serviços, os quais deverão ser apresentados parcialmente mascarados.

§ 2º A SEFAZ/AP poderá, opcionalmente, disponibilizar também os dados completos da NfCom, desde que por meio de acesso restrito e vinculado à relação do consulente com a prestação documentada na NfCom, devendo o consulente ser identificado por meio de certificado digital ou de acesso identificado aos portais das administrações tributárias.

Art. 22. O contribuinte emitente da NfCom observará os demais procedimentos previstos em ato do Secretário de Estado de Fazenda, no Ajuste SINIEF 7/22, ou naquele que vier a substituí-lo, no MOC NfCom e nas notas técnicas.”

Art. 3º Ficam inseridos os acréscimos e as alterações adiante arrolados nas disposições do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.269, de 24 de julho de 1998:

I - Ficam alterados os incisos XXIX e XXX do art. 99 da Seção I, do Capítulo XII, do Título II, do Anexo I, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 99. (...)

(...)

XXIX - Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE, modelo 23;

XXX - Bilhete de Passagem Eletrônico, modelo 63, e Documento Auxiliar do Bilhete de Passagem Eletrônico;”

II - Ficam acrescentados os incisos XXXI e XXXII ao art. 99 da Seção I, do Capítulo XII, do Título II, do Anexo I, com a seguinte redação:

“Art. 99. (...)

(...)

XXXI - Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica, modelo 66, e Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica;

XXXII - Nota Fiscal Fatura de Serviços de Comunicação Eletrônica - NfCom, modelo 62, e Documento Auxiliar da Nota Fiscal Fatura de Serviços de Comunicação Eletrônica.”

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, a partir de 1º de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA

Governador

Protocolo 122341

DECRETO Nº 8732 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e alterada através da Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Rosione Tavares da Costa** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Registro e Distribuição de Documentos/ Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura, a contar de 07 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA

Governador

Protocolo 122344

DECRETO Nº 8733 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e alterada através da Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Rosely Tavares da Costa** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Registro e Distribuição de Documentos/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código CDS-1**, da Secretaria

de Estado da Pesca e Aquicultura, a contar de 07 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 122345

DECRETO Nº 8734 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 2821, de 06 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Exonerar **Kleber Picanço Leal** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Agronegócios, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 07 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 122346

DECRETO Nº 8735 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 2821, de 06 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Exonerar **Irad Macedo da Silva** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 07 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 122347

DECRETO Nº 8736 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 2821, de 06 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Nomear **Kleber Picanço Leal** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 07 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 122348

DECRETO Nº 8737 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

Regulamenta o art. 15, da Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025, para organizar a Secretaria de Estado do Bem-Estar Animal - SECBEA e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, incisos VIII e XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e o disposto no art. 15, da Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025, que alterou a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, e o contido no **Processo nº 0006.0332.2693.0090/2025- SEC-ADJ. JURÍDICO/ CASA-CIVIL**,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento da Secretaria de Estado do Bem-Estar Animal - SECBEA na forma deste Decreto.

CAPÍTULO I DA FINALIDADE E DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Seção I DA FINALIDADE

Art. 2º A Secretaria de Estado do Bem-Estar Animal tem por finalidade a formulação e estabelecimento de políticas públicas destinadas à saúde, à proteção, à defesa e ao bem-estar dos animais no âmbito do Estado do Amapá, cumprindo normas e padrões pertinentes aos animais, implementando medidas, ações e programas especialmente aos animais de convívio doméstico.

Seção II DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 3º A estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado do Bem-Estar Animal é a seguinte:

I - DIREÇÃO SUPERIOR

1. Deliberação Singular

1.1. Secretário de Estado

II - UNIDADES DE ASSESSORAMENTO

2. Gabinete

3. Assessoria de Desenvolvimento Institucional

4. Assessoria Técnica Jurídica

5. Assessoria de Controle Interno

III - UNIDADES DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

6. Coordenadoria de Saúde Animal

IV - UNIDADES DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

7. Núcleo Administrativo e Financeiro

7.1. Unidade de Administração

7.2. Unidade de Finanças

7.3. Unidade de Contratos e Convênios

7.4. Unidade de Gestão de Compras e Contratações

Parágrafo único. A representação gráfica da presente estrutura, consta no Anexo II deste Decreto.

Art. 4º A Secretaria de Estado do Bem-Estar Animal

será dirigida (o) em consonância com a legislação vigente, pelo Secretário de Estado com auxílio dos Secretários-Adjuntos, se houver, o Gabinete pelo Chefe de Gabinete, as Coordenadorias por Coordenadores, as Assessorias por Assessores, os Núcleos por Gerentes, as Unidades por Chefes e as Atividades por Responsáveis cujos cargos serão providos na forma da legislação pertinente.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES

Seção I DO GABINETE

Art. 5º Ao Gabinete da Secretaria de Estado do Bem-Estar Animal, unidade responsável pelo suporte e cooperação ao titular da pasta, compete:

- I - supervisionar o recebimento, a redação, a tramitação, a expedição e o controle da correspondência oficial da Instituição, bem como a organização, a manutenção e a atualização do arquivo de correspondências;
- II - preparar e avaliar a agenda diária do titular e coordenar o roteiro de suas audiências;
- III - analisar despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao Secretário, bem como proferir despachos de mero encaminhamento, quando estes forem de sua competência;
- IV - promover contatos com entidades públicas e privadas e esclarecer sobre as atividades desenvolvidas pela instituição;
- V - exercer a supervisão sobre o controle dos processos e atos administrativos;
- VI - dar encaminhamento, transmitir ordens e mensagens emanadas dos Secretários, bem como divulgar atos, portarias, circulares, ordens de serviço e instruções baixadas pelo titular e adjuntos do órgão;
- VII - executar, em conjunto com o órgão central de comunicação do Governo, as estratégias de comunicação com o público interno e externo, assessorando a Instituição junto aos Órgãos de imprensa;
- VIII - acompanhar as matérias de interesse da instituição, divulgadas nos meios de comunicação e organizá-las em arquivos;
- IX - coordenar a promoção de eventos e organizá-los, elaborando as apresentações institucionais a serem realizadas pelo Secretário, nos diversos eventos;
- X - desempenhar quaisquer outras tarefas ou atribuições, que direta ou indiretamente, concorram para a regularidade e eficiência dos serviços do Gabinete.

Seção II DA ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Art. 6º À Assessoria de Desenvolvimento Institucional compete coordenar e consolidar o planejamento, a elaboração da proposta orçamentária, o controle orçamentário, promover o desenvolvimento de competências e habilidades das pessoas e da modernização da gestão, no âmbito da instituição e:

- I - assegurar o cumprimento das diretrizes e metodologias

estabelecidas pelo órgão central do sistema estadual de planejamento;

II - desenvolver programas, coordenar projetos e equipes, em conjunto com os demais setores da secretaria, na implementação de metodologias, técnicas e ferramentas no aperfeiçoamento dos processos, disseminando os conceitos de gestão por resultados e a aplicação de tecnologias inovadoras necessárias à eficiência e eficácia da administração;

III - prestar assessoramento técnico às demais unidades da instituição na elaboração e na execução dos planos e atividades, bem como coordenar a elaboração de relatórios trimestrais e de relatórios anuais;

IV - coletar, tratar e fornecer ao órgão central do sistema de planejamento as informações necessárias à composição das estatísticas estaduais;

V - gerar informações gerenciais para subsidiar o processo decisório da instituição;

VI - promover a utilização de novos modelos, métodos e técnicas de gestão, objetivando o aperfeiçoamento da instituição, buscando a efetividade das ações governamentais e a qualidade dos serviços prestados;

VII - elaborar estudos e fornecer informações à Secretaria de Estado da Administração, necessários à formulação da política de recursos humanos, em conjunto com o Núcleo/ Unidade/Atividade de Pessoal da Secretaria;

VIII - participar da racionalização e da automação dos processos, da inserção de novas tecnologias, da documentação de sistemas e da elaboração de manuais de procedimentos;

IX - Propor estratégias e procedimentos necessários à otimização dos recursos públicos utilizados pela instituição, para o cumprimento de sua missão e melhoria dos serviços prestados;

X - executar o acompanhamento e o controle orçamentário;

XI - coordenar e executar a elaboração de projetos de modernização administrativa em especial na redefinição da estrutura organizacional e na regulamentação da instituição e de outros projetos de racionalização e melhoria de processos organizacionais;

XII - promover o desenvolvimento dos servidores, priorizando e identificando oportunidades de capacitação e qualificação, articulando a execução com instituições responsáveis;

XIII - assessorar a direção estratégica da Secretaria na condução do planejamento estratégico da unidade, contribuindo para a definição de diretrizes, metas e planos de ação alinhados aos objetivos institucionais, bem como apoiando o monitoramento e a avaliação das iniciativas estratégicas, com sugestões para ajustes e inovações que promovam o alcance dos resultados estabelecidos;

XIV - consolidar o instrumento de prestação de contas da unidade gestora, atualmente representado pelo relatório de gestão, promovendo sua atualização e adequação aos novos formatos e exigências que possam ser estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado, de modo a assegurar a transparência, a integridade e a eficácia na comunicação dos resultados e das ações institucionais;

XV - coordenar, supervisionar e garantir a execução das atividades de manutenção da infraestrutura de rede lógica (cabeada e sem fio), hardware (equipamentos de informática), software (sistemas, aplicativos e banco de

dados), bem como o suporte técnico aos usuários e o desenvolvimento de soluções tecnológicas;

XVI - manter o funcionamento efetivo da infraestrutura de rede local (cabeadas e sem fio), garantindo a conectividade e o desempenho adequados entre equipamentos de rede, estações de trabalho, servidores e impressoras;

XVII - gerenciar, monitorar e otimizar o uso dos recursos de acesso à internet, estabelecendo e aplicando políticas de segurança e uso aceitável, durante o expediente de trabalho e em conformidade com as normas da organização;

XVIII - realizar estudos de viabilidade técnica e econômica, projetos e planos de ação para a melhoria contínua da infraestrutura tecnológica, incluindo conectividade, hardware, software e segurança da informação;

XIX - realizar, executar e monitorar o planejamento estratégico de TI, alinhado aos objetivos organizacionais e às diretrizes e padrões estabelecidos pelo PRODA, garantindo a governança de TI;

XX - definir, implementar e manter a política de segurança da informação, incluindo a gestão de riscos, planos de continuidade de negócios, mecanismos de proteção contra ameaças (vírus, malware, ataques cibernéticos), controle de acesso, backup e recuperação de dados, garantindo a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações;

XXI - estabelecer padrões, para a aquisição, contratação e gestão de bens e serviços de tecnologia da informação, garantindo a conformidade, a qualidade, a segurança e a eficiência dos processos;

XXII - gerenciar os contratos de TI, incluindo o acompanhamento da execução, avaliação de fornecedores, controle de níveis de serviço;

XXIII - realizar a gestão do ciclo de vida dos ativos de TI (hardware e software), incluindo inventário, controle de licenças, manutenção, otimizando o uso dos recursos e garantindo a conformidade;

XXIV - elaborar, executar, monitorar e atualizar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), garantindo a sua efetividade como instrumento de planejamento e gestão da TI;

XXV - prestar assessoria técnica à gestão e às demais coordenadorias, emitindo estudos, avaliações e pareceres técnicos sobre a aquisição, contratação, desenvolvimento, implantação e manutenção de sistemas de informação e soluções tecnológicas, garantindo a adequação, a segurança, a eficiência e o alinhamento estratégico das iniciativas de TI.

Seção III

DA ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

Art. 7º À Assessoria de Controle Interno compete:

I - analisar os procedimentos de controle com independência e objetividade, propondo medidas corretivas quando esses forem inexistentes ou se revelarem vulneráveis;

II - propor a normatização, a sistematização e a padronização de procedimentos de controle;

III - orientar os gestores no desenvolvimento, na implantação e na correção dos controles internos;

IV - cientificar, tempestivamente, o dirigente máximo e/ou conselho de administração ou equivalente sobre a

existência de falhas ou ilícitos de seu conhecimento que sejam caracterizados como irregularidade ou ilegalidade por meio da emissão de SAC, na qual o gestor máximo determinará as correções ao setor competente, conforme modelo do Anexo II da Instrução Normativa nº 001/2025, de 04 de junho de 2025 da Controladoria-Geral do Estado-CGE;

V - elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT e o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAIN, observando as orientações da CGE, conforme modelos dos anexos III e IV da Instrução Normativa nº 001/2025, de 04 de junho de 2025 da Controladoria-Geral do Estado-CGE;

VI - cumprir os procedimentos estabelecidos em Decreto Estadual, em outras normas regulamentares, em orientações e recomendações elaboradas pela CGE;

VII - avaliar o cumprimento dos objetivos e metas definidas nos programas constantes no plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e no orçamento anual;

VIII - monitorar a implementação das recomendações emitidas e elaborar em conjunto com as áreas envolvidas o Plano Permanente de Providências - PPP, conforme modelo do anexo V da Instrução Normativa nº 001/2025, de 04 de junho de 2025 da Controladoria-Geral do Estado-CGE;

IX - avaliar a execução dos contratos, convênios e instrumentos congêneres afetos à respectiva área de atuação em que a instituição seja parte; e

X - apoiar as ações da CGE em atividades de controle interno e na intermediação das demandas oriundas dos entes responsáveis pela atividade de controle externo, no âmbito da sua atuação.

Parágrafo único. As competências acima estão dispostas no artigo 4º da Instrução Normativa 001/2025, de 04 de junho de 2025 da Controladoria-Geral do Estado-CGE.

Seção IV

DA ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA

Art. 8º À Assessoria Técnica Jurídica compete:

I - assistir ao titular do órgão nos assuntos de ordem jurídica de interesse da Instituição, propondo soluções jurídicas que visem dar conformidade legal às ações e sob a supervisão da Procuradoria-Geral do Estado - PGE;

II - examinar, elaborar e emitir manifestações jurídicas em matérias de natureza jurídica de baixa complexidade, solicitadas pelo secretário e demais servidores da Instituição, garantindo alinhamento às normas legais e regulamentos aplicáveis;

III - prestar orientação nas questões administrativas, emitindo manifestações e informações em matéria jurídica e técnica de interesse da pasta, ressalvados aqueles inseridos na esfera de competência da Procuradoria-Geral do Estado;

IV - colaborar na revisão jurídica de contratos, convênios, termos de cooperação e outros instrumentos jurídicos, visando assegurar sua regularidade formal e material;

V - monitorar a legislação e a jurisprudência aplicáveis ao órgão, informando aos gestores as alterações relevantes e seu impacto nas atividades institucionais;

VI - atuar preventivamente na mitigação de riscos jurídicos-administrativos, propondo medidas para evitar

litígios e responsabilizações, sob a supervisão da Procuradoria-Geral do Estado;

VII - apoiar a instrução de processos administrativos e disciplinares, emitindo orientações jurídicas para sua adequada condução, ressalvados aqueles inseridos na esfera de competência da Procuradoria-Geral do Estado;

VIII - acompanhar processos de interesse da instituição, quando necessário, e subsidiar a Procuradoria-Geral do Estado com informações e documentos para a defesa do ente público;

IX - promover ações de capacitação e orientação aos servidores sobre temas jurídicos relacionados às atividades institucionais em conjunto com a Procuradoria-Geral do Estado;

X - observar e seguir rigorosamente as diretrizes técnicas e jurídicas estabelecidas pela Procuradoria-Geral do Estado, reportando-se a esta sempre que necessário para garantir a uniformidade e legalidade da atuação jurídica no âmbito institucional.

Seção V

DA COORDENADORIA DE SAÚDE ANIMAL

Art. 9º À Coordenadoria de Saúde Animal compete:

I - assessorar os superiores imediatos nos assuntos relacionados às suas atribuições;

II - criar cronograma de ações e campanhas educativas voltadas para a conscientização dos animais domesticáveis como seres senciente, membros da sociedade importando com seus direitos a serem garantidos pelo poder público e pela sociedade civil;

III - elaborar cronograma de ações e campanhas voltadas para o controle reprodutivo de animais domesticáveis, bem como identificação de animais por microchipagem;

IV - estabelecer diretrizes e monitorar o desenvolvimento de programas, projetos e ações relacionadas ao manejo e controle populacional de animais domesticáveis;

V - fornecer subsídios para:

a) celebração de contratos, convênios, parcerias e outros ajustes, monitorando a tramitação dos respectivos processos;

b) formulação e apresentação de propostas e projetos a serem executados por meio de contratos, convênios, parcerias e outros ajustes e preparação da documentação pertinente.

VI - despachar, emitir certidões ou pareceres sobre qualquer assunto e processo de competência da coordenadoria;

VII - executar as atividades desenvolvidas pela coordenadoria;

VIII - emitir parecer e despachos dos processos submetidos à sua apreciação;

IX - acompanhar o desenvolvimento dos programas de trabalho da coordenadoria;

X - zelar pela manutenção, uso e guarda do material de expediente e dos bens patrimoniais da coordenadoria.

Seção IV

DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Art. 10. Ao Núcleo Administrativo e Financeiro compete programar, coordenar, supervisionar, orientar e controlar a execução das atividades setoriais nas áreas de Pessoal,

Comunicações Administrativas, Material, Patrimônio, Serviços Gerais, Transporte, Finanças, Contratos e Convênios, Compras de acordo com as normas estabelecidas pelos sistemas organizados.

Subseção I

DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 11. À Unidade de Administração compete coordenar, supervisionar e avaliar as Atividades de Pessoal, Comunicações Administrativas, Material, Patrimônio, Serviços Gerais e Transporte, tendo ainda como competências:

I - cumprir e fazer cumprir as diretrizes e normas técnicas emitidas pelo Órgão Central do Sistema Estadual de Gestão de Pessoas, Comunicações Administrativas, Material, Patrimônio, Serviços Gerais e Transporte, bem como, assistir e atender as demandas da Instituição nas matérias a ela referentes;

II - organizar e manter atualizado o cadastro de pessoal, registrando a documentação funcional referente à nomeação, exoneração, afastamento e outros atos administrativos;

III - organizar, controlar e expedir informações sobre a frequência de servidores;

IV - coletar e fornecer ao setorial, as informações necessárias à composição das estatísticas estaduais do Sistema;

V - elaborar atos de concessão de diárias para os servidores autorizados a viajar a serviço;

VI - elaborar e encaminhar expediente necessário à concessão de direitos e vantagens do servidor, tais como: férias, licenças, salário-família, quinquênios, aposentadorias e outros;

VII - preparar boletins de alteração de cadastro, manter a tabela de salários e gratificações atualizados, solicitar sempre que necessário, as rubricas para a indicação de pagamentos diversos, bem como, efetivar a inclusão de nomes de bancos e agências não cadastrados;

VIII - fornecer subsídios na área de pessoal à instância superior para o planejamento de ações;

IX - gerir o planejamento e o dimensionamento da força de trabalho, o levantamento do perfil profissional e comportamental, o banco de talentos e o processo de lotação e movimentação de servidores;

X - proceder ao acompanhamento dos estagiários;

XI - informar e controlar processos de aposentadoria dos servidores, expedir declarações e certidões relativas à situação funcional, implementar promoções e progressões de servidores, conforme legislação vigente;

XII - efetivar as alterações mensais da folha de pagamento referente aos servidores efetivos, cargos comissionados, contratos administrativos, estagiários, e outros na forma da lei;

XIII - realizar a identificação das necessidades de desenvolvimento, treinamentos e ações de capacitação para os servidores;

XIV - subsidiar o planejamento e a execução das ações de capacitação dos servidores;

XV - orientar e aplicar a legislação de pessoal referente aos direitos, às vantagens, às responsabilidades, aos deveres e às ações disciplinares;

XVI - divulgar e incentivar as ações educacionais ofertadas pela Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá, bem como registrar e atualizar as capacitações realizadas pelo servidor;

XVII - encaminhar processos devidamente instruídos com a documentação pertinente e conforme os prazos estabelecidos.

XVIII - acompanhar, controlar e monitorar a alimentação de informações sobre entrada e saída de documentos;

XIX - gerenciar as atividades de comunicação administrativa, em conformidade com as normas técnicas, bem como a tramitação de documentos oficiais pertinentes;

XX - manter sob sua guarda e coordenação o arquivo geral de documentos e executar tarefas relacionadas ao arquivamento e registro, bem como, atender a solicitação de desarquivamento de documentos para pesquisas, propor e realizar a desativação de documentos inservíveis à instituição, mediante a análise efetuada por comissão constituída;

XXI - executar procedimentos para a organização de espaço físico e para a guarda, a preservação, a retenção, o descarte e a recuperação de documentos, inclusive para a conversão de processos físicos em eletrônicos, conforme diretrizes de comunicação administrativa emitidas pelo Órgão Central do Governo;

XXII - prestar informações aos usuários sobre a tramitação de processos administrativos, no âmbito da instituição;

XXIII - propor medidas de melhoria na recepção, identificação e registro de visitantes e acesso de servidores.

XXIV - proceder à aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes para suprir as necessidades da Secretaria, conforme finalidade, projetos e atividades planejadas;

XXV - organizar, controlar e estabelecer os níveis de estoque de equipamentos, material permanente e de consumo para o controle do processo de ressurgimento;

XXVI - controlar o uso, efetuar a manutenção, a conservação e a guarda dos bens patrimoniais da instituição;

XXVII - controlar a movimentação de bens móveis no âmbito da Secretaria;

XXVIII - propor recolhimento dos materiais obsoletos e inservíveis;

XXIX - manter atualizado o acervo de bens patrimoniais móveis e imóveis, verificando através do processo de tombamento, cadastrando e registrando em mapas de inventário do Sistema;

XXX - solicitar aquisição de material, no caso de dispensa de licitação;

XXXI - zelar pelo arquivo de documentos relativos a projetos, registros, contratos e escrituras de móveis e imóveis;

XXXII - acompanhar, fiscalizar e receber obras e serviços de engenharia, contratados pela instituição, em conjunto com a Secretaria de Estado da Infraestrutura;

XXXIII - proceder ao levantamento da necessidade de reforma, recuperação e manutenção de imóveis, móveis e equipamentos e definir as especificações técnicas dos produtos a serem adquiridos;

XXXIV - coletar e fornecer ao setorial, as informações

necessárias à composição das estatísticas estaduais do Sistema;

XXXV - realizar Inventário Anual, obedecendo as normatizações previstas em Lei de todos os bens móveis pertencentes à Secretaria;

XXXVI - realizar a guarda dos materiais em locais próprios, restritos, limpos e em condições adequadas de conservação e segurança, protegidos contra qualquer tipo de ameaça decorrente de ação humana, mecânica ou climática;

XXXVII - controlar a validade de todos os materiais perecíveis armazenados nos almoxarifados, com a exceção dos materiais de consumo imediato;

XXXVIII - determinar a apuração de ocorrência de subtração ou avaria de bens para subsidiar a responsabilização pela unidade competente;

XXXIX - assegurar a disposição final ambientalmente adequada para os bens móveis considerados inservíveis.

XL - controlar e disciplinar o uso de veículos a serviço da instituição, bem como, os das prestadoras de serviços;

XLI - manter registro funcional dos condutores dos veículos a serviço da instituição;

XLII - propor e supervisionar a manutenção dos veículos oficiais, bem como, solicitar a aquisição de peças e acessórios quando necessários;

XLIII - coordenar a limpeza e conservação dos prédios pertencentes à Instituição;

XLIV - coordenar e supervisionar as atividades de zeladoria, vigilância e copa;

XLV - efetuar as despesas de pequeno vulto, por intermédio de suprimento de fundos e a contratação de serviços no caso de dispensa de licitação;

XLVI - programar a renovação, a manutenção preventiva e corretiva e gerenciar a utilização da frota de veículos, fazer a previsão e o controle do consumo de combustível.

Subseção II DA UNIDADE DE FINANÇAS

Art. 12. À Unidade de Finanças compete:

I - cumprir e fazer cumprir as diretrizes e normas técnicas emitidas pelo Órgão Central do Sistema Estadual de Administração Financeira, bem como, assistir à Instituição nas matérias a ela referentes;

II - proceder ao controle financeiro da Instituição, observando os preceitos legais;

III - processar notas de empenho e o respectivo lançamento contábil;

IV - elaborar programação de desembolso mensal;

V - preparar os dados necessários ao acompanhamento orçamentário;

VI - receber, verificar, acompanhar e liberar a prestação de contas dos suprimentos de fundos;

VII - manter sob guarda, o arquivo dos processos de pagamentos.

Subseção III DA UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Art. 13. À Unidade de Contratos e Convênios compete:

I - analisar sob o ponto de vista administrativo e financeiro todas as propostas para a execução de serviços por

terceiros, sob regime de contratos, e convênios;
II - elaborar termos de convênios, acordos e contratos nos quais a Secretaria seja interveniente, observando as normas legais em vigor;
III - efetuar o registro e controle de convênios, acordos e contratos firmados;
IV - acompanhar e fiscalizar a execução físico-financeira de contratos e convênios celebrados pelo Governo do Estado, com a interveniência da Secretaria;
V - orientar os executores de convênios, acordos e contratos, quanto à disponibilidade de recursos e cumprimento dos prazos, fornecendo as informações necessárias;
VI - prestar contas de recursos recebidos através de convênios;
VII - receber a prestação de contas de convênios e examinar a juntada de documentos antes de encaminhá-la à Controladoria Geral do Estado.

Subseção IV DA UNIDADE DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Art. 14. À Unidade de Gestão de Compras e Contratações compete:

I - planejar, coordenar, supervisionar, orientar e executar as atividades relacionadas aos processos de contratações da instituição, observando aos princípios que regem a lei de licitações e contratos administrativos e demais normas estaduais que versam sobre o tema, observando diretrizes da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá;
II - elaborar anualmente, o plano de contratações que deve incluir todas as demandas que a instituição pretende contratar no ano seguinte, conforme normas expedidas pela Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá;
III - elaborar, analisar e instruir a fase interna do procedimento licitatório e dos procedimentos auxiliares, em caso de demanda específica ou especializada, através de estudo técnico preliminar, termo de referência, projeto básico, mapa de riscos e pesquisa de preços (quando não possuir Núcleo de Pesquisa de Preços);
IV - criar, analisar e instruir o procedimento relativo à dispensa e inexigibilidade de licitação, bem como justificar a sua adoção, encaminhando à Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá os procedimentos de dispensa de licitação que se enquadrem nas hipóteses do art. 75, inciso I, II e VIII, da Lei nº 14.133/2021, para realização de cotação eletrônica;
V - manifestar-se tecnicamente em relação ao processo de contratação, acompanhar o seu trâmite, impulsionar e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do processo, em conjunto com a Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá;
VI - elaborar, com estrita observância ao termo de referência ou projeto básico, as pesquisas mercadológicas da instituição e realizar a análise de juízo crítico para justificar a formação dos preços, conforme estabelecido pelo art. 23, da Lei nº 14.133/2021 e as normas estaduais que versam sobre o tema;
VII - atualizar, complementar e retificar a cotação de

preços em qualquer fase do processo, quando necessário ou solicitado pela Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá;
VIII - observar e cumprir os prazos estabelecidos em normas para as atividades relativas às pesquisas de preços.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES

Seção I DO SECRETÁRIO DE ESTADO

Art. 15. Constituem atribuições básicas do Secretário de Estado da Secretaria de Estado do Bem-Estar Animal desenvolver a coordenação estratégica da instituição, e ainda:

I - promover a administração geral da Secretaria em estreita observância às disposições normativas da administração pública estadual;
II - exercer a representação política e institucional da Secretaria, promovendo contatos e relações com autoridades e organizações de diferentes níveis governamentais e não-governamentais;
III - auxiliar ao Governador do Estado, no atendimento às solicitações e convocações da Assembleia Legislativa, às requisições e pedidos de informação do Poder Judiciário;
IV - promover o atendimento das convocações para fins de inquérito administrativo;
V - prestar assessoramento ao Governador do Estado, colaborando com os demais gestores públicos em assuntos de competência da Secretaria;
VI - promover e participar das reuniões ordinárias e extraordinárias, quando convocado, dos órgãos colegiados dos quais seja responsável ou faça parte;
VII - instaurar o processo disciplinar no âmbito da Secretaria;
VIII - promover a coordenação, o controle e a supervisão das entidades da Administração Indireta vinculadas à Secretaria;
IX - apresentar ao Governador do Estado a programação, a proposta orçamentária anual, as alterações e ajustamentos que se fizerem necessários, a ser executada pela Secretaria e pelos Órgãos e Entidades a ela vinculados;
X - expedir portarias e atos normativos sobre a organização administrativa da Secretaria, obedecidos aos limites ou restrições de atos normativos superiores;
XI - firmar ou referendar atos, acordos, contratos e convênios em assunto de competência da Secretaria;
XII - formar, excepcionalmente, por ato específico e na forma da lei, comissão especial de licitação para proceder a aquisição e a contratação de bens e serviços para suprir as necessidades da instituição;
XIII - deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Secretaria e sobre os casos omissos.

Seção II DO CHEFE DE GABINETE

Art. 16. Constituem atribuições básicas do Chefe de Gabinete:

I - assistir ao titular da pasta no desempenho de suas atribuições;
II - distribuir, orientar, redigir e controlar os trabalhos do Gabinete;
III - receber, redigir, expedir e controlar a correspondência oficial da Secretaria;
IV - despachar com o Secretário os assuntos que dependem de decisão superior;
V - compor a pauta de despacho do Secretário com o Governador, acompanhando-a com precisão;
VI - preparar a agenda do Secretário;
VII - atender aos interessados que procuram o Gabinete;
VIII - zelar pela manutenção, uso e guarda do material de expediente e dos bens patrimoniais do Gabinete.

Seção III DOS COORDENADORES

Art. 17. Constituem atribuições básicas dos Coordenadores:

I - prestar assessoramento ao titular do órgão nas atividades relativas ao gerenciamento das ações da sua área de atuação;
II - propor políticas e diretrizes no âmbito de sua competência;
III - coordenar, acompanhar, controlar e avaliar as ações desenvolvidas pelas unidades que lhes são subordinadas;
IV - manter sistemática de comunicação permanente com os órgãos e entidades públicas estaduais, no que concerne às ações desenvolvidas nas áreas de sua competência;
V - analisar processos e outros documentos e emitir parecer técnico;
VI - zelar pela manutenção, uso e guarda do material do expediente e dos bens patrimoniais da Coordenadoria.

Seção IV DO ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO

Art. 18. Constituem atribuições do Assessor de Controle Interno:

I - exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais, da lei de responsabilidade fiscal e os estabelecidos nos demais instrumentos legais;
II - estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, bem como na aplicação dos recursos destinados às despesas da administração;
III - adotar e implementar as políticas e procedimentos de prevenção e combate à corrupção, bem como a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal, aferindo a consistência das informações divulgadas;
IV - manifestar-se por meio de relatórios, auditorias, pareceres e outros pronunciamentos voltado a identificar e sanar as possíveis irregularidades.

Seção V DO ASSESSOR TÉCNICO JURÍDICO

Art. 19. Constituem atribuições básicas do Assessor Técnico Jurídico:

I - realizar estudos quanto à adoção de medida de natureza jurídica em decorrência de legislação ou da jurisprudência

formada, no âmbito da instituição;

II - sistematizar as normas jurídicas para projetos de lei, decretos, regulamentos, atos, convênios e acordos de interesse da instituição;

III - pesquisar, organizar e manter atualizado ementário de legislação Federal, Estadual e Municipal de interesse da instituição;

IV - emitir manifestação técnica preliminar e prestar as devidas informações relacionadas a assunto de natureza jurídica;

V - articular com os demais órgãos integrantes da administração pública objetivando a uniformidade da orientação jurídica da instituição;

VI - diligenciar sobre assuntos de natureza jurídica que lhe forem submetidos;

VII - observar fielmente os ditames da Lei Complementar nº 089, de 01 de julho de 2015 e suas alterações, dando cumprimento aos posicionamentos e deliberações da Procuradoria-Geral do Estado.

Seção VI DOS ASSESSORES, DOS GERENTES, DOS CHEFES

Art. 20. Constituem atribuições básicas dos Assessores, dos Gerentes, dos Chefes:

I - assessorar os superiores imediatos nos assuntos relacionados às suas atribuições;

II - executar as atividades desenvolvidas pela unidade;

III - emitir parecer e despachos dos processos submetidos à sua apreciação;

IV - acompanhar o desenvolvimento dos programas de trabalho;

V - zelar pela manutenção, uso e guarda do material de expediente dos bens patrimoniais da unidade.

Parágrafo único. As atribuições dos demais cargos comissionados constantes do Anexo I deste Decreto serão definidas através de Portaria expedida pelo titular da Instituição.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. O Secretário de Estado da Secretaria de Estado do Bem-Estar Animal expedirá os atos normativos necessários ao pleno funcionamento das unidades da Secretaria.

Art. 22. Os Cargos de Direção e Assessoramento, descritos no Anexo I deste Decreto são os constantes no artigo 15 da Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025, serão indicados pelo titular da pasta e providos por ato do Governador do Estado do Amapá.

Art. 23. O Secretário de Estado da Secretaria de Estado do Bem-Estar Animal será substituído em seu afastamento ou impedimento por Secretário Adjunto, quando houver, ou pelo Chefe de Gabinete ou Coordenador, segundo sua indicação, devendo o substituto ser designado por ato do Governador do Estado do Amapá.

Parágrafo único. Os demais ocupantes das funções previstas no Anexo de Cargos serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, por servidores por eles indicados e devidamente designados na forma da legislação específica.

Art. 24. Os casos omissos neste regulamento serão dirimidos pelo Secretário de Estado.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 8.186, de 27 de setembro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

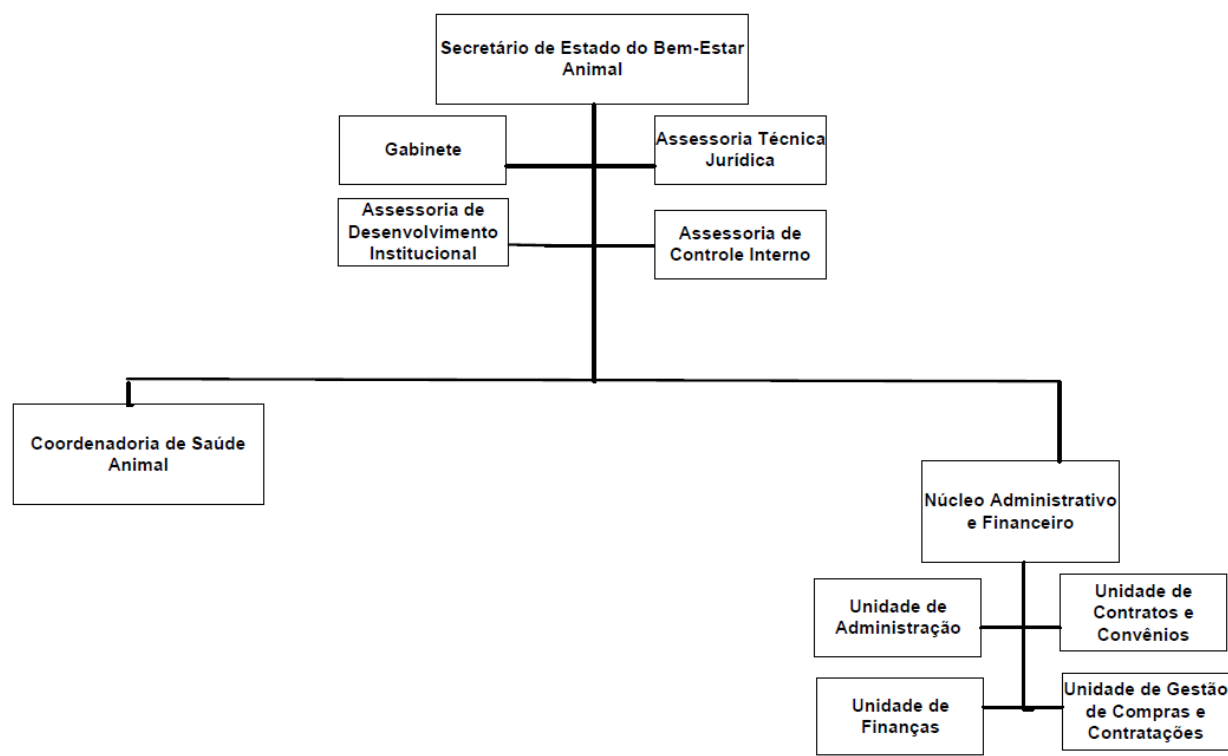
ANEXO I

Denominação e Quantificação dos Cargos de Direção e Assessoramento Superior e de Direção Intermediária da Secretaria de Estado do Bem-Estar Animal - SECBEA

Nº	UNIDADE ORGÂNICA	CARGO	CÓDIGO	QUANT.
1	Secretaria de Estado	Secretário	Subsídio - 5	01
2	Gabinete	Chefe de Gabinete	CDS - 3	01
3	Assessoria de Desenvolvimento Institucional	Assessor de Desenvolvimento Institucional	CDS - 2	01
4	Assessoria Técnica Jurídica	Assessor Técnico Jurídico	CDS - 3	01
5	Assessoria de Controle Interno	Assessor de Controle Interno	CDS - 2	01
6	Coordenadoria de Saúde Animal	Coordenador	CDS - 3	01
		Assessor Técnico - Nível I	CDS - 1	01
7	Núcleo Administrativo e Financeiro	Gerente de Núcleo	CDS - 2	01
7.1	Unidade de Administração	Chefe de Unidade	CDS - 1	01
7.2	Unidade de Finanças	Chefe de Unidade	CDS - 1	01
7.3	Unidade de Contratos e Convênios	Chefe de Unidade	CDS - 1	01
7.4	Unidade de Gestão de Compras e Contratações	Chefe de Unidade	CDS - 1	01
TOTAL				12

ANEXO II

Organograma da Secretaria de Estado do Bem-Estar Animal-SECBEA, conforme art. 15 da Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025.



PORTARIA Nº 356/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1014.1406.0104/2025-CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **RAFAEL RIBEIRO PONTES**, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Apoio Técnico e Administrativo", Código CDS-2, lotado nesta Casa Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Tartarugalzinho, a fim de auxiliar, coordenar e acompanhar a ação do governo durante a entrega de uma Escola, no referido município no dia 27.09.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 06 de outubro de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 122314

PORTARIA Nº 357/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 060101.0077.2693.0151/2025 SEC-ADJ. JURÍDICO - CASA CIVIL,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas, as quais serão responsáveis, na condição de Titular e Suplente, pelo monitoramento de manifestações e demandas recebidas pelo Sistema Informatizado de Ouvidoria do Poder Executivo do Amapá - OUV Amapá, no âmbito da **Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá**, em conformidade com o **Decreto Estadual nº 1.563/2021, de 06 de Maio de 2021**, que regulamenta o Sistema Informatizado de Ouvidoria e a Rede de Ouvidoria do Estado.

Titular - Hayra Rodrigues de Oliveira - Gerente de Núcleo de Assuntos Judiciais/Secretaria Adjunta de Suporte Jurídico, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá.

Suplente - Nathalya Lallyane Amaral Leite - Responsável Técnico Nível III-Análise de Processo/PGE, à disposição da Secretaria Adjunta de Suporte Jurídico- Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá.

Art. 2º - Os servidores anteriormente designados para essa atuação, serão substituídos pelos indicados nesta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 06 de outubro de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 122318

PUBLICIDADE



O objetivo do aplicativo é fortalecer o contato com o servidor, gerar mais praticidade no acesso de suas informações, oferecendo um ambiente mais amigável, intuitivo e uma melhor experiência para o usuário de forma móvel e prática.

Ferramentas:

 Contracheques Alterar Email/Telefone Margem Consignável Alterar Minha Senha Progressão Recadastramento Ficha Financeira Carteira Funcional Digital Dados Cadastrais

Gabinete da Vice-Governadoria**PORTARIA Nº 051/2025-GAB VICE-GOV**

A **Chefe de Gabinete da Vice-Governadoria do Estado do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei nº. 811/2004 e Decreto Estadual nº 993/2005, e tendo em vista o teor do Ofício, nº110101.0077.2536.0067/2025 CH/GAB - VICE-GOV,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores, **Larissa Jacarandá Barbosa**, Assessor Técnico-Nível III, Código CDS-3 e **Roberto Malcher Motta Filho**, Social Media - Nível II/Coordenadoria de Redes Sociais, Código CDS-2, lotados neste Gabinete do Vice- Governador, que se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Porto Grande - AP, no dia 03 de outubro de 2025, para assessoramento de comunicação do Excelentíssimo Senhor Vice-Governador Antônio Pinheiro Teles Júnior, que participou da abertura do Evento Festival do Abacaxi.

Macapá-AP, 06 de outubro de 2025.

LUCIANA PANTOJA CALANDRINE DE AZEVEDO
Chefe de Gabinete do Vice-governador

Protocolo 122129

PORTARIA Nº 052/2025-GAB VICE-GOV

A **Chefe de Gabinete da Vice-Governadoria do Estado do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei nº. 811/2004 e Decreto Estadual nº 993/2005, e tendo em vista o teor do Ofício, nº 110101.0077.2536.0068/2025 CH/GAB - VICE-GOV,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores, **1º SGT QPPMC Márcio dos Santos da Costa**, **3º SGT QPPMC, Tássio Camillo Oliveira da Silva** e **CB QPPME João Vitor do Rêgo Gomes**, lotados neste Gabinete do Vice- Governador, que se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Porto Grande - AP, no dia 03 de outubro de 2025, para serviço de segurança e assessoramento do Excelentíssimo Senhor Vice-Governador Antônio Pinheiro Teles Júnior, que participou da abertura do Evento Festival do Abacaxi.

Macapá-AP, 06 de outubro de 2025.

LUCIANA PANTOJA CALANDRINE DE AZEVEDO
Chefe de Gabinete do Vice-governador

Protocolo 122131

Controladoria Geral**PORTARIA Nº 179/2025 - CGE/AP**

A **CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO** interina, nomeada pelo Decreto nº 7786, de 19 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo

artigo 37, XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

Considerando a **Portaria n. 150/2025 - CGE/AP**, de 22 de agosto de 2025, que alterou a **Portaria nº 106/2025-CGE/ AP**, de 18 de junho de 2025, a qual instituiu o Comitê de Integridade da Controladoria-Geral do Estado do Amapá (CGE/AP), instância colegiada de natureza consultiva, normativa e de assessoramento técnico, responsável por orientar, promover e fiscalizar as ações voltadas à governança, integridade, ética e combate à corrupção da CGE/AP; bem como definiu os membros de sua composição,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a referida **Portaria n. 150/2025 - CGE/AP**, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

- Fica excluída da composição do Comitê: Angela Andreza Furtado de Oliveira;

- O Comitê de Integridade será composto pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Priscila Antunes da Cunha Kurohata - Presidente (Auditora de Controle Interno, mat. 0999114-0-01)

Maria Socorro Xavier de Figueiredo Menezes - Vice-Presidente (Coordenadora de Ações Estratégicas, mat. 1003130-8-01);

Victor Medeiros de Oliveira Pacheco (Coordenador de Ouvidoria, mat. 0999116-6-01);

Elizabeth Luriko Sakai Santos (Controladora-adjunta de Gestão, mat. 0981199-0-01);

Hugo Alexandre de Paiva Alves (Coordenador de Auditoria, mat. 1002933-8-01);

Kairon Leone Cordovil da Silva (Coordenador de Corregedoria, mat. 1002427-1-01);

Dayanne Cristina Macedo Coutinho (Assistente técnica jurídica, mat. 0982562-2-01).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Macapá-AP, 06 de outubro de 2025.

ANGELA ANDREZA FURTADO DE OLIVEIRA
Controladora-Geral do Estado do Amapá interina
(assinado eletronicamente)

Protocolo 122276

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 663/2025-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO

DOAMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 140101.0076.2582.3225/2025 GABINETE - SEFAZ.**

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 412/2022-PGE, publicada no **D.O.E. Nº 7716**, de **22.07.2022** que designou a servidora **JULIA FERREIRA DE ANDRADE**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, Código: CDS-3, para desempenhar atividades funcionais na **Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 03 de outubro de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 122240

PORTARIA Nº 667/2025-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **EMANUELLE VEIGA CANTUÁRIA**, no exercício do Cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível II**, código: CDS-2, para responder cumulativamente pelo cargo de **Responsável Técnico Nível III - Coordenação**, código: CDS-3, durante as Férias da titular **JULIANA BRITO DE OLIVEIRA**, no período de **17 a 31 de outubro de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 03 de outubro de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 122249

PORTARIA Nº 668/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e o art. 218, da Lei Complementar nº 089 e c/c Decreto

1.881 de 28 de abril de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.2665.0014/2025 PPAM (ASSESSORES) - PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº 379/2025 - PGE, publicada no **D.O.E. nº 8438**, de **27.06.2025**, que concedeu (30) dias de férias ao servidor **HADAMILTON SALOMÃO ALMEIDA**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico.

ONDE SE LÊ.

I - O segundo período dar-se-á do dia 13 a 27 de outubro de 2025.

LEIA-SE.

I - O segundo período dar-se-á do dia 12 a 26 janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 03 de outubro de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 122253

PORTARIA Nº 669/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OFº. Nº 070101.0077.2101.0030/2025 PJUD (DR. OTNI MIRANDA) - PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem Efeito a Portaria nº 537/2025, publicada no **DOE Nº 8466**, de **07.08.2025**, que concedeu 30 (Trinta) dias de férias ao Procurador do Estado **OTNI MIRANDA DE ALENCAR JUNIOR**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador-Chefe da **Procuradoria da Câmara de Conciliação e Arbitragem**, 30 (Trinta) dias de férias, o gozo dar-se-á do dia **01 a 30 de outubro de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 03 de outubro de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 122255

Polícia Militar**POLÍCIA MILITAR
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 025/2021 - PMAP**

Processo SIGA nº 00076/PGE/2020, Pregão Eletrônico Nº 040/2021- CLC/PGE e Ata de Registro de Preços nº 106/2021-CLC/PGE. **Contratante:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ (MF) nº 06.023.862/0001-16. **Contratada:** NORTE TEC REFRIGERAÇÃO, CNPJ: (MF) nº: **37.852.452/0001-01**. **Fundamento Legal:** Art. 57, II, § 2º, e Art. 65, II, § 8º da Lei nº 8.666/1993 e no Parecer Jurídico nº 628/2025 - PLCC/PGE/AP. **Objeto:** ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO, CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, E ANEXO I - PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS E COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, firmado entre as partes em, 01 de Outubro de 2021, referente a Prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar e equipamentos de refrigeração, com reposição de peças, componentes e acessórios, de forma contínua, visando atender as necessidades da Polícia Militar do Amapá. **Dotação orçamentária e do preço:** 34.01.01- PMAP; Fonte 500, Outros Recursos não Vinculados de Impostos; Programa de Trabalho nº 1.06.122.0006.2277 - Atividades Administrativas da Polícia Militar do Amapá; Natureza de Despesa nº 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Valor:** O valor total da contratação passa a ser de R\$ 264.072,13 (Duzentos e sessenta e quatro mil, setenta e dois reais e treze centavos), que será pago de acordo com a prestação do serviço// **Vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, à contar de **02 de outubro de 2025 à 01 de outubro de 2026** // **Data da assinatura:** 01/10/2025.

Macapá-AP, 06 de Outubro de 2025.
JONAS ROGÉRIO MEGUINS TELES - TEN CEL QOPMC
DIRETOR ADMINISTRATIVO/PMAP

Protocolo 122257

Polícia Civil**PORTARIA Nº 398, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025 DA
DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC**

Designa nova Comissão para dar continuidade a instrução do Processo Administrativo Disciplinar nº: 009/2025-DGPC.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, XIII, da Lei nº 0883, de 23.03.05 c/c Decreto nº 8531, de 25/09/2025, publicado no DOE nº 8.501, de 25/09/2025 c/c art. 30 da Lei Federal nº 11.490, de 20.06.2007, e tendo em vista a delegação de competência constante na cláusula quarta, item 4.1, letras "a" e "g", do Termo de Convênio firmado em 20.06.2016, entre a União, por intermédio do Ministério do Orçamento e Gestão e o Estado do Amapá c/c art. 18 e 19 da Lei Federal nº

13.681, de 18.06.18 c/c art. 143, 148 e seguintes da Lei nº 8.112/90 e,

CONSIDERANDO os motivos expostos no **Relatório parcial**, subscrito pelos integrantes da Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2025-DGPC**, os quais justificam a necessidade de expedição de novo ato designatório de Comissão, para a conclusão dos respectivos trabalhos e regularização do prazo fixado em lei,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes servidores estáveis, pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para compor a Comissão: **Josymaria Coelho Jorge**, Delegada de Polícia Civil, Matrícula nº 339733, como membro; **Alan Moutinho Albrecht**, Delegado de Polícia, matrícula nº 2417900, como membro; **Bernardo Carrano Machado**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 1027786, como membro, para dar continuidade a apuração dos fatos narrados na Portaria de instauração nº 142/2025-DGPC, publicada no DOE 8.412, de 20.05.2025.

FIXAR em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado nos termos do art. 152, da Lei nº 8.112/90.

DELIBERAR que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a instrução processual.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Daniel Paes Araujo Marsili
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 122101

**PORTARIA Nº 396, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025 DA
DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC.**

Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2024-DGPC.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23/03/05 e pelo Decreto nº 8531, de 25/09/2025, publicado no DOE nº 8.501, de 25/09/2025, c/c art. 168, da Lei nº 066/93 e,

CONSIDERANDO os motivos expostos no OFÍCIO Nº 350101.0077.3188.0192/2025 COMISSÕES PAD E SAD - DGPC, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2024 - DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada

para apurar os fatos narrados na Portaria inaugural nº 055/2024-DGPC, a contar do primeiro dia subsequente ao término do prazo concedido nos termos da Portaria nº 249/2025-DGPC, de novo ato designatório, publicada no DOE nº 8.455, de 22.07.2025.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Daniel Paes Araújo Marsili
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 122214

Corpo de Bombeiros

PORTARIA Nº 764/2025-FREBOM/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7489, 07 de novembro de 2024 e em conformidade com o que consta no Decreto nº 6604, de 11 de setembro de 2024 que regulamenta a concessão, aplicação e prestação de contas da despesa pública realizada por suprimento de fundos no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amapá, de que trata a Lei nº 3.084, de 19 de julho de 2024 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome do **2º TEN QOABM MÁRCIO MIRANDA DA SILVA**, matrícula nº 418200, no valor total de **R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)**, para custear despesas de pronto pagamento. O referido valor destina-se ao atendimento das necessidades relacionadas aos serviços técnicos especializados, tais como topografia, sondagem e outorga de poço.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso **759**, Programa de trabalho **1.06.122.0006.2504**, elementos de despesas:

• **33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 27.500,00** (vinte e sete mil e quinhentos reais)

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto ao Fundo de

Reequipamento do CBMAP (FREBOM), dentro de **15 (quinze) dias**, contados a partir do término do período de aplicação estabelecido no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 03 de outubro de 2025.
PELSONDRÉ MARTINS DA SILVA - CEL QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 122108

Polícia Científica

PORTARIA Nº 207/2025/PCIAP

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 8540 de 25 de setembro de 2025, tendo em vista o OFÍCIO Nº 370101.0077.0575.0103/2025/DAA- PCIAP

RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora abaixo relacionados, da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, para o município de Amapá-AP, no período de 01 a 05 de outubro de 2025, com a finalidade de acompanhar a equipe de atendentes do DICC, com o objetivo de prestar suporte na triagem documental dos requerentes da CIN - Carteira de Identidade Nacional, com ônus para o Estado.

ODINEIDE ROCHA PEREIRA - AUXILIAR EDUCACIONAL

ART. 2º. De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, AUTORIZO o pagamento de 05 (CINCO) diárias para a servidora em pauta.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 06 de outubro de 2025.
CESAR AUGUSTO QUEIROZ NASCIMENTO
Diretor Geral Em Exercício - PCIAP

Protocolo 122135

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 03/2025 DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS**

A **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo relativo ao quadro de **Oficial Combatente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá (QOCBM)**, com seleção de candidatos para formação de cadastro de reserva, para ingresso em Curso de Formação de Oficial Combatente do Corpo de Bombeiros Militar, no cargo de aluno oficial, e tendo em vista o Edital nº 01/2025 de Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, em 01 de julho de 2025, **RESOLVE**:

1. **CONVOCAR** os candidatos inscritos para prestarem a Prova Objetiva, de acordo com as seguintes orientações:

1.1. DATA, HORÁRIO, DURAÇÃO DAS PROVAS

Data: 19/10/2025 (Domingo)

PERÍODO: MANHÃ (HORÁRIO LOCAL)

Horário de Apresentação: **8h00**

Horário de Fechamento dos Portões: **8h30**

Provas Objetiva

Duração das Provas: **4h30min**

Cargo: Oficial Combatente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá (QOCBMC).

Permanência mínima: 3 horas, conforme alínea "f" do item 6.18, do Capítulo 6, do Edital nº 01/2025 de Abertura de Inscrições.

2. LOCAIS DE PROVAS

- 2.1 As provas serão aplicadas na cidade de **Macapá - AP**, conforme opção indicada pelo candidato no Formulário de Inscrição via Internet.
- 2.2 Os candidatos serão informados quanto ao local de prova por meio do Cartão Informativo, que será enviado por e-mail, e disponibilizado no site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br.
 - 2.2.1 O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou em havendo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou consultar o site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, para verificar o local de realização de sua prova.
 - 2.2.2 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e no local constantes no Cartão Informativo e no site da Fundação Carlos Chagas.
 - 2.2.3 É importante levar o Cartão Informativo no dia da prova, pois ele contém dados necessários para melhor orientação do candidato.
- 2.3 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver devidamente identificado, nos termos do item 6.7, Capítulo 6 do Edital nº 01/2025.

- 2.4 Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.
- 2.5 Em razão das regras editalícias aplicadas ao certame, será excluído o candidato que realizar indevidamente qualquer registro fotográfico no dia da realização das provas, envolvendo os materiais e documentos de aplicação, com a divulgação em qualquer mídia ou rede social, estando sujeito às penalidades legais relativas a sua conduta.
- 2.6 O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital nº 01/2025, especialmente as dispostas no Capítulo da Prestação das Provas, e neste Edital de Convocação.

Macapá, 06 de outubro de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



Cód. verificador: 621975155. Cód. CRC: 9937248
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 06/10/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 122297

PORTARIA N° 2314/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, pelo art. 20-A, § 8º, *in fine*, da Lei n. 1.296, de 5 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024, e tendo em vista o contido no **Processo n. 0019.0463.2103.0064/2025 - PJUD**,

CONSIDERANDO a sentença proferida nos autos do Processo Judicial n. **6020731-77.2025.8.03.0001**, em trâmite no 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Macapá/AP, que reconheceu o direito da servidora à Gratificação de Titulação, prevista no art. 20-A, II, da Lei 1.296, de 5 de janeiro de 2009, no percentual de 20% (vinte por cento) do vencimento básico do padrão em que estiver enquadrada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Gratificação de Titulação à servidora **Lariana Teka Barra de Medeiros**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Administrativo, matrícula nº 0969858-2-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento, em razão da conclusão de curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* de Mestrado em Gestão de Riscos e Desastres Naturais na Amazônia, fixada em 20% (vinte por cento) do vencimento básico da Classe e Padrão do cargo ocupado e efeitos financeiros a contar de **10 de setembro de 2024**, de acordo com o disposto no artigo 20-A, *caput* e inciso II, da

Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 06 de outubro de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 122259

PORTARIA N° 2315/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6004251-24.2025.8. 03.0001**, e contido no documento **N° 0019.0463.2102.0037/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006.

Cargo: MÉDICO - 1998				
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para	Efeito Financeiro

1	0050185-9	FERNANDO JORGE ALENCAR FERNANDES	1ª/V	1ª/VI	Prescrito
			1ª/VI	Esp./I	Prescrito
			Esp./I	Esp./II	Prescrito
			Esp./II	Esp./III	Prescrito
			Esp./III	Esp./IV	Prescrito
			Esp./IV	Esp./V	Prescrito
			Esp./V	Esp./VI	Prescrito

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros prescritos, datas anteriores a **31/01/2020**.

Macapá-AP, 06 de outubro de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 122260

PORTARIA Nº 2316/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, pela Lei n. 3.236, de 2 de junho de 2025, e tendo em vista o conteúdo do **Processo 0037.0332.2002.0098/2025**;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Avaliação de Gratificação e Titulação (COTIG), designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD, alterada pela Portaria 1420/2025 - SEAD, bem como art. 12, §4º da Lei 3.236/2025, e da Portaria 1459/2025 - SEAD

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal (por titulação) para a Classe “C” ao servidor **Wellinson Maximin De Souza Severino**, ocupante do cargo de Analista ambiental, **Matrícula 0102311-0-01**, Grupo de Meio Ambiente, lotado na Secretaria de Estado do Meio Ambiente, em razão da conclusão do Curso de Pós-Graduação Stricto sensu, referente ao **Mestrado em Biodiversidade Tropical, na área de Ecologia e Meio Ambiente**, com efeitos financeiros a contar de **07 de julho de 2025**, em decorrência do cumprimento dos requisitos legais descritos no art. 12, §§ 4º ao 10º da Lei n. 3.236, de 2 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 06 de outubro de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 122261

PORTARIA Nº 2317/2025 - SEAD

Altera a Portaria n. 1883/2025-SEAD, que criou a comissão responsável pela análise da documentação comprobatória para fins de concessão da Gratificação de Titulação prevista no art. 17 da Lei n. 3.282, de 04 de agosto de 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e n. 0422, de 30 de janeiro de 2019, e pelo art. 17, § 4º, da Lei 3.282, de 4 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria n. 1883/2025-SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá n. 8.469, de 12 de agosto de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para atuarem como membros na Comissão, sob a Presidência da primeira:

- I - Natália Nunes Monteiro Nascimento (SEAD) - Presidente;
- II - Adilson Mota de Sousa (SEAD) - Vice-Presidente;
- III - Goreth Eulália Guedes Bastos (SEAD) - 1ª Secretária;
- IV - Marina Araújo de Oliveira (SEAD) - 2ª Secretária;
- V - Amanda Evelyn Silva Marques - Membro;
- VI - Gilmara Helena Oliveira dos Passos (SEAS) - Membro consultivo;
- VII - Josinelma Valadares de Oliveira (SEAS) - Membro consultivo.” (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria n.1883/2025-SEAD.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 06 de outubro de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 122262

PORTARIA Nº 2318/2025 - SEAD

Altera a Portaria n. 1330/2024-SEAD, que criou a comissão para analisar e emitir manifestação sobre requerimentos de concessão Gratificação de Titulação.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, pelo art. 20-A, § 4º, da Lei 1.296, de 5 de janeiro de 2009, e pelo art. 16, § 5º, da Lei n. 3.283, de 4 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria n. 1330/2024-SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá n. 8.256, de 26 de setembro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 2º** Ficam designados os seguintes servidores para atuarem como membros na Comissão, sob a Presidência da primeira:

I - Natália Nunes Monteiro Nascimento (SEAD)
- Presidente;
II - Adilson Mota de Sousa (SEAD) - Vice- Presidente;
III - Marina Araújo de Oliveira (SEAD) - Secretária;
IV - Goreth Eulália Guedes Bastos (SEAD) - Secretária;
V - Amanda Evelyn Silva Marques - Membro.” (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria n.1330/2024-SEAD.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 06 de outubro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 122264

PORTARIA Nº 2319/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6006691-87.2025.8.03.0002**, e contido no documento **Nº 0019.0463.2104.0043/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0087271-7	MARLENE DINIZ SACRAMENTO	A/12	A/13	10/05/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 6 de outubro de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração

Protocolo 122265

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**

Secretaria de Compras e Licitações**PORTARIA Nº 085/2025-GAB/SECCOMPRAS****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO SIGA Nº 00075/SECCOMPRAS/2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0411, de 21 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a regulamentação da Secretaria, Decreto nº 2442 de 25 de março de 2024, que dispõe sobre a organização e funcionamento da Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **MARCIELE DO AMARALDA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora do Registro de Preços para atuar como fiscal de contrato referente a nota de empenho nº 2025NE00029, Processo Siga nº 00075/SECCOMPRAS/2025 cujo objeto é a inscrições dos servidores da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá no evento 19º Pregão Week.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá-AP, 06 de outubro de 2025.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá

Decreto nº 0411/2025 - GEA

Protocolo 122258

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00002/UEAP/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
072/2025-SECCOMPRAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Contratação de serviços contínuos de produção, conservação, distribuição de refeições coletivas (padrão/vegetariana) aos usuários do restaurante universitário e ainda fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra da Universidade do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 23/10/2025, às

8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 23/10/2025, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 23/10/2025, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita09@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pnpc.gov.br>.

Macapá-AP, 06 de outubro de 2025.

Flávia Christina Soares Luz da Costa

Coordenadora de Processos de Licitações

Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 122221

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PARA
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E
RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS 185/2024- SECCOMPRAS

Extrato do Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 185/2024-SECCOMPRAS.

Processo SIGA nº 00001/PGE/2024.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
068/2024-SECCOMPRAS/AP.

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Governamental nº 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico nº 068/2024 - SECCOMPRAS/AP, torna público o extrato do Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 185/2024-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme novo prazo de vigência e identificação do fornecedor:

1.1. Constitui objeto do presente aditivo a renovação dos quantitativos e prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 185/2024-SECCOMPRAS por mais 12 (doze) meses, mantendo-se os preços anteriormente registrados.

1.2. Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada, a contar do dia 05/10/2025 a 04/10/2026, e sua eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá-DOE.

1.3. FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ nº 65.817.900/0001-71

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ e AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br e clc.adesaosrp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 06 de outubro de 2025.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá

Decreto n.º 0411/2025-GEA

Protocolo 122137

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO PARA
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E
RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS 183/2024- SECCOMPRAS**

**Extrato do Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços
nº 183/2024-SECCOMPRAS.**

Processo SIGA nº 00001/PGE/2024.

**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
068/2024-SECCOMPRAS/AP.**

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Governamental nº 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico nº 068/2024 - SECCOMPRAS/AP, torna público o extrato do Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 183/2024-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme novo prazo de vigência e identificação do fornecedor:

1.1. Constitui objeto do presente aditivo a renovação dos quantitativos e prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 183/2024-SECCOMPRAS por mais 12 (doze) meses, mantendo-se os preços anteriormente registrados.

1.2. Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada, a contar do dia 05/10/2025 a 04/10/2026, e sua eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá-DOE.

1.3. FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0004-91

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ e COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br e clc.adesaorsp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 06 de outubro 2025.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá

Decreto n.º 0411/2025-GEA

Protocolo 122139

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO PARA
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E
RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS 176/2024- SECCOMPRAS**

Extrato do Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços

nº 176/2024-SECCOMPRAS.

Processo SIGA nº 00001/PGE/2024.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 068/2024 - SECCOMPRAS/AP.

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Governamental nº 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico nº 068/2024 - SECCOMPRAS/AP, torna público o extrato do Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 176/2024-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme novo prazo de vigência e identificação do fornecedor:

1.1. Constitui objeto do presente aditivo a renovação dos quantitativos e prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 176/2024-SECCOMPRAS por mais 12 (doze) meses, mantendo-se os preços anteriormente registrados.

1.2. Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada, a contar do dia 05/10/2025 a 04/10/2026, e sua eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá-DOE.

1.3. FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: EQUINOCIO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.329.169/0001-39.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ e EQUINOCIO HOSPITALAR LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br e clc.adesaorsp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 06 de outubro de 2025.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá

Decreto n.º 0411/2025-GEA

Protocolo 122141

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO PARA
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E
RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS 179/2024- SECCOMPRAS**

**Extrato do Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços
nº 179/2024-SECCOMPRAS.**

Processo SIGA nº 00001/PGE/2024.

**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
068/2024-SECCOMPRAS/AP.**

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Governamental nº 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico nº 068/2024 - SECCOMPRAS/AP, torna público o extrato do Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços (ARP)

nº 179/2024-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme novo prazo de vigência e identificação do fornecedor:

1.1. Constitui objeto do presente aditivo a renovação dos quantitativos e prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 179/2024-SECCOMPRAS por mais 12 (doze) meses, mantendo-se os preços anteriormente registrados.

1.2. Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada, a contar do dia 05/10/2025 a 04/10/2026, e sua eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá-DOE.

1.3. FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: CIRÚRGICA MEDICAL LTDA, CNPJ nº 45.861.699/0001-12

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ e CIRÚRGICA MEDICAL LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br e clc.adesaorsp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 06 de outubro de 2025.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá

Decreto n.º 0411/2025-GEA

Protocolo 122144

AVISO DE ABERTURA DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ - SECCOMPRAS, torna público, aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, sua intenção de realizar pregão para Registro de Preços destinado CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS).

Os interessados em participar do registro deverão manifestar suas intenções, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, enviando suas respectivas estimativas de consumo, justificativa, local de entrega dos bens e especificações adicionais, se houver, a fim de que tais quantitativos sejam consolidados pelo Órgão gerenciador.

Abertura da IRP: 07/10/2025, às 8h00min (horário de Brasília).

Data de Encerramento: 08/10/2025, às 18h (horário de Brasília).

Para incluir a demanda, o servidor do órgão interessado, responsável pela gestão do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, deverá acessar o módulo "COMPRAS", no site "www.compras.ap.gov.br", através

da aba "ÁREA DO SERVIDOR" - INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, incluir o quantitativo desejado para o item.

O prazo limite para envio do Documento de Formalização de Demanda (DFD) é até a data de encerramento da IRP. O prazo para solicitação de inclusão de novos itens é até a data de encerramento da IRP e deve ser encaminhado via PRODOC para análise, devendo obrigatoriamente constar o código SIGA, descrição do item, unidade de contratação. Não serão incluídos novos itens após o encerramento da IRP.

Informações poderão ser obtidas pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br.

Macapá-AP, 06 de outubro de 2025.

Marciele do Amaral da Silva

Coordenadora/Coordenadoria de Registro de Preços - SECCOMPRAS

Decreto nº. 0478/2025

Protocolo 122293

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 067/2025 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, nomeado pelo Decreto nº 2553 de 18 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso X do Decreto Estadual nº 1867 de 20 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **JOILTON MARKLEY MARTINS SILVA**, Gerente de Núcleo Administrativo e Financeiro, matrícula funcional nº 1003059-0-01, para fiscal do CONTRATO Nº 006/2025-SETEC, firmado entre a **Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia** e a **Beta Eventos LTDA**, cujo valor global é o de R\$ 42.007,47 (quarenta e dois mil, sete reais e quarenta e sete centavos), e tem como objeto a Contratação de empresa especializada na confecção de materiais gráficos e serigráficos, sob demanda, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação - SETEC/AP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 03 de outubro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 03 de outubro de 2025.

Edivan Barros de Andrade

Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia/SETEC

Dec. nº 2553/2025 - GEA

Protocolo 122100

Secretaria de Desporto e Lazer**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 026/2025
- SEDEL/GEA**

PROCESSO Nº: 0027.0605.1571.0026/2025 - SEDEL
TERMO DE FOMENTO Nº: 026/2025

Termo que entre si celebram o **ESTADO DO AMAPÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL**, inscrita no CNPJ nº **11.762.196/0001-78**, situada na Rua Tiradentes, nº 1335 - Centro - CEP - 68.900-098 - MACAPÁ/AP, representada pela secretária Sr^a **CIBELY FRANCELLY COSTA PEIXOTO**, nomeado pelo **Decreto nº 6370/2025**, publicado no **DOE/AP nº 8.425**, de 06 de junho de 2025 e a **Organização da Sociedade Civil - OSC, FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FAFS**, inscrita no CNPJ nº **14.540.983/0001-63**, com sede estabelecida na Rua Macacoary - 16 - B - Bairro do Trem - CEP 68.901-020 - MACAPÁ/AP, Representada por seu Presidente **ROBSON HANDERSON SILVA SANTOS** para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: Regendo-se pelo disposto nos artigos 215 a 217 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, Decreto Estadual nº 6525 de 10 de junho de 2025, Macapá - AP, bem como nas Leis Federais 8.429/92, 9.637/98, 9.790/99, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei Estadual de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e suas modificações, instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros por Inexigibilidade de Chamamento Público devidamente justificado com base no dispositivo dos arts. 29 e 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, em cumprimento ao Parecer Jurídico nº 523/2025-GAB/PGE, celebram o presente Termo de Fomento bem como, demais legislação que rege.

OBJETO: O presente Termo de Fomento, tem por objeto fomentar o projeto **“SEDIAMENTO DA TAÇA BRASIL DE CLUBES - SEGUNDA DIVISÃO E O CAMPEONATO AMAPAENSE SUB-15 DE FUTSAL/2025”**, tendo como objetivo de oportunizar aos praticantes do futebol de salão, jovens e adultos amadores e profissionais, em competições, contribuindo para a elevação da qualidade de vida, do entretenimento, a empatia entre os participantes, a socialização entre os simpatizantes das seleções e formação pessoal dos mesmos, através do apoio financeiro do Governo do Estado, através da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL, com transferência de dotação orçamentária para a Organização de sociedade Civil -OSC, **FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FAFS**, para prestação de serviço e execução de atividades e serviços de esporte e lazer.

DO VALOR: O valor deste Termo é de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais) em parcela única no exercício de 2025, com recursos de Emenda Parlamentar Impositiva nº 10351 - Deputado Jack JK, conforme Unidade Orçamentária: 290101 - Fonte: 500 - Programa: 27.811.0016 - Ação: 2243 - Elemento de Despesa: 33 50 43.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de **12 (doze) meses**, com período de 06/10/2025 a 06/10/2026, à partir da assinatura do instrumento e terá publicação de seu extrato na imprensa oficial podendo ser prorrogado, para cumprir o Plano de Trabalho, caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a Administração Pública Estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, independentemente de proposta da Organização da Sociedade Civil - OSC, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Fomento deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da respectiva assinatura.

FORO: O Foro deste Termo é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2025.

CIBELY FRANCELLY COSTA PEIXOTO
Secretária /SEDEL
Decreto nº 6370/2025

Protocolo 122294

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE
DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

Justificativa da Ausência de chamamento público para a formalização de Termo de Fomento nº 026/2025, entre a Secretaria de Estado do Desporto e do Lazer - SEDEL e a FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO FUTSAL-FAFS, para a realização da parceria com objeto: Projeto SEDIAMENTO DA TAÇA BRASIL DE CLUBES - SEGUNDA DIVISÃO E O CAMPEONATO AMAPAENSE SUB-15 DE FUTSAL/2025., que será realizado no Estado do Amapá no Município Macapá no mês de setembro de 2025.

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público, Lei 13.019/2014 - Repasse de recursos públicos à Organização da Sociedade Civil-OSC;

- Tipo de Parceria: Termo de Fomento nº 026/2025
- Concedente: Secretaria de Estado do Desporto e do Lazer - SEDEL;
- Conveniente: FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO FUTSAL-FAFS
- CNPJ: 14.540.983/0001-63;
- Endereço: Rua: Rio Macacoary, Nº 16 - Trem Macapá - Amapá - Brasil;
- Valor: R\$600.000,00 (Seiscentos mil reais), que correrá por conta dos códigos da classificação de ELEMENTO DE DESPESA: 335043 e indicação no seguinte enquadramento orçamentário: PROGRAMA:

27.811.0016 - Fomento ao Esporte em Todo o Estado do Amapá; AÇÃO: 2243 - Apoiar a prática do esporte para toda a vida de Jovens e Adultos e FONTE: 500; Recurso: Emenda Parlamentar 10351 - Emenda Impositiva - Deputado Estadual Jack JK no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

- Vigência: O Termo de Fomento terá sua vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação no Diário Oficial;
- Fundamento Legal: Art. 29 e 31 - inciso II da Lei Federal 13.019/2014, Decreto Estadual nº 6.525/2025.

I - DO OBJETO

Projeto "SEDIAMENTO DA TAÇA BRASIL DE CLUBES - SEGUNDA DIVISÃO E O CAMPEONATO AMAPAENSE SUB-15 DE FUTSAL/2025., que será realizado em Macapá, Município do Estado do Amapá, , sendo uma iniciativa da FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO FUTSAL-FAFS O projeto tem como objetivo de oportunizar aos praticantes de futebol de campo, jovens e adultos amadores e profissionais, em competições, contribuindo para a elevação da qualidade de vida, do entretenimento, a empatia entre os participantes, a socialização entre os simpatizantes das seleções e formação pessoal dos mesmos, que será realizado em Macapá, com período de execução previsto para o mês de Setembro de 2025, através da Secretaria de Desporto e do Lazer e a SEDIAMENTO DA TAÇA BRASIL DE CLUBES - SEGUNDA DIVISÃO E O CAMPEONATO AMAPAENSE SUB-15 DE FUTSAL/2025 através da transferência da Dotação Orçamentária para a OSC com objetivo na execução do objeto no presente ano. O apoio financeiro será para a execução no mes de Setembro de 2025.

II - DA NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO

A Secretaria de Estado do Desporto e do Lazer do Amapá (SEDEL/AP) está ciente do dever de assegurar o direito constitucional de acesso às atividades esportivas e de lazer para toda a população, independentemente da condição socioeconômica. Para isso, a SEDEL/AP promove o projeto SEDIAMENTO DA TAÇA BRASIL DE CLUBES - SEGUNDA DIVISÃO E O CAMPEONATO AMAPAENSE SUB-15 DE FUTSAL/2025., juntamente com a FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO FUTSAL-FAFS, alinhando-se ao esforço nacional de desenvolver uma Política de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social com o objetivo de garantir a prática de todas as modalidades esportivas. O futebol de salão vêm crescendo em todos os municípios do Estado do Amapá, contribuindo para a socialização, valorização da pessoa humana, potencialização de suas habilidades, dinamizando a participação de toda a sociedade em uma integração das classes sociais que potencializam o desenvolvimento humano. As entidades do terceiro setor, que existem no cenário nacional e principalmente no Estado do Amapá vem servindo como parceiro do Poder Público para dinamizar o apoio e a execução dos projetos esportivos de maneira mais célere e eficiente, devendo ser coberto de segurança jurídica e transparência.

A realidade que será o objeto desta parceria reflete a necessidade de fomentar a reflexão sobre questões fundamentais para o melhor desenvolvimento da

modalidade de futsal no Estado do Amapá. Por meio parceria entre o governo, a Secretaria de Desporto e do Lazer e a FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO FUTSAL-FAFS contribuirá para a consolidação de uma rede colaborativa de profissionais e instituições comprometidos com o desenvolvimento da modalidade esportiva no Estado do Amapá.

Portanto é dever do Estado e direito do cidadão Amapaense, de forma mais organizada praticar o esporte e alcançar seus verdadeiros objetivos, necessidades e os principais objetivos do projeto será:

- Promover o Sediamento da Taça Brasil de Clubes-segunda divisão;
- Proporcionar a participação de atletas em atividades esportivas na modalidade de futsal;
- Promover o futsal além das quatro linhas; Promover a iniciação ao futsal;
- Promover fundamento do futsal;
- Promover a descoberta de talentos esportivos no âmbito esportivo Proporcionar o bem estar, lazer, sociabilidade, descontração e demais benefícios.

O esporte tem grande importância cultural e social no Estado do Amapá. Este projeto busca suprir essas necessidades, contribuindo para o crescimento do esporte local e, conseqüentemente, para a formação de cidadãos através do esporte.

III - DA DISPENSA

Conforme disposto no Art. 29, da Lei Federal 13.019/2014, os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, celebração da parceria e execução de projetos, assim como as demais justificativas a seguir:

Portanto, seguiremos com a celebração direta da parceria com a FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO FUTSAL-FAFS, evitando qualquer prejuízo à realização do projeto: Promover o Sediamento da Taça Brasil de Clubes-segunda divisão e o Campeonato Amapaense Sub-15 de futsal/2025.

Diante disto fazemos as considerações: A Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 -

"Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999."

Desta forma, as transferências de recursos financeiros da administração pública para as entidades privadas sem

fins lucrativos, neste caso, a FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO FUTSAL-FAFS, passando a ser denominada como OSC - Organização da Sociedade Civil, ficam estabelecidos da seguinte forma na

Lei Federal nº13.019/14 em seu Art.17:

“Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.”.

No Art. 24 da Lei Federal nº 13.019/2014, nos traz a regra para que sejam realizados os termos de parcerias com as OSCs.

“Art. 24. Exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto”.

Conforme citado anteriormente fica de forma clara que as parcerias a ser realizada pelo Estado do Amapá seja a proposta de sua iniciativa ou propostas oriundas das OSCs, sejam precedidas de chamamento público, com algumas exceções previstas nesta lei, são elas:

• Recursos provenientes de emendas parlamentares, “Art. 29”, e suas observações.

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

• Inexigibilidade do chamamento público “Art. 31 - Inciso II” e suas observações:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Diante do exposto, e considerando a importância do evento que traz acesso para população na prática esportiva, verificamos que a parceria será celebrada sem chamamento público conforme o Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Decreto nº 6525/2025, em decorrência do recurso ser emenda parlamentar impositiva a execução do cronograma com atividade de relevância pública.

Destaca-se ainda que a Emenda Recurso: Emenda Parlamentar I0351- Deputado Estadual Jack JK no valor de R\$ 600.000,00 define objeto, programa de trabalho, elemento de despesas, valor e a OSC contemplada com o recurso na Lei Orçamentaria Anual de 2025, mediante OFÍCIO Nº 027/2025 -GAB/ALAP.

Dito isto, a SEDEL, apreciou o mérito administrativo e visando fomentar o Desporto e Lazer, celebraremos a parceria de forma direta, mantendo todas as regras estabelecidas na Lei federal nº 13.019/14, em regime de mútua colaboração, assim cumprindo-a.

Nessas condições, com fundamento no art. 29 e 31 - inciso II, da Lei Federal nº 13.019 de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei Federal nº 13.204, de 2015, JUSTIFICO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração de TERMO DE FOMENTO com a Organização da Sociedade civil -OSC FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO FUTSAL-FAFS, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros com o objetivo de realizar o projeto SEDIAMENTO DA TAÇA BRASIL DE CLUBES - SEGUNDA DIVISÃO E O CAMPEONATO AMAPAENSE SUB-15 DE FUTSAL/2025, com execução no município de Macapá de modo a fomentar o esporte no Estado do Amapá, tornando-se pública essa justificativa, nos termos do **Art. 32 da citada Lei Federal nº 13.019 de 2014.**

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) § 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no caput deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) § 2º Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) § 3º Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso. § 4º A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, bem como o disposto no art. 29, não afastam a aplicação dos demais dispositivos desta Lei. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

Macapá/AP, 06 de outubro de 2025
CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO
Secretária de Estado do Desporto e Lazer
Decreto nº 6370/2025

Protocolo 122292

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 767/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS,

usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0068.1597.7228/2025 - SFE-SEED, 10 de junho de 2025,**

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **PAULO SANTIAGO PINTO**, que exerce suas atividades como, Secretário Escolar na E.E. Profa. Izanete Victor dos Santos, com usufruto no **período de 01 à 30 de outubro de 2025.**

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **JACÓ DE MORAES BARBOSA**, Diretor na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 24 de setembro de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 122175

PORTARIA Nº 768/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.1340.0023/2025 NUGESN - SEED, 27 de junho de 2025,**

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **DIONE BARRIGA DOS SANTOS**, que exerce suas atividades como, Secretário Escolar na E.E. Dr. Hermelino Herbster Gusmão, com usufruto no **período de 01 à 30 de outubro de 2025.**

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **RILBI PIRES CARDOSO**, Diretor Adjunto na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de setembro de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 122176

PORTARIA Nº 769/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.3376.0057/2025 EEJALENCAR - SEED, de 04 de julho de 2025,**

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **CIGEAN NAIVA DANTAS**, que exerce suas atividades como, Secretário Escolar na E.E. José de Alencar, com usufruto no **período de 01 à 30 de outubro de 2025.**

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **LUÃ RODRIGUES BRAZÃO**, Diretor Adjunto na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de setembro de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 122181

PORTARIA Nº 770/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.1365.0002/2025 UAOF - SEED, 17 de julho de 2025,**

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **DEIZIANE DA SILVA PAIXÃO**, que exerce suas atividades como, Chefe de Unidade de Atendimento Oftalmológica, com usufruto no **período de 01 à 30 de outubro de 2025.**

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **MARIA ANDREIA CALDAS DOS SANTOS**, Responsável por atividade nível 1 - NASE, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de setembro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 122185

PORTARIA Nº 771/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.1387.0093/2025 NCM - SEED**, 19 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **LIVIA GOES FERREIRA CARDOSO**, que exerce suas atividades como, Gerente Geral de Ações Educacionais de Gestão, com usufruto no **período de 01 à 30 de outubro de 2025**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **RUI WAGNER DUARTE RODRIGUES**, Coordenador da Rede Física - COREF, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de setembro de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 122186

PORTARIA Nº 772/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0068.1597.7762/2025 - SFE-SEED**, 24 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **DIONES FERREIRA DA SILVA**, que exerce suas atividades como, E.I.E. Fazendinha, com usufruto no **período de 01 à 30 de outubro de 2025**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **MARIA DO SOCORRO SALLES SFAIR**, Chefe da Unidade Pedagógica - NEI, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de setembro de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 122188

PORTARIA Nº 773/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.3355.0015/2025 EEFOF - SEED**, 01 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **ALMIR CORDEIRO DA SILVA**, que exerce suas atividades como, Secretário Escolar na E.E. Francisco de Oliveira Filho, com usufruto no **período de 02 à 31 de outubro de 2025**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **ROSENILDO PANTOJA ALVES**, Diretor na Instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de setembro de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 122195

PORTARIA Nº 775/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0068.1597.9308/2025 - SFE-SEED**, 10 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **MAISA VANESSA DA SILVA NERY**, que exerce suas atividades como, Diretor Adjunto na E.E. Augusto dos Anjos, com usufruto no **período de 01 à 30 de outubro de 2025**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **LETÍCIA MARIA SANTOS SILVA VERÍSSIMO**, Diretor na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do

(a) titular. **Sem ônus para o Estado.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de setembro de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 122211

PORTARIA Nº 774/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.1341.0204/2025 NUGET - SEED**, 07 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **DAISY BRAZÃO BRAGA**, que exerce suas atividades como, Secretário Escolar na E. E. Uapezal, com usufruto no **período de 01 à 30 de outubro de 2025.**

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **JEFFERSON CARDOSO DIAS**, Diretor na E. E. Uapezal, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de setembro de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 122213

PORTARIA Nº 776/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.6394.0020/2025 EEPMNRS - SEED**, 04 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **ILORIDEIA DA SILVA PEREIRA**, que exerce suas atividades como, Secretário Escolar na E.E. Profa. Maria Nazaré Rodrigues da Silva, com usufruto no **período de 01 à 30 de outubro de 2025.**

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **ELIZETE OLIVEIRA DOS SANTOS**, Diretor Adjunto na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de setembro de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 122218

PORTARIA Nº 777/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.1328.0153/2025 CODNOPE - SEED**, 02 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **JOSILENE PIMENTEL MENDONÇA**, que exerce suas atividades como, Gerente de Gestão Pedagógica - PAAP, com usufruto no **período de 01 à 30 de outubro de 2025.**

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **DÉBORA PEREIRA VALE DA COSTA**, Gerente Geral - PAAP, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de setembro de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 122220

PORTARIA Nº 778/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.3388.0044/2025 EESL - SEED**, 05 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a)

servidor(a), **ELISANGELA CORREA LIMA**, que exerce suas atividades como, Diretor na E.E. São Lázaro, com usufruto no período de 01 à 30 de outubro de 2025.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **LANA PATRÍCIA TORRES TRINDADE**, Diretor Adjunto na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de setembro de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 122223

PORTARIA Nº 779/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0068.1597.10251/2025 - SFE-SEED**, 11 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 15(quize) dias de férias para o(a) servidor(a), **MARKLIVANA D 'ALMEIDA MACHADO**, que exerce suas atividades como, Diretor na E.E. Araçary Corrêa Alves, com usufruto no período de 10 à 24 de outubro de 2025.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **MARIA LUCIA PEREIRA FREIRE DOS SANTOS**, Diretor Adjunto na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de setembro de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 122226

PORTARIA Nº 780/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o

Prodoc. nº **280101.0068.1597.10379/2025 - SFE-SEED**, 13 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **MILENA SILVINA DA SILVA TRINDADE**, que exerce suas atividades como, Secretário Escolar na E.E. Levindo Alves dos Santos, com usufruto no período de 01 à 30 de outubro de 2025.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **LUCILÉIA CORRÊA DA SILVA**, Diretor na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de setembro de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 122230

PORTARIA Nº 781/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.3359.0036/2025 EEAAM - SEED**, 13 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **JOSANE VILHENA ALVES**, que exerce suas atividades como, Diretor Adjunto na E.E. Profº Afonso Arinos de Melo Franco, com usufruto no período de 01 à 30 de outubro de 2025.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **LEANDRO DA CRUZ PEREIRA**, Diretor na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de setembro de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 122232

PORTARIA Nº 782/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS,

usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0068.1597.10500/2025 - SFE-SEED**, 15 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **LUCILA DE NAZARE RODRIGUES DE MORAES**, que exerce suas atividades como, Diretor Adjunto na E.E. Barão do Rio Branco, com usufruto no período de **01 à 30 de outubro de 2025**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **MARIA DE NAZARE RODRIGUES BARBOSA**, Diretor na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de setembro de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 122234

PORTARIA Nº 783/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0068.1597.10515/2025 - SFE-SEED**, 15 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **ADELSON RAMOS DE SOUZA**, que exerce suas atividades como, Secretário Escolar na E.E. Profa. Maria Cristina Botelho Rodrigues, com usufruto no período de **01 à 30 de outubro de 2025**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **MARIA IRAMAR DE ALENCAR NETO**, Diretor na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de setembro de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 122237

PORTARIA Nº 784/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.1341.0241/2025 NUGET - SEED**, 14 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **EURICO SOUZA D'ALMEIDA**, que exerce suas atividades como, Secretário Escolar na E.E. Nova Vida, com usufruto no período de **01 à 30 de outubro de 2025**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **SILVANA MARIA DE SOUZA**, Diretor na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de setembro de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 122244

PORTARIA Nº 786/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0068.1597.7478/2025 - SFE-SEED**, de 17 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **NILZA NEI PEREIRA DE OLIVEIRA**, que exerce suas atividades como, Diretor na E.E. Castro Alves, com usufruto no período de **01 à 30 de outubro de 2025**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **MARA CLAUDIA PINHEIRO DA SILVA**, Diretor Adjunto na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de setembro de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 122246

PORTARIA Nº 787/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.3347.0041/2025 EEIF - SEED**, de 01 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **KAREN TAYANNE SILVA CAVALCANTE**, que exerce suas atividades como, Secretário Escolar na E.E. Igarapé da Fortaleza, com usufruto no período de **01 à 30 de outubro de 2025**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **SANDRO BARROS DA SILVA**, Diretor na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de setembro de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 122247

PORTARIA Nº 789/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0068.1597.11179/2025 - SFE-SEED**, de 29 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **MARIA DE FATIMA VALE DA SILVA**, que exerce suas atividades como, Secretário Escolar no Centro de Educação Profissional Em Artes Visuais Cândido Portinari, com usufruto no período de **01 à 30 de outubro de 2025**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **JOSÉ EDIVAN NUNES BOIBA**, Diretor na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de setembro de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 122250

PORTARIA Nº 791/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.1340.0027/2025 NUGESN - SEED**, de 02 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **JOSÉ GUILHERME HOLANDA DOS SANTOS**, que exerce suas atividades como, Chefe do Núcleo Geo Educacional de Serra do Navio, com usufruto no período de **01 à 30 de outubro de 2025**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **ERIK GUILHERMINO DA SILVA**, Chefe do Núcleo Geo Educacional Pedra Branca do Amapari, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de setembro de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 122252

PORTARIA Nº 790/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0068.1597.11157/2025 - SFE-SEED**, 28 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **ADMIAS VIANA BAIA**, que exerce suas atividades como, Gerente do Núcleo Geo Educacional de Mazagão, com usufruto no período de **06 de outubro à 04 de novembro de 2025**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **JOSÉ RAIMUNDO BARBOSA BRITO**, Chefe do Núcleo Geo Educacional Macapá Rural, Pedreira e Pacuí, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de setembro de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 122254

PORTARIA Nº 812/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.1338.0156/2025 NUGEPO - SEED**, de 01 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **IVANILSE SOCORRO MONTEIRO PAIXÃO**, que exerce suas atividades como, Diretor na E.E. Matapi II, com usufruto no **período de 01 à 30 de outubro de 2025**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **SUEL DE ARAÚJO DINIZ**, Secretário Escolar na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de setembro de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 122266

PORTARIA Nº 813/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0068.1597.11513/2025 - SFE-SEED**, de 03 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **MAIXON DA SILVA GOMES**, que exerce suas atividades como, Diretor na E.E. Florença Torres de Araújo, com usufruto no **período de 01 à 30 de outubro de 2025**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **HILZA PALHETA DE NORMANDIA**, Secretário Escolar na instituição, para

responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de setembro de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 122267

PORTARIA Nº 814/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.1296.0258/2025 ADINS - SEED**, de 04 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **RAQUEL PRATA FARIAS**, que exerce suas atividades como, Assessor Técnico Nível I - ADINS, com usufruto no **período de 01 à 30 de outubro de 2025**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **FLAVIA ARAUJO DIAS**, Assessor Técnico Nível I - ADINS, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de setembro de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 122270

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 013/2025 - SEED

Processo Administrativo Nº 0021.0746.1177.0003/2024 - GAB/SEED;

Devedor: Secretaria de Estado da Educação do Amapá - SEED/AP;

Credor: Janete Brito dos Santos.

Objeto: RECONHECE, por meio deste Termo, o dever de indenizar JANETE BRITO DOS SANTOS, no valor de R\$ 10.424,89 (dez mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos), pelo Aluguel de Imóvel, no período de Junho à Dezembro de 2023, conforme documentos comprobatórios e justificativa juntada aos autos do processo.

Dotação Orçamentária: a presente despesa está em consonância com Lei 4.320/64, Lei Orçamentária Anual - LOA e o Plano Anual de Trabalho - PAT, a qual poderá ser custeada com recursos do Programa: Gerenciamento Administrativo do Eixo Amapá da Governança e Gestão Inovadora, Ação: Manutenção dos Serviços Administrativos do Sistema Estadual de Ensino, Código: 12.122.0006.2049, Natureza da Despesa: 3390.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte: 550 - Transferência do Salário-Educação - TSE.

Fundamento Legal: parágrafo único do art. 149 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, nos arts. 62 e 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, nas disposições da Instrução Normativa Conjunta CGE/PGE n.º 002/2024-CGE/PGE, do Parecer Jurídico Referencial n.º 09/2024 - PLCC/PGE, Parecer Técnico de Controle interno n.º 229/2024-ASCOI/GAB/SEED.

Macapá/AP, 29 de setembro de 2025.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto Nº 0009/2023-GEA

Protocolo 122273

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 022/2025 - SEED

Processo Administrativo nº 0021.0618.1177.0009/2025 - GAB/SEED;
Devedor: Secretaria de Estado da Educação do Amapá - SEED/AP;
Credor: Rosimiro Trindade da Costa;
CPF: 706.***.***-69.

Objeto: Reconhece, por meio deste termo, o dever de indenizar Rosimiro Trindade da Costa (CPF nº 706.***.***-69) no valor de R\$ 11.902,10 (onze mil novecentos e dois reais e dez centavos), pela locação predial, no período de junho e agosto a novembro de 2024, conforme documentos comprobatórios e justificativa juntada aos autos do processo em epígrafe.

Dotação Orçamentária: Programa: Gerenciamento Administrativo do Eixo Amapá da Governança e Gestão Inovadora, Ação: Manutenção dos Serviços Administrativos do Sistema Estadual de Ensino, Código: 12.122.0006.2049, Natureza da Despesa: 3390.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte:

550 - Transferência do Salário-Educação - TSE; Nota de Empenho 2025NE25856.

Fundamento Legal: art. 149 da Lei n.º 14.133/2021; arts. 62 e 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964; nas disposições da Instrução Normativa Conjunta CGE/PGE n.º 002/2024-CGE/PGE; PARECER Nº 168/2025-ASCOI/GAB/SEED.

Macapá/AP, 06 de outubro de 2025.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto Nº 0009/2023-GEA

Protocolo 122190

Conselho Estadual de Educação

PORTARIA Nº 081/2025-CEE/AP, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Art. 211 da Constituição Federal e Arts. 8º e 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, que aprovou o Regimento do Conselho Estadual de Educação, e tendo em vista o Processo nº 0040.0645.2122.0004/2025 - PROT/CEE, **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a Comissão de Verificação, composta pelo Conselheiro Otaniel Mota Rodrigues, Assessor Técnico Flávio Ramos da Silva e Especialista da Área Maria Leia de Araújo Moraes Nunes, a realizar visita de verificação *in loco*, no dia 08 de outubro de 2025, ao Centro de Educação Oswaldo Cruz, tendo em vista o processo de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Nível Médio de Enfermagem, e em atendimento ao disposto no Art. 30 da Resolução nº 64/2013-CEE/AP.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de até 10 (dez) dias depois da visita para apresentação do Relatório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES
Presidente - CEE/AP
Decreto nº 6.455/2025

Protocolo 122163

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Interessado: Centro Educacional Rubi		UF: AP
Endereço: Av. Maria Quitéria, nº 355, Bairro do Trem, em Macapá/AP		
Assunto: Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano)		
Relator: Conselheiro Kelson Luíz de Almeida Cardoso		
Assessora Técnica: Joelma de Souza Costa Mendes		
PROCESSO Nº 0040.0645.2122.0004/2023 – PROT/CEE		
PARECER Nº 014/2025 – CEB/CEE/AP	Câmara de Educação Básica	Aprovado em 24/06/2025

I- HISTÓRICO E FUNCIONAMENTO

Trata-se do **Ofício nº 023/2T023 – Centro Educacional Rubi**, de 18 de outubro de 2023, que solicita Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental II Anos Finais (6º ao 9º ano) do **CER**.

O Centro Educacional Rubi foi criado no ano de 2012, denominado Centro de Reforço Rubi, tendo como finalidade principal a atividade de reforço escolar para alunos de escolas particulares. Sua missão se detinha ao apoio às escolas particulares para melhorar o desempenho educacional de seus alunos.

A fundadora do Centro, Sra. Rubilene Silva de Alencar, objetivava dar suporte aos alunos que apresentavam dificuldade no ensino. Sendo assim, suas atividades centravam-se na qualidade total, no ensino individualizado e no conteúdo aplicado de forma prática e clara.

Porém, no local das atividades do Centro de Reforço já havia uma escola, denominada Sementinha, que pertencia ao Grupo Bom Samaritano, organização esta pertencente à família da Sra. Rubilene Silva de Alencar.

Em 2014, o Grupo Bom Samaritano, compreendendo a capacidade da empresa, arrendou o local, a marca e toda a estrutura organizacional da Escola Sementinha para o Centro Educacional Rubi, para que esta implantasse suas metodologias e gerenciasse a Escola, tornando-se assim responsável por todas as atividades no local. Em 2015, viu-se a necessidade de trocar o nome da escola Sementinha que, por sua vez, passou a ser denominada Centro Educacional Rubi – CER. Destarte, o Centro Educacional Rubi desempenha suas funções em 2023 com a Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º Ano) com o máximo de responsabilidade e compromisso com a qualidade educacional e, agora, com o amadurecimento para abraçar a educação nas séries do Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º Ano). (Análise Técnica)

O Centro Educacional Rubi atende a Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) por meio da Resolução nº. 015/2016 do Conselho Municipal de Educação de Macapá/AP e Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º e 5º Ano), por meio da Resolução 100/2020 do Conselho Estadual de Educação do Amapá.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES, CONSELHEIRO/PRESIDENTE, em 26/09/2025, KELSON LUIZ DE ALMEIDA CARDOSO, CONSELHEIRO/VICE-PRESIDENTE, em 26/09/2025 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 613316419. Cód. CRC: 8672AF2



II- ANÁLISE

O presente Processo está instruído conforme as imposições da Resolução nº 060/2023 – CEE/AP, Seção III, em seu artigo 8º, bem como as Resoluções nº 056/2015-CEE/AP, Resolução nº 015/2019-CEE/AP, Resolução nº 094/2020-CEE/AP; Parecer nº 028/2020 – CEE/CEB/AP; Resolução nº 048/2012-CEE/AP; Resolução nº 04/2009 – CNE; Decreto nº: 7.611/2011 e Lei nº 13.146/2015, e contém cópias digitalizadas das seguintes documentações: Ofício nº 023/2023; Dados Cadastrais; Ato de Criação; Declaração de Enquadramento de ME (Micro Empresa); Certidões Negativas de Débitos Federais, Estaduais e de Dívida Ativa da União e do Estado; Certidões Negativas Judiciais, Cível e Criminal; Contrato de Promessa de Compra e Venda de Imóvel; Recibo de Quitação; Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; Matriz Curricular da Educação Infantil e Ensino Fundamental; Quadro de Profissionais; modelos de: Ficha Individual do Aluno, Histórico Escolar, Ficha de Matrícula, Parecer de Aprendizagem, Fichas de Avaliações, Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental; relação de materiais e equipamentos; Projeto Político Pedagógico; Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar; Alvará para Localização e Funcionamento da Prefeitura Municipal de Macapá; Calendário Escolar do Ensino Fundamental Anos Finais; Licença Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde; Regimento Escolar; Planta Baixa do Pavimento Térreo e Superior; Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio; Projeto Arquitetônico; Lista de Verificação de Credenciamento/CEE/AP; Lista de Verificação de Autorização de Funcionamento; Contratos de Trabalho; Acervo Bibliográfico; Acervo Patrimonial; Formulário de Inspeção Escolar; Portarias; Formulário de Verificação e Análise Técnica.

2.1- IDENTIFICAÇÃO

Cumprindo os trâmites protocolares a documentação enviada foi transformada no **PROCESSO Nº 0040.0645.2122.0004/2023 – PROT/CEE**.

O Centro Educacional Rubi está localizado na Av. Maria Quitéria, nº 355, Bairro do Trem, nesta Cidade de Macapá-AP, CEP: 68901-060. Trata-se de uma instituição privada, mantida pela Empresa R.S. DE ALENCAR, CNPJ nº 19.614.525/0001-45, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas sob o protocolo nº 14/001715-1.

2.2. ESTRUTURA FÍSICA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIDÁTICOS

Segundo Relatório de Verificação *in loco*, realizado pela Assessora Técnica Joelma de Souza Costa Mendes:

- O primeiro prédio, localizado na Avenida Maria Quitéria, nº 355, Bairro do Trem, conta com 10 salas para o atendimento dos educandos da etapa de Educação Infantil, 04 banheiros, sala de monitoramento, coordenação pedagógica e atendimento aos pais, parque infantil para recreação, área verde e de alimentação, espaço de dança e judô, área maker, área de entretenimento diversificado e 04 salas de Atendimento Educacional Especializado, 03 áreas destinadas a depósitos de materiais escolares, material de limpeza e de projetos educacionais, além de uma copa para uso dos funcionários. Todos os espaços são cobertos, viabilizando o desenvolvimento de diversas atividades lúdicas e educativas. O parquinho infantil foi montado visando a diversidade de brincadeiras educativas e a várias experiências lúdicas, com grande variedade de equipamentos, possibilitando desenvolver diversas capacidades motoras e amplas áreas do conhecimento.

- O Segundo prédio, localizado na Avenida Maria Quitéria, nº 360, Bairro do Trem, conta com salas de Diretoria, Setor Financeiro, Secretaria Escolar, Coordenação



Pedagógica, sala mista Biblioteca e Laboratório Informática/Robótica, quadra esportiva, miniauditório, 10 salas de aula para os educandos da etapa Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais, 06 banheiros, 03 bebedouros e 01 depósito.

A escola possui ótima iluminação artificial, sistema de vigilância eletrônico, com câmeras espalhadas por toda escola, assim como segurança e monitores nos corredores. Todas as salas possuem o mesmo padrão no tamanho, todas são ventiladas, refrigeradas e possuem mobília adaptada para os alunos.

Cada segmento possui sua própria Coordenação Pedagógica, que corresponde ao segmento atendido.

A Escola, no geral, possui boa iluminação, ventilação artificial, pouca ventilação natural.

Os espaços educativos, administrativos e de apoio estão adequados às necessidades dos alunos. Os detalhamentos desses espaços encontram-se no Relatório de Verificação *in loco*.

Quanto à estrutura física, foi observado que há necessidade de adaptação no banheiro para pessoas com deficiência e também acesso ao andar superior com plataforma elevatória.

Vale destacar que a Resolução 04/2009 – CNE/CEB prevê:

Art. 5º O AEE é realizado, prioritariamente, na sala de recursos multifuncionais da própria escola ou em outra escola de ensino regular, no turno inverso da escolarização, não sendo substitutivo às classes comuns, podendo ser realizado, também, em centro de Atendimento Educacional Especializado da rede pública ou de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com a Secretaria de Educação ou órgão equivalente dos Estados, Distrito Federal ou dos Municípios.

Considerando ainda que a Lei 13.146/2015:

III - projeto pedagógico que institucionalize o atendimento educacional especializado, assim como os demais serviços e adaptações razoáveis, para atender às características dos estudantes com deficiência e garantir o seu pleno acesso ao currículo em condições de igualdade, promovendo a conquista e o exercício de sua autonomia.

Tendo a observância do Projeto Político Pedagógico e o Atendimento Educacional Especializado com a previsão da sala do AEE como obrigatória, a Resolução 04/2009 – CNE/CEB prevê ainda:

PAULO DE TARSO SMITH NEVES, CONSELHEIRO/PRESIDENTE, em 26/09/2025, KELSON LUIZ DE ALMEIDA CARDOSO, CONSELHEIRO/VICE-PRESIDENTE, em 26/09/2025 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 613316419. Cód. CRC: 8672AF2



Art. 10. O projeto pedagógico da escola de ensino regular deve institucionalizar a oferta do **AEE prevendo na sua organização:**

I – **Sala de recursos multifuncionais:** espaço físico, mobiliário, materiais didáticos, recursos pedagógicos e de acessibilidade e equipamentos específicos;

II – Matrícula no AEE de alunos matriculados no ensino regular da própria escola ou de outra escola;

III – cronograma de atendimento aos alunos;

IV – Plano do AEE: identificação das necessidades educacionais específicas dos alunos, definição dos recursos necessários e das atividades a serem desenvolvidas;

V – **Professores para o exercício da docência do AEE:**

VI – Outros profissionais da educação: tradutor e intérprete de Língua Brasileira de Sinais, guia-intérprete e outros que atuem no apoio, principalmente às atividades de alimentação, higiene e locomoção.

Todavia, apesar de a Escola informar que os professores passam por formação continuada para trabalhar com os alunos inclusos em sala de aula regular, a legislação vigente tem como premissa na Resolução 04/2009-CNE/CEB:

Art. 9º **A elaboração e a execução do plano de AEE são de competência dos professores que atuam na sala de recursos multifuncionais** ou centros de AEE, em articulação **com os demais professores do ensino regular,** com a participação das famílias e em interface com os demais serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros necessários ao atendimento.

Art. 12. **Para atuação no AEE, o professor deve ter formação inicial que o habilite para o exercício da docência e formação específica para a Educação Especial.**

Art. 13. São atribuições do professor do Atendimento Educacional Especializado: I – identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de



acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial; II – elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; III – organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais; IV – acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola.

O Centro Educacional Rubi afirma que trabalha a inclusão como um todo, com mobília adaptada em sala de aula, bem como a formação continuada dos seus professores, dos materiais didáticos e dos planejamentos, individuais e coletivos. Afirma ainda que, aos alunos que possuem alguma necessidade educacional especializada, é realizado todo um planejamento diferenciado, respeitando suas limitações e especificidades, e que o processo ocorre tanto dentro da sala de aula como na sala específica do Atendimento Educacional Especializado Especial – AEE.

2.3- ESTRUTURA PEDAGÓGICA

a) Corpo docente:

O corpo docente, técnico e administrativo do Centro Educacional Rubi está composto por 34 profissionais, habilitados conforme documentações e diplomas anexados ao Processo, em conformidade à função de cada servidor, bem como a portaria da equipe gestora, de acordo com a legislação vigente.

b) Corpo discente

O Centro Educacional Rubi funciona nos dois turnos, ministrando Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais). No ano de 2024 foram matriculados 239 alunos na Educação Infantil, 313 alunos no Ensino Fundamental (Anos Iniciais) e 40 alunos no Ensino Fundamental (Anos Finais).

c) Regimento Escolar

O Regimento do Centro Educacional Rubi é constituído de 99 artigos, organizado em Títulos, Capítulos e Seções que definem seus objetivos, estrutura didática pedagógica e organização disciplinar, assegurando a oferta do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais (1º ao 9º).

A Escola oferece a Educação Infantil e Ensino Fundamental. A carga horária atende ao solicitado na legislação nacional e estadual, tendo como fundamentação as Resoluções já citadas anteriormente como a Lei nº 9394/96, Resoluções CNE/CEB nº 07/2010 e 2/2012 e, ainda, a Resolução nº 56/2015-CEE/AP, Resolução nº 015/2019-CEE/AP, Resolução nº 094/2020-CEE/AP, atendendo assim a carga horária mínima exigida na legislação.

O Regimento Escolar do Centro Educacional Rubi contempla:

- Histórico do Estabelecimento com a indicação dos atos que autorizam seu funcionamento e descrição sucinta da comunidade escolar: identificação, localização, mantenedora, finalidades e objetivos.

- Organização escolar definindo suas competências: equipe gestora, pedagógica, equipe docente, equipe auxiliar operacional dos funcionários que atuam



nas áreas de manutenção da infraestrutura escolar, equipe técnico-administrativa que atua nas áreas de administração escolar e operação de multimeios escolares;

- Organização didático-pedagógica: Etapas/Modalidades da Educação Básica;
- Dos fins e objetivos da Educação Básica;
- Da organização administrativa;
- Da organização da vida escolar
- Da frequência;
- Matrícula E transferência;
- Do aproveitamento de estudos;
- Da classificação e/ou reclassificação;
- Da adaptação;
- Da revalidação e da equivalência de estudos no exterior;
- Da avaliação da aprendizagem, recuperação de estudos e da promoção;
- Dos registros, arquivos escolares;
- Do pessoal;
- Espaços pedagógicos incluindo: biblioteca, laboratório de informática, laboratório de componentes e outros espaços usados para fins pedagógicos, se houver;
- Descrição dos direitos e deveres da comunidade escolar, dos docentes, equipe pedagógica, administrativa, alunos e pais e/ou responsáveis;
- Disposições gerais ou disposições transitórias e finais.

d) Matriz Curricular

O Currículo pleno do Ensino Fundamental é composto pela Base Nacional Comum e a Parte Diversificada para atender às peculiaridades locais, os planos do Estabelecimento e a individualidade do estudante, em conformidade com Art. 26, da Lei 9.394/ 96 e abrangerá: I - O estudo da Língua Portuguesa e da Matemática, o conhecimento do mundo físico e natural e da realidade social e política, especificamente do Brasil. O estudo da Arte, objetivando promover o desenvolvimento cultural do estudante, incluindo o estudo da Música de acordo com a Lei Federal nº 11.769, de 18 de agosto de 2008;

A Educação Física, integrada à proposta pedagógica da escola, ministrada no mesmo turno em que o estudante está matriculado, sendo sua prática facultada ao estudante de acordo com a Lei 10.793/2003 e Resolução nº 062/2012- CEE/AP. Uma Língua Estrangeira Moderna será ofertada, a partir do 1º ano do Ensino Fundamental e obrigatoriamente, a partir do 6º ano do Ensino Fundamental de acordo com a Resolução 56/2015 – CEE/AP.

A Matriz Curricular está organizada a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada, de acordo com a Lei nº 9394/96, e com as Resoluções CNE/CEB nº 07/2010 e 2/2012, e ainda a Resolução nº 56/2015-CEE/AP, Resolução nº 015/2019 CEE/AP, Resolução nº 094/2020-CEE/AP, atendendo assim a carga horária mínima exigida na legislação.

A Matriz Curricular adotada para o Ensino Fundamental Anos Finais está organizada em 04 (quatro) áreas de conhecimento, totalizando 08 (oito) componentes curriculares (Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Língua Inglesa, Matemática, História, Geografia, Ciências) sendo ofertado na parte diversificada Robótica, Educação Financeira, Empreendimento e Redação, distribuídos em 30 (trinta) módulos-aula semanais para o 6º e 9º ano, com 1000 horas anuais, em conformidade com a legislação vigente.

e) Calendário Escolar



Próprio, elaborado anualmente pelo estabelecimento de ensino, enviado ao Conselho Estadual de Educação para análise e homologação ao final de cada ano letivo anterior à sua vigência, o último homologado através da Resolução nº 042/2024-CEE/AP, de 29 de abril de 2024.

f) Projeto Político Pedagógico

O Projeto Político Pedagógico do Centro Educacional Rubi atende ao solicitado na Resolução nº 60/2023-CEE/AP, contendo a missão, descrição do público alvo levando em consideração os aspectos socioeconômicos, educacionais e pedagógicos, destacando metas e ações que o estabelecimento deseja alcançar na formação integral do estudante.

O Projeto Político Pedagógico da Instituição de Ensino apresenta-se pedagogicamente muito bem estruturado e fundamentado em concepções educacionais coerentes com a práxis na perspectiva de retratar a escola como uma organização inteligente e planejada no processo de ensino aprendizagem, como instrumento de orientação, organização e de diretrizes, constituindo uma identidade educacional.

Um ponto que merece destaque na análise do Projeto Político Pedagógico é que o Centro Educacional Rubi se compromete a possibilitar experiências de ensino e de aprendizagem que promovam o desenvolvimento integral das crianças, abrangendo além do cognitivo, os aspectos físico, social e emocional. Deste modo, contribuindo para que a criança se desenvolva em todos os seus espaços de atuação, ampliando sua percepção de mundo.

Diante disso, destaco ser nesse contexto que o Projeto Político Pedagógico (PPP) do Centro Educacional Rubi se apresenta, fruto de estudo, pesquisa, experiências, reflexões e diálogo crítico, criativo e coletivo desta grande comunidade aprendente. Traduz a identidade de um colégio inovador, buscando responder à contemporaneidade, através da Pedagogia do Afeto, com competência, compromisso, profundidade e sentido, aos desafios de um mundo complexo, interconectado e globalizado. (Análise Técnica)

2.4 – ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA

O Centro Educacional Rubi é muito bem organizado, cada setor administrativo possui sua sala, sendo dividido entre Secretaria, Direção Geral, Direção Pedagógica, Direção Financeira, Coordenação Pedagógica, Sala dos Professores e Sala de Recepção.

Especificamente na Secretaria, destaca-se a organização e acomodação dos documentos de registros dos alunos, arquivados (fisicamente) em armários de ferro, devidamente identificados.

Os diários e demais documentos de registro estão disponíveis para acesso no PROESC. Observou-se que as Atas de Resultados, Boletins de Notas, Diários de Classe, Fichas de Acompanhamento Individual dos alunos, Histórico Escolar, Relatório de Notas e Frequências, Relatório Anual, registros de certificação, etc., encontram-se também devidamente organizados em livros e portfólios (físicos) e de fácil acesso.

III- CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nos documentos apresentados no PROCESSO Nº 0040.0645.2122.0004/2023 – PROT/CEE, sendo ainda fundamentado na Resolução nº 060/2023-CEE/AP, bem como nas Resoluções nº 056/2015-CEE/AP, Resolução nº 015/2019, Resolução nº 094/2020-CEE/AP; Resolução 028/2020-CEE/AP; Resolução nº 04/2009-CNE; Lei 13.146/2015, consideramos que o Centro Educacional Rubi cumpriu todos os requisitos para a obtenção do ato de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano).

PAULO DE TARSO SMITH NEVES, CONSELHEIRO/PRESIDENTE, em 26/09/2025, KELSON LUIZ DE ALMEIDA CARDOSO, CONSELHEIRO/VICE-PRESIDENTE, em 26/09/2025 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 613316419. Cód. CRC: 8672AF2



IV- VOTO DO RELATOR

Assim, face ao exposto, acolhidos os entendimentos legais, a análise do Processo em pauta e o Relatório Técnico da Verificação *in loco*, a Conclusão e Voto do Relator recomenda á CEB e do CEE as decisões seguintes:

1. Que a Escola promova acessibilidade na sua estrutura física, de acordo com o que estabelece a Lei nº 13146/2015;

2. Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação da Resolução originada deste Parecer, para que a Escola apresente ao CEE/AP um Plano de Ação detalhando o cronograma de execução para que sejam sanadas, no prazo de até 12 meses, as demandas de acessibilidade, a saber: alargamento de portas e adequações de acesso, acompanhado dos respectivos laudos técnicos emitidos pelos Órgãos Competentes do Estado do Amapá. O descumprimento desta recomendação ensejará na adoção de sanções previstas na Resolução nº 060/2023 – CEE/AP.

3. O ato de Autorização de Funcionamento tem vigência de três anos, devendo a Instituição solicitar o Reconhecimento no prazo de seis meses antes de encerrar a vigência do ato Autorizativo, a partir da publicação do presente Ato, como preceitua a Resolução nº 060/2023-CEE/AP.

É o Parecer.

KELSON LUÍZ DE ALMEIDA CARDOSO
Conselheiro Relator

V- DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica *aprova* o Parecer, em conformidade como voto do Relator.

Macapá, Sala de Reuniões Professor Mário Quirino da Silva, em 24 de junho de 2025.

SYNTHIA LOPES COLARES COSTA
Presidente em Exercício da CEB

Conselheiras e Conselheiros presentes: Belcivaldo Pimentel de Matos; Benedito Anísio Alberto Neri, Delma Quaresma de Oliveira Santana, Kelson Luiz de Almeida Cardoso, Oberdan Amoras Alves Junior, Paulo de Tarso Smith Neves e Synthia Lopes Colares Costa.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES, CONSELHEIRO/PRESIDENTE, em 26/09/2025, KELSON LUIZ DE ALMEIDA CARDOSO, CONSELHEIRO/VICE-PRESIDENTE, em 26/09/2025 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 613316419. Cód. CRC: 8672AF2



RESOLUÇÃO Nº 098/2025-CEE/AP, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza o Funcionamento do Ensino Fundamental - Anos Finais, ofertado pelo Centro Educacional Rubi, inscrito no CNPJ: 19.614.525/0001-45 e localizado na Avenida Maria Quitéria, nº 355, bairro Trem, em Macapá/AP.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Art. 211 da Constituição Federal; artigos 8º e 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, nº 9394, de 20 de dezembro de 1996; com o Decreto nº 5.236, 30 de dezembro de 2010, que aprovou o Regimento do Conselho Estadual de Educação do Amapá, e considerando o PROCESSO Nº 0040.0645.2122.0004/2023 - PROT/CEE e o Parecer nº 014/2025 - CEB/CEE/AP, de 24 de junho de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o Funcionamento do Ensino Fundamental - Anos Finais, ofertado pelo Centro Educacional Rubi, inscrito no CNPJ: 19.614.525/0001-45 e localizado na Avenida Maria Quitéria, nº 355, bairro Trem, em Macapá/AP.

Art. 2º Determinar à Mantenedora que promova a acessibilidade na estrutura física da escola de acordo com o que estabelece a Lei nº 13146/2015.

Art. 3º Determinar que a escola apresente no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Resolução, para que a Mantenedora apresente ao CEE/AP um Plano de Ação detalhando o Cronograma de Execução para que sejam sanadas, no prazo de até 12 (doze) meses, as demandas de acessibilidade, a saber: alargamento de portas e adequações de acesso, acompanhadas dos respectivos laudos técnicos emitidos pelos órgãos competentes do Estado do Amapá.

Art. 4º O não cumprimento do contido nesta Resolução ensejará na instauração de processo de aplicação das sanções previstas na Resolução nº 060/2023 - CEE/AP.

Art. 5º O Ato de Autorização de Funcionamento tem vigência de 03 (três) anos, contados a partir de sua publicação, devendo a Instituição solicitar o Ato de Reconhecimento em até máximo de 06 (seis) meses antes do término de sua vigência, conforme preceitua a Resolução nº 060/2023 - CEE/AP.

Art. 6º Determinar que a Instituição de Ensino deverá fixar este Ato em local visível e de fácil acesso ao público, em obediência ao determinado no Art. 63, da Resolução nº 060/2023 - CEE/AP, de 29 de dezembro de 2023.

Art. 7º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES
Presidente - CEE/AP
Decreto nº 6.455/2025

Protocolo 122289

Secretaria de Fazenda

(P) Nº184/2025-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Ofício nº 140101.0077.2956.0006/2025-UA/MACAPA - SEFAZ.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSÉ SÉRGIO MIRANDA DA SILVA**, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para responder pelo cargo de Gerente de Agência da Secretaria da Fazenda na Capital/Macapá/Coordenadoria de Atendimento, em substituição à respectiva titular **ANA ALVES DA SILVA**, que se afastará para usufruir 30 (trinta dias) de férias regulamentares no período de 06/10 a 04/11/2025, referente ao exercício de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 02 de outubro de 2025.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL

Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 5095/2025-GEA

Protocolo 122107

(P) Nº 183/2025-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.2639.0040/2025 COTEPE - SEFAZ.

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) **ROBLEDO GREGORIO TRINDADE**, Fiscal da Receita Estadual, lotado(a) na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Brasília/DF, até a cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 03 a 06/11/2025, a fim de participar da 46ª Reunião Ordinária do COMSEFAZ.

Para dar cumprimento no que determina o Art. 7º do Decreto nº 1450/2022-GEA, no retorno a sede, o(s) servidor(es) acima nominado(s) deverá(ão) encaminhar ao NUAFI/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 02 de outubro de 2025

LEYLA REGINA DAS MERCES ABDON

Secretário de Estado da Fazenda - em exercício

Protocolo 122113

(P) Nº 185/2025-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do

Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 181/2025 - SEFAZ de 01 de outubro de 2025, publicada no D.O.E nº 8.505 de 01 de outubro de 2025

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 03 de outubro de 2025

LEYLA REGINA DAS MERCES ABDON

Secretário de Estado da Fazenda - em exercício

Protocolo 122115

(P) Nº 186/2025-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1620.0134/2025 COFIS - SEFAZ.

RESOLVE:

Autorizar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajarem da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Vitória/ES, no período de 12 a 18/10/2025, a fim de participarem da 236ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo, sem ônus para a Administração.

-ANATAL DE JESUS PIRES DE OLIVEIRA - Fiscal de Tributos;

-WILZETE JESUS MOTA DE MORAIS - Fiscal de Tributos.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 03 de outubro de 2025

LEYLA REGINA DAS MERCES ABDON

Secretário de Estado da Fazenda - em exercício

Protocolo 122119

Secretaria de Infraestrutura**PORTARIA (P) Nº 495/2025 - SEINF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.2223/2025 GAB - SEINF, de 02 de outubro de 2025 e Autorizações nº 190/2025 - GAB/SEINF, nº 191/2025 - GAB/SEINF e nº 192/2025 - GAB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.1234.2022.0034/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar o deslocamento dos servidores **JHON JHONATAN MIRANDA MARTINS** - Gerente Setorial de Articulação Institucional, **ALINE BRITO DAS CHAGAS** - Gerente de Núcleo de Finanças e **JOSÉ CARLOS**

MEIRELES DA SILVA - Motorista do Gabinete, até o Município de **Oiapoque/AP**, no período de **07/10/2025 a 11/10/2025**, objetivando respectivamente:

SERVIDOR	OBJETIVO
JHON JHONATAN MIRANDA MARTINS	Realizar registros fotográficos profissional e atualização de informações das obras no referido Município, essas ações fazem parte do Plano de Governo da gestão estadual, em levar atenção e políticas públicas para os Municípios e regiões do Amapá através de infraestrutura. Ampliação do Hospital Estadual de Oiapoque na Construção do Centro de Tratamento Intensiva - CTI; Construção do 1º Centro Transfronteiriço de Vigilância em Saúde do País - Laboratório de Fronteira LAFRON; Construção da Casa do Artesão; Obras de Passarelas em Concreto Armado; Frentes e Serviços de Pavimentação Asfáltica em Vias e trechos da Cidade.
ALINE BRITO DAS CHAGAS	Acompanhar agenda de Governo nas políticas públicas desenvolvidas no Município, através de ações em infraestrutura seguindo o plano de Governo. Ampliação do Hospital Estadual de Oiapoque na Construção do Centro de Tratamento Intensiva - CTI; Construção do 1º Centro Transfronteiriço de Vigilância em Saúde do País - Laboratório de Fronteira LAFRON; Construção da Casa do Artesão; Obras de Passarelas em Concreto Armado; Frentes e Serviços de Pavimentação Asfáltica em Vias e trechos da Cidade.
JOSÉ CARLOS MEIRELES DA SILVA	Conduzir a equipe da SEINF, para acompanhamento e fiscalização de serviços no Município de Oiapoque/AP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 03 de outubro de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 122149

PORTARIA (P) Nº 496/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0261/2025 NFO - SEINF, de 30 de setembro de 2025 e Autorização nº 142/2025 - NFO/COB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.0279.2022.0180/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento da servidora **KARINA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA** - Gerente de Subgrupo de Atividades, até os municípios de **Laranjal do Jari e Vitória do Jari/AP**, no período de **01/10/2025 a 03/10/2025**, objetivando realizar acompanhamento dos serviços de Contratação de Empresa Especializada para execução de serviços continuados em Recuperação de Pavimento e serviços diversos - Contrato nº 038/2025 - SEINF/GEA e Visita à Secretaria de Meio Ambiente das Prefeituras Municipais de Laranjal e Vitória do Jari, para tratar da regularização fundiária dos imóveis: Centro de

Nefrologia, Hospital Estadual em Laranjal do Jari/AP, UPA, Tiroleza, Unidade Mista, Escola Teotonio Vilela, Quadras Poliesportivas de Vitória do Jari.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 03 de outubro de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 122153

PORTARIA (P) N° 497/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO N° 200101.0077.2022.2210/2025 GAB - SEINF, de 02 de outubro de 2025 e Autorizações n° 187/2025 - GAB/SEINF, n° 188/2025 - GAB/SEINF e n° 189/2025 - GAB/SEINF, constantes no PROCESSO N° 0038.0279.2022.0181/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **OSVALDINO AMARAL** - Agente de Telecomunicação e Eletricidade, **WALTER SILVEIRA SILVA** - Auxiliar Operacional de Serviços Diversos e **MANOEL GOMES GIBSON** - Artífice de Mecânica, até o Município de **Oiapoque/AP**, no período de **06/10/2025 a 10/10/2025**, objetivando realizar levantamento de CROQUI para instalação de RDBT e manutenção preventiva nas Comunidades Indígenas de Espírito Santo, Benuá, Zacarias, Japiim e Yawawaka, no Município de Oiapoque/AP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 03 de outubro de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 122156

PORTARIA (P) N° 498/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO N° 200101.0077.2059.0262/2025 NFO - SEINF, de 01 de outubro de 2025 e Autorização n° 143/2025-NFO/COB/SEINF, constantes no PROCESSO N° 0038.1274.2022.0022/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor

WASHINGTON LUIZ PEREIRA MARQUES - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil, até o Município de **Porto Grande/AP**, no dia **01/10/2025**, objetivando realizar fiscalização na obra de Ampliação e Adaptação da 2ª Etapa do Hospital Regional do Município de Porto Grande/AP - Contrato n° 028/2022 - SEINF/GEA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 03 de outubro de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 122161

PORTARIA (P) N° 499/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO N° 200101.0077.2058.0091/2025 COB - SEINF, de 01 de outubro de 2025 e Autorização n° 001/2025 - COB/SEINF, constantes no PROCESSO N° 0038.1234.2022.0033/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **CARLOS EDUARDO FREITAS ALVES** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil e Coordenador de Obras, até os Municípios de **Laranjal do Jari e Vitória do Jari/AP**, no período de **01/10/2025 a 03/10/2025**, objetivando realizar o acompanhamento dos serviços de contratação de Empresa Especializada para execução de serviços continuados em Recuperação de Pavimento e serviços diversos - Contrato n.º 038/2025 - SEINF/GEA e visita a Secretaria de Meio Ambiente das Prefeituras Municipais de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, para tratar da regularização fundiária dos imóveis: Centro de Nefrologia, Hospital Estadual em Laranjal do Jari/AP, UPA, Tiroleza, Unidade Mista, Escola Teotonio Vilela, Quadras Poliesportivas de Vitória do Jari/AP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 03 de outubro de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 122166

PORTARIA (P) N° 500/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 1366, de 24 de janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 274/2025-SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.423, de 04 de junho de 2025, que concedeu usufruto de férias regulamentares a servidora **ELUANY CRISTINY AUZIER PESTANA**, referente ao exercício de 2024/2025, para dois períodos: 1º período de 16/06/2025 a 30/06/2025 e 2º período de 24/11/2025 a 08/12/2025.

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 200101.0077.6305.0229/2025 NCC-01 - SEINF, de 29 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o 2º período de usufruto de férias da servidora **ELUANY CRISTINY AUZIER PESTANA**, matrícula nº 0979353-4-01, ocupante de Contrato Administrativo de Analista em Infraestrutura, lotada no NCC/CONVÊNIOS FEDERAIS/SEINF, referente ao exercício de 2024/2025, para o período de **05/11/2025 a 19/11/2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 06 de outubro de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 122281

PORTARIA (P) Nº 501/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 493/2025-SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.506, de 02 de outubro de 2025, que concedeu usufruto de férias regulamentares ao servidor **GISVANDO FERREIRA DE CARVALHO**, referente ao exercício de 2024/2025, para dois períodos: 1º período de 10/10/2025 a 24/10/2025 e 2º período de 10/12/2025 a 24/12/2025.

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0263/2025 NFO - SEINF, de 01 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o 1º período de usufruto de férias do servidor **GISVANDO FERREIRA DE CARVALHO**, matrícula nº 0995401-5-01, ocupante de Contrato Administrativo de Analista em Infraestrutura, lotado no NFO/COB/SEINF, referente ao exercício de 2024/2025, para o período de **15/11/2025 a 29/11/2025**.

Art. 2º. O 2º período de usufruto de férias permanece conforme concedido pela Portaria nº 493/2025-SEINF para o período de 10/12/2025 a 24/12/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 06 de outubro de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 122284

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 0359/2025-SEMA/AP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1985.0490/2025 CGRH - SEMA, de 29 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **GISELE FERNANDA DOS REIS LOPES** - Técnica em Extensão Rural; **MÉRCIA NAIR PICAÑO TORRINHA**, **THIBÉRIO CARVALHO DA SILVA** - Analistas de Meio Ambiente, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá, até os Municípios de Calçoene e Tartarugalzinho, no período de 06 a 10/10/2025, com o objetivo de realizar fiscalização sobre segurança de barragens, conforme o Planejamento Anual de Fiscalização (PAF-2025), com o objetivo de atender à Meta de Cooperação Federativa 1.5 - Segurança de Barragens, estabelecida pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA); e, do servidor **JOSÉ FERNANDES CUNHA NUNES** - Motorista, que conduzirá o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 02 de outubro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO

Secretária Adjunta

Protocolo 122127

PORTARIA Nº 0360/2025-SEMA/AP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1992.0147/2025 CCSA - SEMA, de 02 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento da servidora **KATIANNE MIRANDA GONÇALVES** - Analista de Meio Ambiente, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a Cidade de Brasília-DF, no período de 09 a 10/10/2025, com o objetivo de participar do evento de apresentação da versão 2.0 da plataforma Calculadora de Carbono (CCAL). A CCAL é uma ferramenta on-line desenvolvida pelo Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia (IPAM) que dá suporte ao monitoramento e à contabilização do carbono nas florestas tropicais do Brasil.

Art. 2º As despesas ocorrerão com ônus parcial para o Governo do Estado do Amapá, ficando as passagens aéreas custeadas pelo IPAM.

Art. 3º Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 02 de outubro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO
Secretária Adjunta

Protocolo 122138

PORTARIA Nº 0361/2025-SEMA/AP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1990.0162/2025 CEEA - SEMA, de 01 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **RENATA CAMILA DOS SANTOS HUBNER** - Coordenadora de Estudos, Educação Ambiental e Acervo; **JOSÉ DENILSON DA SILVA** - Agente de Atividades Agropecuárias; **RENATO LUÍS DA SILVA BRASILIENSE** - Agente Administrativo; **JOSIEL RODRIGUES GUEDES** - Gerente Setorial de Articulação Institucional, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá, até os Municípios de Calçoene, Amapá e Itaúbal, no período de 06 a 10/10/2025, com o objetivo de promover ações de Educação Ambiental com foco na sensibilização, conscientização e mobilização da sociedade para a prevenção e adaptação à estiagem, aos focos de calor, às queimadas, desmatamento e incêndios florestais, em consonância com as diretrizes do Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento, Queimadas e Incêndios Florestais do Estado do Amapá (PPCDAP), incentivando práticas sustentáveis e o cumprimento da legislação ambiental vigente; e, do servidor **ROSENILDO DA COSTA E COSTA** - Motorista, que conduzirá o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 02 de outubro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO
Secretária Adjunta

Protocolo 122142

OUTORGA PRÉVIA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA (P) SEMA nº 035/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº.1640, de 29 de janeiro de 2025, e considerando o Art. 8º da Resolução CERH Nº 015/2023, e nos elementos constantes no Processo nº 0037.0285.2002.0317/2025 - RDD /SEMA,

RESOLVE:

Art. 1º Emitir a Portaria de Outorga Prévia (P) SEMA nº 035/2025, para Perfuração de 01 (um) Poço Tubular ao **Município de Pedra Branca do Amapari**, CNPJ Nº 34.925.131/0001-00. Localizado Avenida 03, bairro Centro, Nº 347. CEP 68.945-000 município de Pedra Branca do Amapari, no estado do Amapá, na modalidade de AUTORIZAÇÃO, obedecendo às seguintes condições:

Tipo: Perfuração de Poço Tubular

Número de poços: 01 (um)

Finalidade: Abastecimento público

Coordenadas Geográficas: Lat./Long. 0°53'8.01"N/52°4'6,14"W

Localização da interferência: Comunidade Porto Alegre - Centro - Zona Rural do município de Pedra Branca do Amapari

Aquífero: Barreiras

Bacia Hidrográfica: Rio Araguari

Vazão Estimada: 10,0 m³/h

Vazão Requerida: 01 m³/h

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo **prazo de 3 anos**, contado da data de recebimento do respectivo ato administrativo.

Art. 3º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 4º Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por

meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

Art. 7º O(s) usuário(s) deverá (ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Macapá-AP, 01 de outubro de 2025

Assinado Eletronicamente

Taísa Mara Morais Mendonça

Secretária de Meio Ambiente/SEMA

Decreto nº 1640/2025

ANEXO

Condicionantes:

1. O poço deve ser perfurado de acordo com seu Projeto Construtivo apresentado;
2. Apresentar no **prazo de 30 (trinta) dias** após a perfuração do poço, Relatório de Perfuração do Poço com Registro Fotográfico do poço já perfurado, mostrando as condições sanitárias e de instalação do poço, que deve estar de acordo com as normas técnicas vigentes;
3. Solicitar a Outorga de Direito de Uso de Água, no **prazo de 30 (trinta) dias** após a perfuração do poço;
4. Instalar Hidrômetro na boca do poço e apresentar registro fotográfico no **prazo de 30 (trinta) dias** após a perfuração do poço;
5. Manter o poço livre de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água;
6. Fossas posicionadas nas proximidades do poço deverão ser desativadas e tamponadas, visando evitar a contaminação do aquífero;
7. Na utilização da água para consumo humano, o Outorgado deverá se responsabilizar pelo controle e vigilância da qualidade da água e seu padrão de potabilidade, conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde;
8. Efetuar a manutenção e a operação do poço com critérios de segurança e segundo as normas técnicas específicas, mantendo os bens e instalações vinculadas à outorga em perfeito estado de conservação e funcionamento;

Observação: O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará a suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga Prévia em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60, III desta mesma lei.

Protocolo 122059

OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PORTARIA (P) SEMA nº 025/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1640 de 29 de janeiro de 2025, e CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH nº

015/2023, e nos elementos constantes no Processo nº. 0037.0285.2002.0471/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Emitir Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, a **Concessionária de Saneamento do Amapá - CSA** CNPJ nº 44.109.598/0001-27, localizada Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, 1900, Centro, Macapá/AP CEP 68900-030, para uso de recursos hídricos na modalidade de AUTORIZAÇÃO para a atividade de CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA para fins de ABASTECIMENTO PÚBLICO. Localização da interferência: Poço PTP MCP ID 042: **Latitude 00°02'8.77"N e Longitude: 51°03'56.76"**, obedecendo às seguintes condições, características e limites máximos de operação:

Tipo: Captação subterrânea

Número de pontos de captação: 01 (um)

Bacia Hidrográfica: Bacia Igarapé da Fortaleza.

Aquífero principal: Barreiras.

Finalidade: Abastecimento Público

Regime de Captação para cada ponto de captação:

Poço PTP MCP ID 042 Vazão de produção do poço: 3,13 m³/h. Vazão Outorgada: 2,5m³/h.

Meses	Período (dias/mês)	Tempo de captação (h/dia)	Vazão de captação (m³/h)	Volume Diário (m³)
Janeiro	31	20	2,50	50,0
Fevereiro	28	20	2,50	50,0
Março	31	20	2,50	50,0
Abril	30	20	2,50	50,0
Mai	31	20	2,50	50,0
Junho	30	20	2,50	50,0
Julho	31	20	2,50	50,0
Agosto	31	20	2,50	50,0
Setembro	30	20	2,50	50,0
Outubro	31	20	2,50	50,0
Novembro	30	20	2,50	50,0
Dezembro	31	20	2,50	50,0

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de **10 anos**, contado da data de recebimento do respectivo ato administrativo.

Art. 3º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 4º Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de **120 (cento e vinte) dias** do término da validade da outorga, quando da renovação da mesma.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por

meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

Art. 7º O (s) usuário(s) deverá(ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 01 de outubro de 2025.

Assinado Eletronicamente

Taísa Mara Morais Mendonça

Secretária de Meio Ambiente/SEMA

Decreto nº. 1640/2025

ANEXO

Condicionantes:

1. O Empreendedor deverá requerer a “Taxa Anual de Fiscalização e Monitoramento” enquanto perdurar a validade da licença. O vencimento para o pagamento da “Taxa”, obedecerá a proporcionalidade do mês que foi expedida a portaria (aniversário da portaria), nos termos do §2º do Art. 10º da Resolução CERH nº 015/2023. A comprovação do atendimento desta condicionante deverá ser protocolada nesta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento para o pagamento da taxa.
2. Encaminhar semestralmente a SEMA as informações de captações diárias de água, conforme registrado no hidrômetro;
4. Apresentar Cópia dos Documentos Pessoais do Representante legal (Anexo III, Art. 1º, inciso II da Portaria Nº 331/2023-SEMA/AP); no prazo de 45 dias.
5. Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (Anexo III, Art. 1º, inciso XI); no prazo de 45 dias.
6. Reapresentar os Laudos físico-químicos, químicos e bacteriológicos da água bruta do ponto de interferência (Anexo III, Art. 1º, inciso XIII da Portaria nº331/2023-SEMA/AP); no prazo de 45 dias.
7. Na utilização da água para consumo humano, o Outorgado deverá se responsabilizar pelo controle e vigilância da qualidade da água e seu padrão de potabilidade, conforme estabelece a Portaria n.º 2.914, de 12 de dezembro de 2011 e Portaria Consolidada nº 05, de 03 de outubro de 2017, atualizada pela Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde.
8. Fossas posicionadas nas proximidades do poço deverão ser desativadas e tamponadas, visando evitar a contaminação do aquífero;
9. Manter os poços livres de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água;
10. Não realizar a captação fora das condições estabelecidas na Outorga de Uso, sob pena de incorrer nas penas previstas em lei;
11. Caso haja necessidade da implantação de novo ponto de interferência (captação superficial e/ou subterrânea) ou aumento da demanda diária de água, a interessada deverá comunicar imediatamente a SEMA para a devida

regularização do uso;

12. Informar imediatamente ao SEMA caso haja a necessidade de captar água de outras fontes;

13. Não exaurir em hipótese alguma os poços bombeados, mesmo em caso de eventos críticos extremos (seca).

Observação: O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará na suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60, III desta mesma lei.

Protocolo 122069

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA N.º 222/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 420101.0077.1138.0022/2025-CPL/SDC**, de 02 de Outubro de 2025,

Considerando: o disposto no inciso LX do artigo 6º e § 1º do artigo 8º da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021

RESOLVE:

Art.1º Instituir e designar para o exercício da Função de Agente de Contratação e Equipe de Apoio aos Processos licitatórios da Secretaria de Estado de Desenvolvimento das Cidades, os seguintes servidores.

I - Agente de Contratação

Alexandre Santos dos Santos - Membro titular e Presidente da Comissão

Jorge Afonso Neves Anaice - Membro Titular e Secretario da Comissão

II - Equipe de Apoio

José Izidoro Ventura Picanço - Gerente de Núcleo/SDC

Marco Antônio Marques dos Santos - Gerente de Núcleo/SDC

Art.2º Os servidores designados para o exercício da função de Agente de Contratação poderão atuar como suplentes no impedimento de qualquer deles, bem como poderão integrar a Equipe de Apoio.

Art.3º Sobrevindo regulamento estadual sobre o tema a portaria poderá ser alterada.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e terá **vigência de 12 (dose) meses**.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de Outubro de 2025.
Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Protocolo 122146

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0987/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3475.0075/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Rogério Santa Rosa da Silva (Enfermeiro)**, para exercer a função de Responsável Técnico da equipe de enfermagem do núcleo estadual de Saúde indígena NESI/COESI no Hospital Estadual de Oiapoque - HEO, sem ônus para o Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 03 de outubro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 122082

PORTARIA Nº 0988/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1857.0156/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a designação do servidor **Denilso Trindade do Nascimento (Coordenador da Coordenadoria Administrativa)**, para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento, durante o impedimento da titular, **Andreia Tiara dos Anjos Monteiro**, que se ausentará de suas atribuições funcionais para usufruir férias, no período de 6 a 20 de outubro de 2025, com ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 6 de outubro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 122269

PORTARIA Nº 0989/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2869.0047/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Weliton Barreto Lima (Auxiliar Administrativo)** e **Anderson Paulo Barboza de Melo (Técnico em Laboratório)**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até os municípios abaixo detalhados e nos seguintes períodos:

PERÍODO	LOCALIDADE	OBJETIVO
21 a 23 de outubro de 2025	Laranjal do Jari	- Deslocamento ao município; - Visita técnica e acompanhamento a Ouvidoria do SUS do Hospital Estadual de Laranjal do Jari; - Visita técnica à Secretaria Municipal de Saúde de Laranjal do Jari, com objetivo de cumprir a Programação Anual de Saúde.
24 e 25 de outubro de 2025	Vitória do Jari	- Deslocamento ao município; - Visita técnica e acompanhamento a Ouvidoria do SUS da Unidade Mista de Saúde de Vitória do Jari; - Visita técnica à Secretaria Municipal de Saúde, com objetivo de cumprir a Programação Anual de Saúde; - Retorno para Macapá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação no Diário Oficial do Amapá.

Macapá, 6 de outubro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 122271

PORTARIA Nº 0990/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0330/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento das senhoras listadas abaixo, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Ferreira Gomes-AP, durante o período de 14 a 17 de outubro de 2025, com objetivo de realizar Ficalização na Unidade Mista de Saúde do município de Ferreira Gomes. São elas:

- Diná Gonçalves de Araujo - Membro da Comissão de Saúde Mental CES;
- Noenes de Souza Pereira - Conselheira CES; e
- Jorlayna Braga Mendes - Conselheira CES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 06 de outubro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 122291

PORTARIA N° 0991/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc N° 300101.0077.1739.0329/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Conselheiro Estadual de Saúde **Francivaldo Queiroz dos Santos** e dos membros de Comissão CES/AP **Elessandra Santos Ferreira, Edvardes Valente Machado e Leila Viana do Carmo**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até os municípios abaixo detalhados e nos seguintes períodos:

PERÍODO	LOCALIDADE	OBJETIVO
13 a 14 de outubro de 2025	Pedra Branca do Amapari-AP	• Deslocamento ao município; • Fiscalização na Unidade Mista de Saúde de Pedra Branca do Amapari;
15 a 17 de outubro de 2025	Serra do Navio-AP	• Deslocamento até o Município; • Fiscalização no Hospital de Serra do Navio; • Retorno para Macapá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 06 de outubro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 122295

PORTARIA N° 0992/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0053.0264/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora **Lisany Gomes da Silva**, que viajou da sede de suas atividades Macapá-AP até Porto Grande-AP, no período de 03 a 06 de outubro de 2025, a fim de prestar apoio nos atendimentos emergenciais do 31º Festival do Abacaxi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 06 de outubro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 122303

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA INTERINSTITUCIONAL N° 52/2025-NCC/ FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3175, de 08/01/2025 e Decreto Estadual nº 8530, publicado no DOE nº 8.501, de 25 de setembro de 2025, **RESOLVE:**

1. Designar Fiscal para Fiscalização e Acompanhamento do **CONTRATO N° 62/2025-FUNSEP**, celebrado com a empresa **GRECO E PINHO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.410.618/0001-44, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O CURSO AVANÇADO DE INTELIGÊNCIA E ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS, NA MODALIDADE EAD, PARA ATENDER A POLÍCIA CIVIL, POLÍCIA MILITAR, BOMBEIRO MILITAR, POLÍCIA CIENTÍFICA E SEJUSP/AP, COM RECURSOS DO FUNSEP, REPASSE 2024, ÁREA TEMÁTICA RMVI, META 02, AÇÃO 01**, o servidor a seguir discriminado:

POLÍCIA CIVIL:

- **FABRÍCIO AUGUSTO FARIAS DOS SANTOS** - Matrícula nº 564498;

2. O fiscal ora designado deverá anotar em registro próprio toda as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização e o cumprimento de todas as obrigações, conforme **Art. 117 c/c Art. 140, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 7.333, de 30/10/2024 (DOE/AP nº 8.279, 30/10/2024)**.

3. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências do fiscal deverão ser informadas a NCC/ SEJUSP/FUNSEP, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes.

4. O fiscal poderá ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício ou por necessidade de serviço, desde que devidamente justificado o motivo.

5. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato, permanecendo até o cumprimento total da obrigação.

6. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

7. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de outubro de 2025.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública
- FUNSEP

Protocolo 122112

PORTARIA Nº 117/2025 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício Nº 330101.0077.1244.0434/2025 CPP - SEJUSP

RESOLVE:

HOMOLOGAR a alteração e a concessão dos 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao exercício de 2024/2025 do servidor **Ivanildo da Conceição Pereira - 2º TEN QOPMA**, ora desempenhando suas atividades como Responsável Atividade Nível I - Governança e Transparência - CPP/SEJUSP. Os **30 (trinta)** dias inicialmente previstos para o período **03/10/2025 a 01/11/2025, conforme publicado no BG de nº 204/2024 - PM/AP**, passam a ser usufruídos no período de **06/10 a 04/11 de 2025**.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de outubro de 2025.
Cezar Augusto Vieira - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
-SEJUSP

Protocolo 122140

PORTARIA Nº 16/2025-NCC/SEJUSP

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3175, de 08/01/2025 e o Decreto Estadual nº 8530, publicado no DOE nº 8.501, de 25 de setembro de 2025, **RESOLVE:**

1. Designar a Comissão de Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do **CONTRATO Nº 15/2025 - SEJUSP**, celebrado com a empresa **HELICOPTEROS DO BRASIL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.367.629/0001-81, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a Aquisição de uma aeronave de asas rotativas (helicóptero) monoturбина leve, nova de fábrica, com matrícula nacional definitiva e homologada para voos visuais diurno e noturno (VFR), com kit aeromédico homologado e certificado, estando enquadrada nas exigências da Agência Nacional da Aviação Civil - ANAC, de acordo com o RBAC 27 ou RBAC 29, conforme aplicável e RBAC 90, com kit aeromédico (EMS) completo para suporte avançado a vida para 01 (uma) vítima, vinculado ao processo SIGA Nº 00015/SEJUSP/2025**, os servidores a seguir discriminados:

GTA/SEJUSP:

- **ROGÉRIO UMBELINO DA SILVA - TEN CEL QOCBM - (PRESIDENTE)**; Matrícula nº 0058237-9-01;

- **MARCEL EDMUNDO RODRIGUES DE ARAUJO - (MEMBRO)**; Matrícula nº 00339539;

- **RONALDO UMBELINO ROLIM DA SILVA - (MEMBRO)**; Matrícula nº 0972447-8-01;

2. A comissão de fiscalização será **assessorada** pela servidora do Núcleo de Logística - NLOG/SEJUSP/ FUNSEP: **JEYSSE DE SOUZA SOUZA - Matrícula nº 0107581-01**.

3. Os fiscais ora designados deverão anotar em registro próprio toda as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização e o cumprimento de todas as obrigações, **conforme Art. 117 c/c Art. 140, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 7.333, de 30/10/2024 (DOE/AP nº 8.279, 30/10/2024)**.

4. Competirá a Comissão designada a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD), após a efetiva entrega do objeto contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

5. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências da comissão deverão ser informadas a NCC/SEJUSP, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes.

6. Os integrantes da comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício ou por necessidade de serviço, desde que devidamente justificado o motivo.

7. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato, permanecendo até o cumprimento total da obrigação.

8. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

9. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de setembro de 2025.
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP
Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública
- SEJUSP

Protocolo 122183

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2025 - FUNSEP/ SEJUSP

Contratante: ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP/AP**, executado com recursos oriundos do **FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP**, inscrito no CNPJ nº 31.443.333/0001-19.

Contratada: **GRECO E PINHO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.410.618/0001-44.

PROC. PRODOC Nº
0023.0279.1896.0062/2025-FUNSEP/SEJUSP
- INEXIGIBILIDADE. PROC. SIGA Nº 00024/
FUNSEP/2025, Parecer Jurídico Referencial nº
10/2025 - PLCC/PGE/AP. **Objeto: CONTRATAÇÃO**
DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O CURSO
AVANÇADO DE INTELIGÊNCIA E ORGANIZAÇÕES
CRIMINOSAS, NA MODALIDADE EAD, PARA
ATENDER A POLÍCIA CIVIL, POLÍCIA MILITAR,
BOMBEIRO MILITAR, POLÍCIA CIENTÍFICA E
SEJUSP/AP, COM RECURSOS DO FUNSEP,
REPASSE 2024, ÁREA TEMÁTICA RMVI, META 02,
AÇÃO 01. Classificação Orçamentária-Financeira:
UG 330303, Fonte- 0.713, PT: 0046, AÇÃO: 2255,
ED: 33.90.39. Nota de Empenho: 2025NE00410, de
10/09/2025, no valor de R\$ 79.900,00 (Setenta e nove
mil e novecentos reais). O Preço deste Contrato foi
estabelecido no valor total de R\$ 79.900,00 (Setenta
e nove mil e novecentos reais). **Vigência:** A presente
aquisição de serviço se caracteriza como contrato por
escopo por corresponder à execução de objeto específico
não estando necessariamente vinculado a prazo
determinado. **O contrato terá vigência até a conclusão**
do objeto, que se dará com a finalização do curso, a
entrega efetiva dos certificados e pagamento total da
despesa.

Macapá/AP, 01 de outubro de 2025.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 122111

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2025 - SEJUSP

SIGA Nº 00005/SEJUSP/2025, Processo PRODOC Nº
0023.0279.1243.0047/2025-CAF/SEJUSP.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a
Aquisição de uma aeronave de asas rotativas (helicóptero)
monoturbina leve, nova de fábrica, com matrícula
nacional definitiva e homologada para voos visuais
diurno e noturno (VFR), com kit aeromédico homologado
e certificado, estando enquadrada nas exigências da
Agência Nacional da Aviação Civil - ANAC, de acordo
com o RBAC 27 ou RBAC 29, conforme aplicável e RBAC
90, com kit aeromédico (EMS) completo para suporte
avançado a vida para 01 (uma) vítima, vinculado ao
processo SIGA Nº 00015/SEJUSP/2025. **Classificação**
Orçamentária-Financeira: UG 330101, Fonte-
0.754; PT: 0046; Ação: 2273; ND: 44.90.52; Nota de
Empenho nº 2025NE00509, de 25/09/25, no valor de R\$
38.596.172,00. O preço deste contrato ficou estabelecido
em R\$ 38.596.172,00 (Trinta e oito milhões e quinhentos
e noventa e seis mil e cento e setenta e dois reais).

Vigência: A Duração inicial do contrato será de 02 (dois)
anos, o prazo será contado a partir data de sua assinatura,
03/10/2025 a 03/10/2027.

Empresa Contratada: HELICOPTEROS DO BRASIL
S/A, inscrita no CNPJ nº 20.367.629/0001-81;

Empresa Contratante: SECRETARIA DE ESTADO
DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP/AP,
inscrita no CNPJ nº 04.243.026/0001-11.

Macapá/AP, 03 de outubro de 2025

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 122245

EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO AO CONTRATO Nº 57/2025 - FUNSEP

Contratante: ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio
da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP/AP, executado
com recursos oriundos do FUNDO ESTADUAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP, inscrito no CNPJ nº
31.443.333/0001-19.

Contratada: GRECO E PINHO SERVIÇOS
EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº
40.410.618/0001-44.

PROC. PRODOC Nº
0023.0279.1896.0062/2025-FUNSEP/SEJUSP
- INEXIGIBILIDADE. PROC. SIGA Nº 00024/
FUNSEP/2025, Parecer Jurídico Referencial nº 10/2025 -
PLCC/PGE/AP. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**
ESPECIALIZADA PARA O CURSO AVANÇADO DE
INTELIGÊNCIA E ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS,
NA MODALIDADE EAD, PARA ATENDER A POLÍCIA
CIVIL, POLÍCIA MILITAR, BOMBEIRO MILITAR,
POLÍCIA CIENTÍFICA E SEJUSP/AP, COM RECURSOS
DO FUNSEP, REPASSE 2024, ÁREA TEMÁTICA
RMVI, META 02, AÇÃO 01. DA ANULAÇÃO:
Considerando o disposto nos artigos 147, inciso VII,
e 148 da Lei nº 14.133/2021, em consonância com o
art. 21 do Decreto-Lei nº 4.657/1942; considerando o
Parecer Jurídico Referencial nº 10/2025 - PLCC/PGE;
considerando a Nota Técnica nº 04/2025-NCC/SEJUSP
constante dos autos; e considerando a configuração
de vício insanável em razão das diligências e
recomendações apontadas no Despacho nº 244/2025
- PLCC/PGE/AP, relativas ao Estudo Técnico Preliminar,
ao Termo de Referência e, por consequência, ao contrato
firmado, verifica-se a necessidade de ajustes quanto às
cláusulas relacionadas ao prazo contratual, à forma de
execução do objeto e ao reajuste do valor, a fim de sanar
as inconsistências e assegurar a adequada conformidade
jurídica e administrativa. No que se refere ao prazo
contratual e à prorrogação, o Termo de Referência, já
retificado, prevê nos itens 1.2.1 e 1.2.2 que o contrato
se caracteriza como contrato por escopo, não estando
necessariamente vinculado a prazo determinado, e que
sua vigência perdurará até a conclusão integral do objeto,
compreendendo a finalização do curso, a entrega dos
certificados e o pagamento total da despesa, o que implica
alteração da Cláusula Quinta do Contrato nº 057/2025
- FUNSEP. Quanto ao modelo de execução, o item 5.3
do Termo de Referência retificado estabelece que todas
as aulas permanecerão disponíveis na plataforma pelo
período de até seis meses, permitindo que cada conteúdo
seja assistido até três vezes, disposição que corresponde
à retificação da Cláusula Sexta, item 6.1, do referido
contrato. No tocante ao reajuste contratual, determina-se
a inclusão dos itens 7.5.3 e 7.5.4 no Termo de Referência,
prevendo que o valor contratado será reajustado após
12 (doze) meses contados da data da apresentação da
proposta ou do orçamento a que esta se referir, com base

na variação . acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE. Caso o referido índice seja extinto ou deixe de ser publicado, deverá ser adotado outro índice oficial que reflita a variação do poder aquisitivo da moeda, a critério da Administração. Ressalta-se que tais disposições não foram incorporadas ao Contrato nº 057/2025 - FUNSEP, embora houvesse previsão quanto ao prazo de pagamento. Ademais, conforme a justificativa constante nos autos, as datas de realização do curso foram alteradas para o **período de 06/10/2025 a 20/10/2025**, em razão da necessidade de adequação do calendário para possibilitar melhor organização das turmas e atender aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade da Administração Pública. A nova programação garante maior segurança jurídica, adequada preparação pedagógica e efetividade na capacitação, em alinhamento às demandas do enfrentamento à criminalidade organizada.

Considerando, ainda, que o objeto contratual corresponde a curso de caráter essencial para a Segurança Pública, faz-se necessária a modulação dos efeitos da anulação, de modo a preservar os atos de execução já realizados e seus efeitos jurídicos (como os pagamentos), além de evitar interrupções e prejuízos à Administração. Assim, os efeitos da anulação do Contrato nº 057/2025 - FUNSEP deverão operar **ex nunc**, isto é, a partir do início da execução do contrato subsequente, nos termos do art. 148 da Lei nº 14.133/2021, combinado com o art. 21 do Decreto-Lei nº 4.657/1942 (LINDB). **RESOLVE: Anular o Contrato nº 057/2025 - FUNSEP, bem como a Portaria Interinstitucional nº 46/2025 - NCC/FUNSEP, com efeitos a partir da assinatura do novo ajuste, para fins de saneamento das informações a serem incluídas no contrato e adequação às determinações do Despacho nº 244/2025 - PLCC/PGE/AP, especialmente quanto às novas datas estabelecidas para realização do curso, nos termos do § 2º do art. 148 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 21 da LINDB.**

Macapá/AP, 01 de outubro de 2025.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 122110

**EDITAL Nº 007/2025 - IESP/SEJUSP
I CURSO ATENA - CAPACITAÇÃO E
APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL
PARA SERVIDORAS DA SEGURANÇA PÚBLICA**

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, incisos I e II da Constituição Estadual, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 3175 de 08 de janeiro de 2025, e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8501, de 25 de setembro de 2025, e o **COORDENADOR DO INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6531, de 18 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7962, de 18 de julho de 2023.

RESOLVE:

I - Tornar pública o resultado definitivo do processo seletivo, conforme disposto no Anexo Único deste Edital.

Macapá/AP, 02 de outubro de 2025.

CÉZAR AUGUSTO VIEIRA

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

ALAN PATRICK COIMBRA MELO - CAP QOCBM

Coordenador do Instituto de Ensino de Segurança Pública do Amapá - IESP

ATA Nº 007/2025-IESP/SEJUSP

Resultado definitivo das inscrições para o I e II Curso ATENA - Capacitação e Aperfeiçoamento Técnico e Operacional para Servidoras da Segurança Pública.

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Instituto de Ensino de Segurança Pública do Amapá - IESP, reuniu-se a Comissão de Planejamento do Curso ATENA - Capacitação e Aperfeiçoamento Técnico e Operacional para Servidoras da Segurança Pública, para análise das inscrições recebidas, obtendo-se, então, o seguinte **RESULTADO DEFINITIVO:**

Lista de Seleccionadas para o I e II Curso ATENA - Capacitação e Aperfeiçoamento Técnico e Operacional para Servidoras da Segurança Pública.

Nº	NOME	INSTITUIÇÃO
1	Adriane da Silva Barros	PM
2	Adriely de Souza Zorthéa	PC
3	Alorrane Alencar dos Santos	PM
4	Ana Maria Rabelo Costa	PC
5	Andreia dos Anjos Vilhena	PM
6	Andreia da Silva Barros	PM
7	Angela Flávia Brito da Luz Martins	PC
8	Auriane da Silva Carmo	PM
9	Ayla Sabrina Pereira da Silva	PM
10	Bruna Viana Soares de Abreu	PCA
11	Camila Valeira Marinho Da Silva	PC
12	Camila Correa Selestrini	PC
13	Carla Ruany Penha Maciel	PC
14	Caroline Reis Valente	PC
15	Débora Nascimento	PM
16	Deyse da Silva Miranda Assunção	PC
17	Dieli dos Santos Mendes	PC
18	Danise Gouveia de Almeida	PC
19	Ellen Augusto Chagas de Lima	PC
20	Érika Patrícia de Araújo Rodrigues	PC
21	Gabriela Rodrigues de Paula	PC
22	Glaucia Reis da Silva	PC
23	Helen Cristina Oliveira da Silva	PC
24	Heloane Gomestrindade	PC
25	Iany Nery Carmona	PC
26	Indrid Fernandes Dereira	PC
27	Isla Tainne Santana Lima	PC
28	Itacy Damasco Picaço Cajueiro	PC
29	Jéssica mayra Pechaco Lisboa	PC
30	Josefa Aparecida Pereira de Andrade	PCA
31	Josélia de Jesus Vieira Silva	PC
32	Laryssa Coelho Farias	PM
33	Lia Jordana Lima	IESP/SEJUP

34	Lidiane Félix Campos	PC
35	Luana Gonçalves da Silva	PCA
36	Luanda Iviene Nunes Carvalho	PC
37	Luciana Aleixo dos Santos	PC
38	Marcia Maria Reis Bezerra	PC-AP
39	Marilene Barbosa dos Santos	PM
40	Marina Guimarães duarte	PC
41	Mayra Cristiane Aleluia Lemos	PM
42	Michele Picanço do Carmo	PCA
43	Paula Gabriele Sena dos Santos	PC
44	Paula Pietrina Braga da Silva	PC
45	Priscila Loureiro Sá	PC
46	Priscilla Nobre de Menezes	PM
47	Rafaela Santos do Monte	PC
48	Railana Alves de Sousa	PC
49	Raysa Silva da Costa	IESP/SEJUSP
50	Roana Beatriz Santos Melo	PM
51	Susy Rodrigues dos Santos	PC
52	Talita dos Santos Lopes	PM
53	Tamyres Ribeiro	PC
54	Tatiane Borges das Neve	PC
55	Tayza Brito Lima	PC
56	Thaíza Lorena Albuquerque Soares	PC
57	Violeta Facchinetti Ferreira	PC
58	Alessandra Campos	PC
59	Ana Carolina Mira dos Santos	PM
60	Ellen Rayssa Mesquita Barbosa	PM
61	Fabiola Ferreira Viana	PM
62	Franciele Andrade dos Santos	PC
63	Gabriella Amaral Bittencourt	PM
64	Gilciane de Souza Nery	PM
65	Jéssica Gomes da Silva	PM
66	Karina Carvalho da Silva	PM
67	Lauane Lopes da Silva	CBM
68	Lorraynne do Rosário Feitosa	PM
69	Luanny de Araujo Pelaes	PM
70	Beatriz Luísa Silva Woyceichoski	PM
71	Marta Danyella da Paz Oliveira	PM
72	Melicia do Nascimento	PM
73	Michely dos Santos Dias	PM
74	Monasilvia de Abreu Santiago	CBM
75	Nazaré Farias Brazão	PM
76	Priscila Silva de Freitas	PM
77	Raylene Nogueira da Silva	PM
78	Rennyce Carvalho dos Santos	PC
79	Sara Sthefanie Sarmiento Serra Calandrini	PC
80	Tayani Fernanda Almeida Bezerra	PM
81	Thaís Victória Tavares de Sousa	PM
82	Thiara Santos Cavalcante Aguiar	PM
83	Vanessa David de Almeida	PM
84	Victoria Adrianly Rodrigues Ferreira	PM
85	Victoria Andrade dos Santos	PM
86	Vitória Araújo da Silva	PM
87	Yane da Silva Pereira	PC

Macapá/AP, 02 de outubro de 2025.

CÉZAR AUGUSTO VIEIRA

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

ALAN PATRICK COIMBRA MELO - CAP QOCBM

Coordenador do Instituto de Ensino de Segurança Pública
do Amapá - IESP

Protocolo 122122

Secretaria de Transporte

PORTARIA Nº 238/2025-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.2257.0 048/2025-COORD GES TRANSP-SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **CARLOS ALBERTO DE MENEZES CORREA JUNIOR, ENIVALDO DA SILVA DANTAS, EMINA TAVARES BEN SHALON e TADILA BEATRIZ COSTA DA SILVA**, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até o Município de OIAPOQUE - AP, com o objetivo de participarem da inauguração do Museu Kuahí, bem como realizarem visita técnica ao Terminal Rodoviário, no período de 18 à 20/07/2025.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá - AP, 29 de Setembro de 2025.

MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ

Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 122227

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº. 078/2025 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2151.0362/2025 GAB - SETE;

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores Ezequias Costa Ferreira, Cargo em Comissão de Secretário Adjunto, Código CDS-4, Telma Maria da Silva Viana, Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete Executivo, Código CDS-3, Ancelmo Pereira Brandão, Cargo em Comissão de Coordenador/Coordenação de Empreendedorismo, Código CDS-3, Jeane Costa Ferreira, Cargo em Comissão de Coordenadora Geral do Projeto "Coordenadoria de Artesanato", Código CDS-3, Klécio Roberto Oliveira Reis, Cargo em Comissão de Subgerente Financeiro da Casa do Artesã do Projeto "Coordenadoria de Artesanato", Código CDS-1, Edielson Monteiro Duarte, Cargo em Comissão de Gerente de Captação de Vagas, Código CDS-1, e José Luiz Costa de Azevedo, Cargo em Comissão de Motorista Oficial, Código CDI-2, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá/AP até ao município Porto Grande/AP, no período de 02 a 06 de outubro de

2025, com objetivo de compor a equipe de Governo do Estado na coordenação do 31º Festival do Abacaxi 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 06 de outubro de 2025.

Marcelino da Rocha Flexa

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 4915 de 24 de abril de 2025

Protocolo 122275

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 564/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.2283.1394/2025 GAB - SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0477/2025 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º -Autorizar deslocamento dos Servidores: **Aline Lorena Costa Dias** - Chefe de Gabinete, **Joici Ferreira da Silva Ferreira** - Assessor Técnico - Nível III, **Daniele Yasmim Palheta De Barros** - Chefe de Unidade de Protocolo e Arquivologia - SEAS, **Vânia Lúcia Alves de Moraes** - Ouvidoria/SEAS, **Carlos Gomes Rodrigues** - Gerente de Núcleo Logística Transporte e Serviços, **Wilma Figueira da Silva** - Assistente Social CSAN/SEAS, **Vanda Alves da Silva** - Gerente de Núcleo- NGTVCR, **Aluizio Vaz de Jesus** - Assessor Técnico - SEAS, **Lucas de Sousa Broni** - Assistente Administrativo, **Francineide de Queiroz Dutra** - Assessora de Controle Interno ACI/SEAS, **Elizabeth Nunes Nascimento Ramos** - Assistente Social, **Ronilson Ferreira Ribeiro** - Chefe de Unidade de Proteção Social Especial de Média Complexidade., que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá -AP até o Município de **Porto Grande-AP**, no período **03 a 06 de outubro de 2025**, com o objetivo de realizar a ação do Programa Acolher Amapá no festival do Abacaxi, com a área PCD e o Stand/SEAS, garantindo acolhimento especializado às crianças autistas, disponibilizando abafadores auriculares, proporcionando conforto, acessibilidade e participação segura no evento.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 03 de outubro de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 6609/2025

Protocolo 122062

PORTARIA Nº 566/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310106.0076.2848.0446/2025 GAB - CEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0478/2025 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Hillery do Nascimento Santos, Alfredo Vital de Araújo e Maria do Socorro Lopes Lacerda**, Delegados da Sociedade Civil eleitos no município de Serra do Navio-ap, que se deslocarão da sede de suas atribuições em **Serra do Navio-AP** até a cidade de **Macapá-AP**, no período de **15 a 18 de outubro de 2025**, com o objetivo de participar da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social do Estado do Amapá.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 03 de outubro de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 6609/2025

Protocolo 122067

PORTARIA Nº 567/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310106.0076.2848.0447/2025 GAB - CEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0486/2025 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Marly Braga Tavares, Elson Pinheiro Farias e Elzileina Caldeira de Freitas** Delegados da Sociedade Civil eleitos no município de Vitória do Jari-AP, que se deslocarão da sede de suas atribuições em **Vitoria do Jari-AP** até a cidade de **Macapá-AP**, no período de **15 a 18 de outubro de 2025**, com o objetivo de participar da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social do Estado do Amapá.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 03 de outubro de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 6609/2025

Protocolo 122068

PORTARIA Nº 568/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310106.0076.2848.0444/2025 GAB - CEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0487/2025 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Servidora: **Leonete Pantaleão Oliveira**, Delegada da Sociedade Civil eleita no município de Pracuúba-AP, que se deslocará da sede de suas atribuições em **Pracuúba-AP** até a cidade de **Macapá-AP**, no período de **15 a 18 de outubro de 2025**, com o objetivo de participar da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social do Estado do Amapá.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 03 de outubro de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 6609/2025

Protocolo 122070

PORTARIA Nº 569/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310106.0076.2848.0443/2025 GAB - CEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0488/2025 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Aldenoura Souza da Silva, Bruno Alves de Oliveira e Maria Ozena Araújo Pantoja**, Delegados da Sociedade Civil eleitos no município de Porto Grande-AP, que se deslocarão da sede de suas atribuições em **Porto Grande-AP** até a cidade de **Macapá-AP**, no período de **15 a 18 de outubro de 2025**, com o objetivo de participar da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social do Estado do Amapá.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 03 de outubro de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 6609/2025

Protocolo 122072

PORTARIA Nº 570/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância

com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310106.0076.2848.0442/2025 GAB - CEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0489/2025 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Fábio Fárias Gomes, Vardeleia Natividade da Silva e Rita da Conceição Lopes da Silva**, Delegados da Sociedade Civil eleitos no município de Pedra Branca do Amapari-AP, que se deslocarão da sede de suas atribuições em **Pedra Branca do Amapari-AP** até a cidade de **Macapá-AP**, no período de **15 a 18 de outubro de 2025**, com o objetivo de participar da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social do Estado do Amapá.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 03 de outubro de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 6609/2025

Protocolo 122073

PORTARIA Nº 571/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310106.0076.2848.0441/2025 GAB - CEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0490/2025 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das Servidoras: **Ana Uraia Monteiro de Lima, Bastira Narciso dos Santos, Dayla Gomes Chagas e Umbelina Francisca dos Santos**, Delegadas da Sociedade Civil eleitas no município de Oiapoque, que se deslocarão da sede de suas atribuições em **Oiapoque-AP** até o município de **Macapá-AP**, no período de **15 a 18 de outubro de 2025**, com o objetivo de participar da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social do Estado do Amapá.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 03 de outubro de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 6609/2025

Protocolo 122075

PORTARIA Nº 572/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em

vista o contido no **Ofício nº 310106.0076.2848.0439/2025 GAB - CEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0491/2025 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das Servidoras: **Antonia Alice de Souza, Camila da Silva Gomes, Rosimeire de Sousa, Tatiane Silva de Sousa e Paola Gomes Batista**, Delegadas da Sociedade Civil eleitas no município de Laranjal do Jari, que se deslocarão da sede de suas atribuições em **Laranjal do Jari--AP** até o município de **Macapá-AP**, no período de **15 a 18 de outubro de 2025**, com o objetivo de participar da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social do Estado do Amapá.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 03 de outubro de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 6609/2025

Protocolo 122086

PORTARIA Nº 573/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310106.0076.2848.0438/2025 GAB - CEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0492/2025 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Neli Santana Cordeiro, Lucas Rodrigo Uchôa de Oliveira e Jaqueline Saraiva Pessoa**, Delegados da Sociedade Civil eleitos no município de Itaubal-AP, que se deslocarão da sede de suas atribuições em **Itaubal-AP** até a cidade de **Macapá-AP**, no período de **15 a 18 de outubro de 2025**, com o objetivo de participar da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social do Estado do Amapá.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 03 de outubro de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 6609/2025

Protocolo 122091

PORTARIA Nº 574/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310106.0076.2848.0437/2025**

GAB - CEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0493/2025 - GAB APOIO/SEAS

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das Servidoras: **Carmen Alice Duarte de Almeida Macedo, Rizonete Moraes dos Santos e Tinailly Rabelo Souza**, Delegadas da Sociedade Civil eleitas no município de Ferreira Gomes, que se deslocarão da sede de suas atribuições em **Ferreira Gomes-AP** até o município de **Macapá-AP**, no período de **15 a 18 de outubro de 2025**, com o objetivo de participar da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social do Estado do Amapá.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 06 de outubro de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 6609/2025

Protocolo 122120

PORTARIA Nº 575/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310106.0076.2848.0436/2025 GAB - CEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0494/2025 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Maria Madalena Tolosa, Sabrina Batista de Jesus e Reinaldo de Sousa Barbosa**, Delegados da Sociedade Civil eleitos no município de Cutias-AP, que se deslocarão da sede de suas atribuições em **Cutias-AP** até a cidade de **Macapá-AP**, no período de **15 a 18 de outubro de 2025**, com o objetivo de participar da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social do Estado do Amapá.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 06 de outubro de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 6609/2025

Protocolo 122124

PORTARIA Nº 576/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310106.0076.2848.0432/2025 GAB - CEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0495/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das Servidoras: **Raimunda Olivana Gomes da Silva e Eliane Ferreira do Nascimento**, Delegadas da Sociedade Civil eleitas no município de Calçoene, que se deslocarão da sede de suas atribuições em **Calçoene-AP** até o município de **Macapá-AP**, no período de **15 a 18 de outubro de 2025**, com o objetivo de participar da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social do Estado do Amapá.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 06 de outubro de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 6609/2025

Protocolo 122130

PORTARIA Nº 577/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310106.0076.2848.0431/2025 GAB - CEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0496/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Ramon dos Santos Gaia, Raimunda Deusa Cardoso Gonçalves Pires e Heliane Melo Ferreira**, Delegados da Sociedade Civil eleitos no município de Amapá-AP, que se deslocarão da sede de suas atribuições em **Amapá-AP** até a cidade de **Macapá-AP**, no período de **15 a 18 de outubro de 2025**, com o objetivo de participar da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social do Estado do Amapá.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 06 de outubro de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 6609/2025

Protocolo 122134

PORTARIA Nº 578/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a **Portaria nº 555/2025- SEAS** publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - **Edição nº 8.505** do dia **01 de outubro de 2025**, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ: **Jucileia Mauricio de Souza Cardozo**, matrícula: 1003528-1-01, Assessor Técnico Nível II, na qualidade de Membro;

LEIA-SE: **Julciléa Mauricio de Souza Cardozo**, matrícula: 1003528-1-01, Assessor Técnico Nível II, na qualidade de Membro;

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 06 de outubro de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 6609/2025

Protocolo 122274

Secretaria do Bem-Estar Animal**PORTARIA Nº 025/2025-SECBEA**

A Secretaria de Estado do Bem-Estar Animal, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023, Decreto nº 0055 de 05 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **Jéssica Ferreira Sodré**, no exercício do Cargo Comissionado de Coordenadora de Saude Animal, 30 (trinta) dias de férias, o gozo dar-se-á no período de 01 de outubro a 30 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de outubro de 2025.

Laudenice Ferreira Monteiro

Secretária do Bem-Estar Animal

Decreto nº 0055/2023 - GEA

Protocolo 122251

Secretaria de Juventude**PORTARIA Nº 147/2025 - GAB/SEJUV**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, os quais serão responsáveis pelo processo de elaboração e divulgação da Carta de Serviços ao Usuário neste órgão, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.460 de 26 de junho de 2017 e no Decreto Estadual nº 1.564 publicado em 06 de maio de 2021, que dispõem sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário do serviço público no âmbito da administração pública estadual direta ou indireta:

I - Luciana Oliveira Coutinho - Titular;
II - Barbará Gisely Leite Ferreira- Suplente;
III - Johnny Kelmy Cardoso da Conceição - Suplente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 06 de outubro de 2025
Priscila dos Santos Magno
Secretária de Estado da Juventude
Decreto 2.840/25-GAB/GEA

Protocolo 122198

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 704/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0375/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ANA VALÉRIA RAMOS DA COSTA**, Assessor Técnico Nível I/MAE/SECULT, Código CDS-1, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TECs Nº 764 e 765/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 03 de outubro de 2025.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 122193

PORTARIA Nº 705/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0372/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CLOTILDE NAZARE NAZARIO DAVID**, Gerente do Núcleo de Planejamento/FEC/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal do

Termo de Execução Cultural - TEC Nº 774/2025, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 03 de outubro de 2025.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 122238

PORTARIA Nº 706/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0374/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ROSEANE DOS SANTOS FERNANDES**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 767/2025, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 06 de outubro de 2025.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 122239

PORTARIA Nº 707/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0364/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CLOTILDE NAZARE NAZARIO DAVID**, Gerente do Núcleo de Planejamento/FEC/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 769/2025, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder

eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 06 de outubro de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 122241

PORTARIA Nº 708/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0370/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **VIVIAN CLARA COSTA SILVA**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC nº 771/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 06 de outubro de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 122248

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 769/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0364/2025 - URDD/SECULT.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada neste ato pela Secretária, a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: A2P PRODUÇÕES LTDA, representado neste ato pelo **Sr. ADAN FLEXA CARDOSO**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural **"BANDA SHOW RITHMOS"**, na programação **"FEIRA DA IDENTIDADE CULTURAL DO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO"**, a ser realizado no dia 11 de outubro de 2025, no município de Tartarugalzinho.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 03 de outubro a 11 de novembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 03 de outubro de 2025.

Macapá/AP, 03 de outubro de 2025.

Protocolo 122126

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 771/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO Nº 0054.0757.2361.0370/2025 - URDD/SECULT **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli.

PROPONENTE: INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LÍNGUA SOLTA - IACLS neste ato representada pela Sr.^a **KELSIANE QUARESMA SILVA**.

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação **"LUCÉLIA TORRES"** na programação **alusiva ao evento "EVENTO CULTURAL EM ALUSÃO AO DIA DE NOSSA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA FUNDO ESTADUAL DE CULTURA SENHORA DE APARECIDA"**, a ser realizada no dia 12 de outubro de 2025, na comunidade de Lagoa de Fora -KM9

VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: de 03 de outubro a 12 de novembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 03 de outubro de 2025.

Macapá/AP 03 de outubro de 2025.

Protocolo 122128

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 775/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0379/2025 - URDD/SECULT.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária, em exercício, a Sra. CLÍCIA

HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.

PROPONENTE: INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, inscrita no CNPJ n.º 08.962.333/0001-03, situado na Rua Odilardo Silva, nº 1039, Bairro: Central, CEP 68.900-151, neste ato representado pelo Sr. JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA.

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural Ação Cultural “**EVENTO REGIONAL DO ICLEI - FAPEAP**” na programação “**EVENTO REGIONAL DO ICLEI - FAPEAP**” a ser realizado no dia 06 de outubro de 2025, à partir das 18h., no Museu Sacaca.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (Três mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 06 de outubro a 06 de novembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 06 de outubro de 2025.

Macapá/AP, 06 de outubro de 2025.

Protocolo 122174

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 774/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0372/2025 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada neste ato pela Secretária, a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: **CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA - CPC**, representada pela **Sr.ª ADRIANA DE SOUZA RODRIGUES**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**BANDA AFROBRASIL**”, na programação da “**CÍRIO DE NAZARÉ 2025- CASA DA DONA ZURZILA**”, a ser realizada no dia 12 de outubro de 2025, na Av. Mendonça Furtado, 1755.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VI GÊNCIA: 03 de outubro a 13 de novembro de 2025

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 03 de outubro de 2025.

Macapá/AP, 03 de outubro de 2025.

Protocolo 122288

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA

Ratifico na forma da Lei nº 14.133/2021.

Em: 06/10/2025

Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Secretaria de Estado da Cultura do Amapá
Decreto nº 1985 de 07 de fevereiro de 2025

DISPENSA Nº: 001/2025 - SECULT; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0054.0398.2361.0011/2025; **OBJETO:** Contratação Emergencial de Empresa Especializada em Serviços contínuos com dedicação Exclusiva de Mão de Obra terceirizada, compreendendo os serviços de limpeza, conservação e higienização, jardinagem, copeiragem, recepção, com fornecimento de produtos domissanitários, materiais, máquinas e equipamentos, sob inteira responsabilidade da contratada, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Estado da Cultura do Amapá - SECULT/GEA; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamentada no Inciso VIII do Art. 75 da Lei 14.133/21; **UNIDADE GESTORA:** 38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA; **AÇÃO:** 2194 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SECULT; **NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.37 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA; **FONTE:** 501 - RECURSOS NÃO VINCULADOS; **CONTRATADA:** BERMA CONSTRUTORA SERVIÇOS LTDA; **CNPJ:** 24.593.556/0001-05; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES; **VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 6.950.230,56 (seis milhões, novecentos e cinquenta mil, duzentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos).

A presente contratação por dispensa emergencial se justifica diante da necessidade urgente de garantir a continuidade dos serviços essenciais de limpeza, conservação, higienização, jardinagem, copeiragem e recepção na Secretaria de Estado da Cultura do Amapá - SECULT. O contrato anterior, que atendia a essas demandas, encerrou-se em JUNHO de 2025, e a ausência imediata desses serviços compromete diretamente a salubridade dos ambientes, a segurança dos servidores e a preservação do patrimônio público cultural sob responsabilidade da SECULT. A interrupção desses serviços pode gerar ambientes insalubres, aumento dos riscos de contaminações e doenças, além de prejudicar a funcionalidade e conservação dos espaços culturais e museus. Conforme estabelecido no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, é permitida a dispensa de licitação em casos de emergência que demandem pronta resposta para evitar prejuízos ou comprometer a continuidade de serviços essenciais. A situação descrita configura uma emergência legítima, pois a falta da contratação imediata pode resultar no agravamento das condições ambientais e operacionais da Secretaria de Cultura, afetando não apenas o funcionamento dos espaços públicos culturais, mas também o desenvolvimento das atividades artísticas e culturais, que são de interesse público e fundamental para a sociedade do Estado do Amapá. Além disso, a contratação emergencial respeita os princípios da legalidade, eficiência, interesse público e economicidade, assegurando a contratação mais vantajosa para a Administração, mesmo que de forma emergencial, utilizando materiais e tecnologias disponíveis localmente, conforme estudo técnico preliminar. A medida garante a manutenção da higienização e organização dos espaços culturais, evitando danos ao patrimônio histórico e

cultural, e preservando as condições adequadas para o atendimento à população e ao público frequentador dessas instituições.

O delicado contexto da contratação emergencial não autoriza a celebração do ajuste com qualquer fornecedor/prestador do serviço. Mesmo nas dispensas por emergência, a rigor, impreterível observar a necessidade de prévia formalização do procedimento, instruindo-o, dentre outros elementos, com a justificativa do preço e razão de escolha do fornecedor (art. 72, parágrafo único, incisos VI e VII, da Lei nº 14.133/2021). Como a autoridade responsável pela elaboração do Termo de Referência elegeu o critério de julgamento, coube a este membro da CPL, extrair o vencedor com base nas pesquisas de preços apresentadas na fase de cotação, todavia, a empresa que manifestou a COTAÇÃO DE PREÇOS que melhor supre a urgência da SECULT foi a **BERMA CONSTRUTORA SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 24.593.556/0001-05. Com relação as especificações técnicas mínimas e quantidades constantes no Termo de Referência, por se tratar de assunto estritamente técnico, este Núcleo de Gestão de Compras e Contratações - NGCC, julgou-se incompetente para realizar referida

tarefa, submetendo tal verificação ao órgão demandante, o Núcleo de Comunicação e Logística - NCL, com o intuito de se a ter confirmação que de fato os serviços propostos irão suprir as necessidades das referidas Unidades. Concluída a análise técnica proferida pelo setorial competente, a mesma deferiu os itens ofertados. Restando ao NGCC, ratificar a Empresa vencedora do processo, é a **BERMA CONSTRUTORA SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 24.593.556/0001-05. Ressalta-se ainda que a empresa atende as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas no Termo de Referência, e que será minuciado no Relatório Circunstanciado apenso aos autos do processo.

Os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados na NGCC/SECULT. Demais informações pelo e-mail secult@secult.ap.gov.br. Macapá-AP, 06/10/2025

Renan Santos Martins
Núcleo de Gestão de Compras e Contratações
Decreto n.º 4896 DE 23 DE ABRIL DE 2025

Protocolo 122304

PUBLICIDADE



Servidor Atualizado Estado Organizado

Instituída pelo Decreto nº 3.652

ATUALIZAÇÃO CADASTRAL 2025

**A Atualização Cadastral é de forma online,
por meio do Portal do Servidor ou aplicativo.**



**Atualização 2025: 01/10/2025
até 31/10/2025**

**1º de Outubro, Quarta-feira,
começou a Atualização Cadastral
2025 dos servidores que fazem
aniversário no mês de Outubro.**

Agência Amapá**ERRATA**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 8307 de 13 de dezembro de 2024 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSOS Nº 0018.0586.1114.0001/2025 - SEPRO/ AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 091/2025 - AGÊNCIA AMAPÁ de 28 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.459 de 29 de julho de 2025.

- ONDE SE LÊ:

- Albino Lutiani da Costa Brito - Chefe do Núcleo de Licitação, matrícula nº 0999176-0-01;
- Irlan Rodrigues dos Reis - Chefe do Núcleo Administrativo, matrícula nº 0962565-8-02.

- LEIA-SE:

- Albino Lutiani da Costa Brito - Chefe do Núcleo de Licitação, matrícula nº 0999176-0-01;
- Irlan Rodrigues dos Reis - Chefe do Núcleo Administrativo, matrícula nº 0962565-8-02.
- Luiz Fernando Chaves de Souza, Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, Suprimento e Logística, matrícula nº 0976102-0-01.

Art. 2º Esta errata entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá. Macapá -AP, 06 de outubro de 2025.

WANDENBERG PITALUGA FILHO

Diretor-Presidente

Decreto nº 8307/2024-GEA

Protocolo 122209

Escola de Saberes Públicos

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ.

PORTARIA Nº 133/2025- ESAP/AP,
DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições

legais, conferidas pelo Decreto nº 1808, de 31 de janeiro de 2025 e Decreto nº 1529 de 08 de maio de 2017 que aprova o Estatuto da Escola de Administração Pública do Amapá e Portaria nº 128/2025 - ESAP, de 26 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento de Júlia Sousa Conde presidente da ESAP para viajar até o Município de Serra do Navio, no período de 08 a 10 de outubro de 2025, com ônus para o Estado do Amapá para cumprir com a agenda referente ao Programa "Inspira Gestão Municipal".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JÚLIA SOUSA CONDE

Presidente da ESAP

Protocolo 122204

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ.

PORTARIA Nº 134/2025- ESAP/AP,
DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1808, de 31 de janeiro de 2025 e Decreto nº 1529 de 08 de maio de 2017 que aprova o Estatuto da Escola de Administração Pública do Amapá e Portaria nº 128/2025 - ESAP, de 26 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, abaixo relacionados, para viajarem até o Município de Serra do Navio, no período de 08 a 10 de outubro de 2025, para acompanhar a Presidente da ESAP senhora Júlia Sousa Conde que irá participar da agenda referente ao Programa "Inspira Gestão Municipal".

• **Edino Alfredo Braga Carvalho**, motorista,
• **Elissandro Lopes de Araújo**, Coordenador de Inovação e Aprendizagem Digital,
• **Neurizete de Oliveira Nascimento**, Professora,
• **Regilene de Andrade Viana Barros**, Gerente do Núcleo de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JÚLIA SOUSA CONDE

Presidente

Protocolo 122243

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁPORTARIA Nº 135/2025-ESAP,
DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ - ESAP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1808, de 31 de janeiro de 2025 e Decreto nº 1529 de 08 de maio de 2017 que aprova o Estatuto da Escola de Saberes Públicos do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras abaixo relacionadas para comporem a **Equipe de Planejamento e Fiscalização da Contratação**, com a finalidade de conduzir o processo de contratação/chamamento de facilitador para atuar na Trilha Formativa do Controle Interno.

Art. 2º - A Equipe de Planejamento será responsável pela condução dos procedimentos internos, necessários à contratação, assegurando a observância das normas aplicáveis, a eficiência no processo e a transparência nas etapas, alinhando a execução às diretrizes estabelecidas no Edital nº 001/2024-EAP e legislação pertinente.

Equipe de Planejamento:

- Helayne Brito de Jesus - Assistente Técnico - NPPE/CPAI/ESAP;
- Marcia Kelly dos Santos Mira - Gerente Interina do Núcleo do Programa e Projetos Especiais- NPPE/CPAI/ESAP;
- Valdei Barbosa Mira Moreira - Chefe da Unidade de Patrimônio - UP/NGA/CAF/ESAP;

Art. 3º - O Fiscal da Contratação acompanhará a execução do processo de contratação, monitorando todas as ocorrências e prestando orientações sempre que necessário.

Fiscais de Contratação:

- Michel Roger dos Santos - Assessor Técnico Nível I - CAD/ESAP;
- Vilcilene Nascimento das Mercês - Assistente Administrativo - CAD/ESAP;
- Caroline Dandara Souza Picanço - Gerente do Núcleo de Ações de Desenvolvimento Pessoal - NAD/CAD/ESAP.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JÚLIA SOUSA CONDE
Presidente da ESAP

Protocolo 122256

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁPORTARIA Nº 136/2025-ESAP,
DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ - ESAP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1808, de 31 de janeiro de 2025 e Decreto nº 1529 de 08 de maio de 2017 que aprova o Estatuto da Escola de Saberes Públicos do Amapá e OFÍCIO Nº 130203.0077.1875.0411/2025 CPAI - ESAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras abaixo relacionadas para comporem a **Equipe de Planejamento e Fiscalização da Contratação**, com a finalidade de conduzir o processo de contratação/chamamento de facilitador para atuar nos cursos que serão ofertados no mês de outubro.

Art. 2º - A Equipe de Planejamento será responsável pela condução dos procedimentos internos, necessários à contratação, assegurando a observância das normas aplicáveis, a eficiência no processo e a transparência nas etapas, alinhando a execução às diretrizes estabelecidas no Edital nº 001/2024-EAP e legislação pertinente.

Equipe de Planejamento:

- Helayne Brito de Jesus - Assistente Técnico - NPPE/CPAI/ESAP;
- Adriana Cristina Ferreira Soares - Gerente Interina do Núcleo do Planejamento e Controle - NPC/CPAI/ESAP;
- Aldemir Furtado França - Chefe da Unidade de Patrimônio - UP/NGA/CAF/ESAP;

Art. 3º - O Fiscal da Contratação acompanhará a execução do processo de contratação, monitorando todas as ocorrências e prestando orientações sempre que necessário.

Fiscais de Contratação:

- Vilcilene Nascimento das Mercês - Assistente Administrativo - CAD/ESAP;
- Maria Iranilda Gama Garcia - Assessora Técnica Nível I - CAD/ESAP
- Caroline Dandara Souza Picanço - Gerente do Núcleo de Ações de Desenvolvimento Pessoal - NAD/CAD/ESAP.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JÚLIA SOUSA CONDE
Presidente da ESAP

Protocolo 122272

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá**PORTARIA Nº 414 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025****Dispõe sobre a substituição temporária da chefia do Núcleo de Engenharia Prisional-NAE.**

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, CEZAR AUGUSTO CORREIA DELMONDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.441, de 22 de setembro de 2025-GEA, e considerando **OFÍCIO Nº 330202.0077.0623.0671/2025 NAE/IAPEN - IAPEN**

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **EDUARDO VASCONCELOS DE ALMEIDA**, matrícula nº 1000929901, para exercer, em substituição, a chefia da Unidade do Núcleo de Engenharia Prisional/NAE, durante o impedimento da titular **GLEITON FELIPE BACELAR SANTOS**, matrícula 0972859-7-01, que se afastará para usufruto de férias, no período de 30 de setembro de 2025 a 14 de outubro de 2025.

Art. 2º A substituição perderá seu efeito com o retorno da titular do cargo.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 06 de outubro de 2025.

CEZAR AUGUSTO CORREIA DELMONDES
Diretor-Presidente do IAPEN em exercício
Decreto nº 8441/2025 - GEA

Protocolo 122116

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá**PORTARIA Nº 0644/2025- DETRAN/AP,
06 DE OUTUBRO DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148 do CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP;

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº. 0053.0643.3174.0008/2025 - COOPER/DETRAN.

RESOLVE,

Art. 1º CREDENCIAR ELCILEUDA MONTEIRO DA SILVA, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o **CRP de nº 10º/06408**.

Art. 2º O presente credenciamento autoriza a Psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perita Examinadora de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

GRADE DE HORÁRIOS

Dias da Semana	Horários
segunda-feira a sexta-feira	08h às 18h

Art. 3º O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 01/10/2025 e término em 01/10/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente Interino do DETRAN-AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 122104

**PORTARIA Nº 0645/2025 - DETRAN/AP,
06 DE OUTUBRO DE 2025.**

O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5.664 de 19 de maio de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os termos da Resolução CONTRAN nº 807, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito

Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA) e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0325/2023-DETRAN/AP, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre procedimentos para o credenciamento de pessoas jurídicas para operar registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor no âmbito do Estado do Amapá e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Registro Eletrônico de Contratos de Financiamento de Veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor tem fundamento legal no artigo 1.361, § 1º do Código Civil Brasileiro, que estabelece os referidos contratos devem ser registrados junto ao órgão ou entidade executiva de Trânsito do Estado onde o veículo for registrado e licenciado, assim como na Resolução CONTRAN nº 807, de 15 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pela empresa **M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A., CNPJ: 42.563.692/0001-26**, atende às exigências contidas na Portaria nº 0325/2023 e suas alterações, conforme o contido no Documento nº 0053.0649.2804.0466/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- RECREDECENIAR a empresa **M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A., CNPJ: 42.563.692/0001-26**, com endereço **AV. PROFESSOR MAGALHAES PENIDO, Nº 77, AEROPORTO - BELO HORIZONTE/MG, CEP: 31.270-383**, para exercício das atividades de registro eletrônico de contratos, no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O credenciamento, de natureza jurídica precária e sem ônus para o DETRAN/AP, terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, com renovação anual de certidões e documentos, sendo admitido o credenciamento das empresas que apresentarem novo pedido de credenciamento, até 60 (sessenta) dias antes do fim da vigência do seu termo de credenciamento, observando todas as regras da presente portaria.

Art. 3º - O presente Recredenciamento terá vigência do dia 04/10/2025 a 04/10/2027.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente Interino do DETRAN-AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 122105

**PORTARIA Nº 0646/2025 - DETRAN/AP,
06 DE OUTUBRO DE 2025.**

O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas

pelo Decreto nº 5.664 de 19 de maio de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os termos da Resolução CONTRAN nº 807, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA) e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0325/2023-DETRAN/AP, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre procedimentos para o credenciamento de pessoas jurídicas para operar registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor no âmbito do Estado do Amapá e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Registro Eletrônico de Contratos de Financiamento de Veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor tem fundamento legal no artigo 1.361, § 1º do Código Civil Brasileiro, que estabelece os referidos contratos devem ser registrados junto ao órgão ou entidade executiva de Trânsito do Estado onde o veículo for registrado e licenciado, assim como na Resolução CONTRAN nº 807, de 15 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pela empresa **ALIAS TECNOLOGIA S/A, CNPJ: 00.745.812/0001-66**, atende às exigências contidas na Portaria nº 0325/2023 e suas alterações, conforme o contido no Documento nº 0053.0649.2804.0464/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- RECREDECENIAR a empresa **ALIAS TECNOLOGIA S/A, CNPJ: 00.745.812/0001-66**, com endereço **AV. REPUBLICA ARGENTINA, 1505, LOJA 1301 ANDAR 13 COND UNION TOWER ED, AGUA VERDE, CURITIBA/PR, CEP: 80.620-010**, para exercício das atividades de registro eletrônico de contratos, no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O credenciamento, de natureza jurídica precária e sem ônus para o DETRAN/AP, terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, com renovação anual de certidões e documentos, sendo admitido o credenciamento das empresas que apresentarem novo pedido de credenciamento, até 60 (sessenta) dias antes do fim da vigência do seu termo de credenciamento, observando todas as regras da presente portaria.

Art. 3º - O presente Recredenciamento terá vigência do dia 01/10/2025 a 01/10/2027.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente Interino do DETRAN-AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 122106

**PORTARIA Nº 0647/2025 - DETRAN/AP,
06 DE OUTUBRO DE 2025.**

O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5.664 de 19 de maio de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os termos da Resolução CONTRAN nº 807, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA) e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0325/2023-DETRAN/AP, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre procedimentos para o credenciamento de pessoas jurídicas para operar registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor no âmbito do Estado do Amapá e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Registro Eletrônico de Contratos de Financiamento de Veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor tem fundamento legal no artigo 1.361, § 1º do Código Civil Brasileiro, que estabelece os referidos contratos devem ser registrados junto ao órgão ou entidade executiva de Trânsito do Estado onde o veículo for registrado e licenciado, assim como na Resolução CONTRAN nº 807, de 15 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pela empresa **VB TECH TECNOLOGIA EM SISTEMAS S.A., CNPJ: 12.837.349/0001-61**, atende às exigências contidas na Portaria nº 0325/2023 e suas alterações, conforme o contido no Documento nº 0053.0649.2804.0470/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- RECRENCIAR a empresa **VB TECH TECNOLOGIA EM SISTEMAS S.A., CNPJ: 12.837.349/0001-61**, com endereço **RUA GAVIAO PEIXOTO, 124, SALA 1007, ICARAI, NITEROI/RJ, CEP: 24.230-101**, para exercício das atividades de registro eletrônico de contratos, no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O credenciamento, de natureza jurídica precária e sem ônus para o DETRAN/AP, terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, com renovação anual de certidões e documentos, sendo admitido o recredenciamento das empresas que apresentarem novo pedido de credenciamento, até 60 (sessenta) dias antes do fim da vigência do seu termo de credenciamento, observando todas as regras da presente portaria.

Art. 3º - O presente Recredenciamento terá vigência do dia 03/10/2025 a 03/10/2027.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente Interino do DETRAN-AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 122143

**PORTARIA Nº 0648/2025 - DETRAN/AP,
06 DE OUTUBRO DE 2025.**

O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5.664 de 19 de maio de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os termos da Resolução CONTRAN nº 807, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA) e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0325/2023-DETRAN/AP, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre procedimentos para o credenciamento de pessoas jurídicas para operar registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor no âmbito do Estado do Amapá e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Registro Eletrônico de Contratos de Financiamento de Veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor tem fundamento legal no artigo 1.361, § 1º do Código Civil Brasileiro, que estabelece os referidos contratos devem ser registrados junto ao órgão ou entidade executiva de Trânsito do Estado onde o veículo for registrado e licenciado, assim como na Resolução CONTRAN nº 807, de 15 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pela empresa **MEGADATA COMPUTACOES LTDA, CNPJ: 04.014.181/0001-66**, atende às exigências contidas na

Portaria nº 0325/2023 e suas alterações, conforme o contido no Documento nº 0053.0649.2804.0467/2025.

**PORTARIA Nº 0650/2025 - DETRAN/AP,
25 DE OUTUBRO DE 2025.**

RESOLVE:

Art. 1º- RECRENCIAR a empresa **MEGADATA COMPUTACOES LTDA**, CNPJ: **04.014.181/0001-66**, com endereço **RUA URUGUAIANA, 174, SALAS 301 401 E 1101, CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 20.050-092**, para exercício das atividades de registro eletrônico de contratos, no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O credenciamento, de natureza jurídica precária e sem ônus para o DETRAN/AP, terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, com renovação anual de certidões e documentos, sendo admitido o credenciamento das empresas que apresentarem novo pedido de credenciamento, até 60 (sessenta) dias antes do fim da vigência do seu termo de credenciamento, observando todas as regras da presente portaria.

Art. 3º - O presente Recredenciamento terá vigência do dia 12/10/2025 a 12/10/2027.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente Interino do DETRAN-AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 122145

**PORTARIA Nº 0649/2025 - DETRAN/AP,
DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 5664 de 19 de Maio de 2025, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 200205.0077.3619.0009/2025 NEF - DETRAN**.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **FABIANE SILVA DA SILVA ARAÚJO**, Assessor técnico - Nível II, para exercer cumulativamente sem ônus a função de **GERENTE DE NÚCLEO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA**, em substituição durante o período de férias do servidor titular **ÉRICO AMORIM CUMARU**, que ocorrerá em **15/10/2025 a 31/10/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente Interino do DETRAN-AP
Decreto Nº 5664 de 19 de Maio de 2025.

Protocolo 122147

O DIRETOR - PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 5.664, de 19 de maio de 2025.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 95, inciso II, 117 e 140 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que regulamenta as normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos, e art. 25 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução do instrumento contratual nº **019/2025**, empresa **NEXT EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ/MF: 20.061.104/0001-13.

RESOLVE:

Art.1º - CONSTITUIR a Comissão de Recebimento que terá como objetivo notificar, solicitar, receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pelo Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amapá, por meio do **Processo nº 0053.0333.2290.0002/2024**, mediante contratação por pregão eletrônico, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS, ESPECIFICAMENTE CAPACETES, COLETES E UNIFORMES, DESTINADOS AOS MOTOTAXISTAS, COM O FIM DE ATENDER O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO E CIRETRANS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAPÁ**.

Art.2º - ESTABELECER que a Comissão de que trata o art. 1º terá como **competências**:

I - Receber e examinar o material entregue pelas Adjudicadas, nos termos do art. 140, inciso II da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021;

II - Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações descritas na Ata de Registro de Preços, no Edital ou Termo de Referência, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

III - Expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

IV - Rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

Art.3º - NOMEAR, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

Servidor	Cargo/Função	
CAIO CEZAR NUNES COELHO	GERENTE DE NÚCLEO	Presidente
JOSÉ CARLOS JORGE MELÉM NETO	Coordenador de Infraestrutura	Membro

Art.4º - DETERMINAR que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 5º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes

Art. 6º - REVOGADAS as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente Interino do DETRAN/AP

Protocolo 122148

PORTARIA Nº 0651/2025- DETRAN/AP, 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148 do CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP;

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº. 0053.0643.3174.0010/2025 - COOPER/DETRAN.

RESOLVE,

Art. 1º CREDENCIAR MARA MICHELA MENDES FERNANDES, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o **CRP de nº 10ª/01708**.

Art. 2º O presente credenciamento autoriza a Psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perita Examinadora de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

GRADE DE HORÁRIOS

Dias da Semana	Horários
segunda-feira a sábado	08h às 12h

Art. 3º O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 06/10/2025 e término em 06/10/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente Interino

Protocolo 122150

PORTARIA Nº 0652/2025 - DETRAN/AP, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR - PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Nº 5664 de 19 de maio de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que regula as normas acerca de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 015/2025, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada em intermediação de fornecimento de combustível mediante sistema informatizado com utilização de cartão magnético com senha ou TAG do tipo RFID ou similar com senha, para gerenciamento do abastecimento de veículos, embarcações, maquinários, equipamentos e outros serviços prestados por postos credenciados, visando atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **MARCOS JOUBERT FONSECA DA COSTA**, Analista Administrativo, para atuar como Fiscal Titular e **MATEUS JUNIOR FERNANDES REZENDE**, Secretário Executivo do Conselho Fiscal, para atuar como Fiscal Suplente no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do contrato nº 015/2025, firmado com a empresa **PRIME CONSULTORIA E AS-SESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ (MF) Nº 05.340.639/0001-30**.

Art. 2º - São obrigações do Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, cabendo ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade, sobretudo no que concerne a qualidade

dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

II - Emitir os respectivos relatórios, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço;

III - Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria de Contratos e Convênios e Prestação de Contas - CCCPC/DETRAN-AP, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP;

IV - Notificar a contratada quando da ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa;

V - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes do prazo de expiração do contrato;

VI - Propor a celebração de rescisão, quando necessário;

VII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VIII - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

IX - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

X - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;

XI - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XIII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XIV - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XV - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.

XVI - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso V deste artigo, a Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas (CCCPC) manterá em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o ANEXO ÚNICO desta portaria, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à CCCPC.

§2º - Recebida a comunicação da CCCPC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à CCCPC para demais trâmites.

§3º Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrado, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 6º - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do gestor do contrato.

Art. 7º - A Diretoria Administrativa Financeira deverá ser comunicada desta nomeação, para o acompanhamento do Contrato e adoção de providências que julgar necessário.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente interino do DETRAN-AP
Decreto nº 5.664 de 19 de maio de 2025.

Protocolo 122170

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 016/2024 - DETRAN/AP X CENTRO
DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA em conformidade À CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO E CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE, DO CONTRATO N.º 016/2024. **DOTAÇÃO**

ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para execução deste Contrato, correrão à conta do orçamento do DETRAN/AP de 2025, sob seguintes fontes: Fonte 753 (Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos), Programa de Trabalho 1.33203.04.122.0006.2288.753.3.3.90.39.160000, Natureza de Despesa 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica), Ação 2288 (Manutenção Administrativa, de acordo com a indicação na ADI nº 201/2025; e Nota de Empenho nº 2025NE00770. **PREÇO:** O valor global estimado do presente termo aditivo é de R\$ 1.340.784,00 (Um milhão, trezentos e quarenta mil, setecentos e oitenta e quatro reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 02 de outubro de 2025 à 01 de outubro de 2026. **ASSINATURA:** assina pela Contratante: o Sr. EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA - Diretor Presidente Interino do DETRAN/AP e pela Contratada: o Sr. JULIO CESAR DA SILVA - Representante Legal.

Macapá-AP, 06 de outubro de 2025.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente Interino do DETRAN/AP

Protocolo 122155

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2025 - DETRAN/AP X R & R SANTOS LTDA

OBJETO: objeto do contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras, incluindo fornecimento de peças e suprimentos, como toners, para atender às demandas operacionais do Detran/AP. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá, referente ao exercício 2025, ADI 099/2025 RETIFICADA e Nota de Empenho nº 2025NE00708: 13.1.1. Gestão/Unidade: 33203 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO; 13.1.2. Fonte de Recurso: 753 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS; 13.1.3. Programa de Trabalho: 0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA; 13.1.4. Elemento de Despesa: 33.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA); 13.1.5. Plano Interno: 1.33203.04.122.0006.2288.753.3.3.90.39.160000 DETRAN - DETRAN. **VALOR DA DESPESA DO CONTRATO:** O valor mensal da contratação é de R\$ 10.816,66 (dez mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos de real), perfazendo o valor total de R\$ 129.799,92 (cento e vinte e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme preconiza o artigo 107, da Lei nº 14.133 de 2021. **ASSINATURA:** assina pela Contratante: o Sr. EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA - Diretor-Presidente Interino do DETRAN/AP e pela Contratada: o Sr. RAFAEL DOS SANTOS DA SILVA - Representante Legal.

Macapá-AP, 06 de outubro de 2025.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente Interino do DETRAN/AP

Protocolo 122158

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2025 - DETRAN/AP X NEXT EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: objeto do contrato é a aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs, especificamente capacetes, coletes e uniformes, destinados aos mototaxistas, com o fim de atender o Departamento Estadual de Trânsito e ciretrans dos municípios do Estado do Amapá. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amapá, referente ao exercício 2025, ADI 212/2025 e Nota de Empenho nº 2025NE00762: 12.1.1. Gestão/Unidade: 33203 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO; 12.1.2. Fonte de Recurso: Recursos de Exercícios Anteriores (Superávit); 12.1.3. Programa de Trabalho: 33203.26.782.0064.2355.753.3.3.90.30.160000; 12.1.4. Natureza de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo); 12.1.5. Ação: 2355 - Operacionalização do DETRAN. **VALOR DA DESPESA DO CONTRATO:** O valor total da contratação é de R\$ 199.281,00 (Cento e noventa e nove mil e duzentos e oitenta e um reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início a partir da data de sua assinatura à término dentro do exercício financeiro, com validade e eficácia legal após a publicação no Diário Oficial do Estado - D.O.E, conforme art. 105 da Lei 14.133/2021. **ASSINATURA:** assina pela Contratante: o Sr. EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA - Diretor-Presidente Interino do DETRAN/AP e pela Contratada: o Sr. FELIPE FERREIRA REGO - Representante Legal.

Macapá-AP, 06 de outubro de 2025.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente Interino do DETRAN/AP

Protocolo 122160

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 483/2025-DIAGRO*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, e o Decreto nº 4.278 de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública do Poder Executivo do Estado do Amapá, e tendo em vista a Programação de Férias de 2025 desta Agência,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias regulamentares, referente ao

mês de **outubro** de 2025, aos servidores constantes abaixo, conforme os períodos programados.

Matrícula	Servidores	Nº/dias	Início da Fruição	Fim da Fruição
0108819-0	ANA CAROLINA DE BARROS MOURA	15	01/10/2025	15/10/2025
0105734-0	CLEYTON NOGUEIRA DE OLIVEIRA FILHO	15	06/10/2025	20/10/2025
0985833-4	EDUARDO ROGERIO LEAL MONTEIRO	15	01/10/2025	15/10/2025
0975046-0	FABRÍCIO DE LIMA RODRIGUES	15	02/10/2025	16/10/2025
0105880-0	MÁRIO BELÉM DE ALMEIDA NETO	15	29/10/2025	12/11/2025
0969784-5	MATHEUS ADREWS MONTEIRO MONTEIRO	15	01/10/2025	15/10/2025
0105859-2	RAFAEL SAAVEDRA GOMES	15	01/10/2025	15/10/2025
0102242-3	WANDERSON MIRANDA DOS REIS	15	01/10/2025	15/10/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa de 01 de outubro.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá/AP, 06 de outubro de 2025

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

*Republicada devido ter saído com incorreções no Diário Oficial do Estado nº 8.507 do dia 03 de outubro de 2025.

Protocolo 122202

PORTARIA Nº 485/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0493/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor, **OLIVAN DO NASCIMENTO SARAIVA**, Gerente de Núcleo/AFA Agrônomo, que viajou da sede de suas atribuições, município de Macapá/AP, até o Município de Amapá/AP, com a finalidade de participar de mesa-redonda e visitas técnicas do grupo de trabalho agroindústria, no Município de Amapá conforme OFÍCIO CIRCULAR Nº 230101.0079.2531.0023/2025 GAB - SDR.

Art. 2º. A viagem ocorreu do dia 01/10/2025 ao dia 02/10/2025 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 06 de outubro de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 122278

PORTARIA Nº 486/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO

AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0501/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a substituição exercida pela servidora **GICELIA DE FATIMA RODRIGUES MIRANDA NEVES**, ocupante do cargo de Auditora Fiscal Agropecuária/Medicina Veterinária, que respondeu pelo NÚCLEO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, durante a ausência do titular, **SELMA FIGUEIREDO MELO FERREIRA**, Gerente do NIPOA/DIPOA/DIAGRO, matrícula: 0108817-3-01, que se encontrava de licença médica do dia do dia 18 de junho de 2025 até dia 02 de julho de 2025, totalizando 15 dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 06 de outubro de 2025

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 122263

PORTARIA Nº 488/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 9 de 16 de junho de 2021, que aprova o modelo impresso da Guia de Trânsito Animal (GTA) a ser utilizado em todo o território nacional para o trânsito de animais vivos, ovos férteis e outros materiais de multiplicação animal e estabelece o seu padrão eletrônico, na forma do modelo e-GTA, para movimentação, em todo o território nacional, de animais vivos, ovos férteis e outros materiais de multiplicação animal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0210/2022-DIAGRO que institui no âmbito da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá (DIAGRO), a utilização do Sistema Informatizado da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá (SISDIAGRO);

CONSIDERANDO o essencial monitoramento, em tempo real, das movimentações dos animais de interesse econômico e sanitário para o Estado, visando garantir maior eficiência, rastreabilidade e segurança nas emissões das GTAs;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar obrigatória, no Estado do Amapá, a emissão da Guia de Trânsito Animal (GTA) através do Sistema Informatizado da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá (SISDIAGRO).

Art. 2º. Em casos excepcionais será permitida a emissão de GTA manual, conforme Instrução de Serviço nº 005/2024 - DIAGRO, de 06 de outubro de 2025.

Parágrafo único. Todas as GTAs emitidas manualmente devem ser inseridas no SIDIAGRO no prazo de até 24 horas.

Art. 3º. Revogar Portaria nº 0211/2022-DIAGRO de 20 de julho de 2022.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa de 1º de janeiro de 2025.

Macapá/AP, 06 de outubro de 2025

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 122277

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a emissão excepcional de Guia de Trânsito Animal (GTA) manual, somente quando ultrapassar 24h, nas seguintes situações:

- I - Erro no sistema de emissão de GTA eletrônica;
- II - Falta de energia elétrica;
- III - Ausência de rede de internet;
- IV - Problemas em equipamento eletrônico (computador e periféricos).

Art. 2º. Poderá ser emitida GTA manual imediatamente quando estiver relacionada ao bem-estar animal ou agravo sanitário, comprovadamente pelo requerente ou servidor da DIAGRO.

Art. 3º. Não poderá ser permitida a emissão de GTA manual exclusiva para determinado produtor, finalidade ou localidade, mantendo-se a imparcialidade e impessoalidade do serviço público.

Art. 4º. Para a emissão de GTA manual, o servidor da DIAGRO deverá seguir todas as exigências legais, incluindo os Manuais de Preenchimento para Emissão de Guia de Trânsito Animal do Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, de acordo com a espécie a ser transportada.

Art. 5º. Em todas as vias emitidas no modelo impresso de GTA, na forma do Anexo I, deverá constar a identificação e a assinatura do emitente e a identificação da unidade expedidora.

Art. 6º. A GTA manual e os documentos sanitários deverão ser emitidos antes do embarque dos animais, devendo acompanhar todo o trajeto da viagem, até o destino final.

Art. 7º. A GTA preenchida manualmente deverá ser inserida no SISDIAGRO no prazo máximo de 24 horas após sua emissão.

Art. 8º. Com a impossibilidade de inserção no SISDIAGRO em até 24 horas, o emissor deverá entrar em contato com sua chefia imediata para que o faça.

Art. 9º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor com data retroativa a partir de 1º de janeiro de 2025.

Macapá/AP, 06 de outubro de 2025

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 122287

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

PORTARIA N.º 134/2025 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto n.º 0013 de 02 de janeiro de 2023, e considerando que cabe à este Instituto, nos termos do disposto no art. 67 da Lei 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e convênios celebrados através de representantes da administração.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores **IVINA GESELLE LIMA LOPES** e **ROBERTA FREITAS FRAZÃO**, para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal titular e fiscal substituto respectivamente do contrato celebrado entre este Instituto e a empresa a seguir enunciada.

Empresa: DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.490.595/0001-73.

Contrato: 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 008/2022 - HEMOAP

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais (sorologia) que utilizam a metodologia de quimiluminescência ou eletroquimiluminescência no laboratório do Hemoap, com fornecimento de insumos, reagente, consumíveis e cessão de equipamentos em regime de comodato, sem ônus, para atender as necessidades do Instituto de Hematologia e hemoterapia do Amapá - HEMOAP.

Vigência: 13 de agosto de 2025 a 12 de agosto de 2026.

Art.2º - Compete ao fiscal do contrato:

I-Acompanhar a execução dos serviços contrata

II-Certificar notas fiscais da contratada;

III-Notificar e informar em relatório, se for o caso, se observar alguma Intercorrência durante a execução dos serviços prestados.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação com data retroativa a 13/08/2025, revogando-se a Portaria n. 087_2022 GAB/HEMOAP

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência

Macapá, 6 de outubro de 2025.

(Assinado eletronicamente)

ELDREN SILVA LAGE

Diretor-Presidente/HEMOAP

Decreto nº 013/2023

Protocolo 122280

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

P O R T A R I A N º 138/2025-GAB/IEPA

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.007 7.0564.0060/2025-NUPAQ-IEPA de 30 de Setembro de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor, **SALUSTIANO VILAR DA COSTA NETO**, Pesquisador,

para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Laranjal do Jari/AP, com objetivo de realizar atividades do projeto de pesquisa em parceria com a Universidade do Federal do Amapá - UEAP "Centro Avançado de Pesquisa-Ação da Conservação e Recuperação Ecológica da Amazônia (CAPACREAM)", no período de 03 a 14/11/2025. Sem ônus para o Instituto

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 02 de Outubro de 2025.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA

Diretora - Presidente

Protocolo 122196

P O R T A R I A N º 139/2025-GAB/IEPA

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.007 7.0564.0059/2025-NUPAQ-IEPA de 30 de Setembro de 2025.

RESOLVE:

Art.1º-Designar o deslocamento do servidor, **SALUSTIANO VILAR DA COSTA NETO**, Pesquisador, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Mazagão/AP, com objetivo de realizar atividades do projeto de pesquisa em parceria com a Universidade do Federal do Amapá - UEAP "Centro Avançado de Pesquisa-Ação da Conservação e Recuperação Ecológica da Amazônia (CAPACREAM)", no período de 29 a 30/10/2025. Sem ônus para o Instituto

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 02 de Outubro de 2025.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA

Diretora - Presidente

Protocolo 122199

P O R T A R I A N º 140/2025-GAB/IEPA

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.007 7.0564.0057/2025-NUPAQ-IEPA de 29 de Setembro de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, **LUIS ROBERTO TAKIYAMA**, Pesquisador e **SÉRGIO KLEBER**

DOS SANTOS, Gerente de Subgrupo de Atividades de Análises de Água, **Código CDS-1**, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o município de Laranjal do Jari/AP, com objetivo de realizar reunião com a comunidade para apresentação do projeto "Análise integrada físico-química e toxicológica das águas e sedimentos do rio Iratapuru correlacionada com amostras capilares de moradores da comunidade de São Francisco do Iratapuru, no período de 22 a 26/10/2025.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 06 de Outubro de 2025.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 122203

Instituto de Pesos e Medidas do Amapá

PORTARIA Nº. 070/2025/GAB/IPEM/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, e Decreto nº 7499, de 05 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores **Charleston de Moraes Campos - Assessor Jurídico - ASSEJUR/FGS-2** e **Vanessa da Silva Vale - Assessoria de Cobrança e Controle de Arrecadação - ACCA - Atividade Nível II - FGI-2**, a se deslocarem da sede de suas atribuições em Macapá - AP até a Cidade de **Rio de Janeiro/RJ**, para participar do Encontro Jurídico RBMLQ-I 2025 - INMETRO, no período de **06/10/2025 à 09/10/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá (AP), 06 de outubro de 2025.

Samuel Lima Sales Júnior
Diretor-Presidente do IPEM/AP
Decreto nº. 7499/2025

Protocolo 122109

Rádio Difusora de Macapá

PORTARIA RDM/AP Nº 029,
DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE DA RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ - RDM/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6488, de 10 de junho de 2025 e considerando que a Administração Pública deve observar o Princípio da Eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Maria**

José dos Santos Passos, para viajar da sede de suas atribuições Macapá/AP até a cidade de São Paulo/SP, no período de **28/10/2025 a 01/11/2025**, com o objetivo de participar do evento Curso Completo de Licitações e Contratos - Nova Lei 14.133/21.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de outubro de 2025.

Lilian da Silva Monteiro
Diretora-Presidente

Protocolo 122283

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 498/2025- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do PROCESSO Nº 0029.0829.1593.0014/2025 - NP/RURAP,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Ronaldo Benedito de Souza** - Extensionista Florestal, que se deslocou de Macapá-AP até **Vitória - ES**, com o objetivo de participar de Congresso Técnico Científico da Engenharia e Agronomia realizado pela CONFEA no período de **05 à 10 de outubro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 06 de outubro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 122299

PORTARIA N.º 499/2025- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do PROCESSO Nº 0029.1274.1593.0061/2025 - NP/RURAP,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **Giane Célia dos Santos Galvão** - Gerente de Núcleo/

Núcleo de Ater Agroindústria e Inovação, que se deslocou de Macapá até o município de **Amapá - AP**, com o objetivo realizar orientações e visitas técnicas em propriedades rurais para a adequação das Agroindústrias, no dia **01 de outubro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 06 de outubro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 122300

PORTARIA N.º 500/2025- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0293/2025 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Antônio Westhines Soares de Souza** - Gerente de Núcleo de ATER Digital, **Marcos Vinicius da Silva Cardoso** - Chefe de Unidade de Suporte Técnico ao Usuário - USTEC e **Cristiane de Cássia da Silva Mareco Anaice** - Assessora de Comunicação/SECOM, que se deslocarão da Sede Central até o município de **Oiapoque - AP**, com o objetivo acompanhar, registrar e divulgar as atividades do Dia de Campo promovido pelo RURAP em parceria com a Embrapa Amapá, no período de **08 a 10 de outubro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 06 de outubro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 122301

PORTARIA N.º 501/2025- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0294/2025 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **Fátima Marizia Santos do Nascimento** - Extensionista Social/Economista Doméstico e do Colaborador Eventual **Lucas Braga Moreira** - Motorista/E.L. **CÔRREA LTDA**, que se deslocaram da Sede Central até o município de **Amapá - AP**, com o objetivo realizar orientações e visitas técnicas em propriedades rurais para a adequação das Agroindústrias, no período de **01 a 03 de outubro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 06 de outubro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 122302

Universidade do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 881/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder menção de elogio aos servidores abaixo relacionados, em razão da relevante participação nos trabalhos de avaliação de reconhecimento institucional e de cursos, realizada pelo Conselho Estadual de Educação do Amapá - CEE/AP, parabenizando-os pela dedicação, profissionalismo e compromisso demonstrados na condução das atividades.

- **Angela do Céu Ubaiara Brito (docente);**
- **Leslie Jovana Silva Santos (docente);**
- **Michelle Araujo de Oliveira (docente);**
- **Reginaldo de Jesus Costa Farias (docente);**
- **Celso Rafael Albuquerque dos Santos (docente);**
- **Claudionor de Oliveira Pastana (docente);**
- **Elson Cleber Barbosa Costa (Técnico);**
- **Pedro Arthur Fernandes de Andrade (Técnico);**
- **Aliane Lorrana de Souza Viana (Discente);**
- **Raimunda Amaral Pastana Chagas (secretária da CPA)**
- **Maria Joaquina Lino do Espírito Santo (representante externa - Movimento Articulado Mulheres da Amazônia).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 23 de setembro de 2025.
Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 122191

PORTARIA Nº 882/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando Ofício nº 250202.0077.1232.0046/2025 COLICINA - UEAP - UEAP, de 19 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Joelly da Silva Melo**, da sede de suas atribuições no município de Amapá/AP para a cidade de Fortaleza/CE, a fim de participar do 40º Simpósio Brasileiro de Banco de Dados, **no período de 29 de setembro a 3 de outubro de 2025.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 23 de setembro de 2025.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 122151

PORTARIA Nº 883/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3.155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1233.0101/2025 COENFLO - UEAP, de 30 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Joselane Priscila Gomes da Silva**, da sede de suas atribuições no município de Macapá/AP para o município de Laranjal do Jari/AP, com a finalidade de realizar atividades de aulas práticas da disciplina *Manejo de Áreas Silvestres* (Turma EFL 21.2), na Reserva Extrativista do Rio Cajari, no período de 1º a 4 de outubro de 2025.

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Evandro Favacho de Almeida**, da sede de suas atribuições no município de Macapá/AP para o município de Laranjal do Jari/AP, a fim de conduzir veículo oficial destinado ao transporte da servidora mencionada no artigo anterior, **no período de 1º a 4 de outubro de 2025.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 23 de setembro de 2025.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 122152

PORTARIA Nº 884/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1219.0027/2025 UEI - UEAP, de 17 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições em Macapá/AP ao município de Amapá/AP, para participação em evento alusivo ao Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência, ocasião em que será realizada uma *Roda de Conversa* no Campus Território dos Lagos, com o objetivo de refletir sobre os caminhos da formação acadêmica e a forma como ela se estrutura para a convivência com pessoas com deficiência, **com saída e retorno no dia 26 de setembro de 2025.**

- Taís Pantoja Baía
- Edelson dos Santos Melo
- Thaís Pantoja de Carvalho
- Jamily Gabrielle da Conceição Freitas

Art. 2º AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Adelson Guedes dos Santos**, da sede de suas atribuições no município de Macapá/AP, até o município de Amapá-AP, com a finalidade de conduzir veículo oficial no transporte dos servidores mencionados no art. 1º, **com saída e retorno no dia 26 de setembro de 2025.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 23 de setembro de 2025.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 122154

PORTARIA Nº 885/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1291.0065/2025 COENAGRO - UEAP, de 16 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora **Alana Carine Sobrinho Soares**, sem ônus para esta IES, da

sede das suas atribuições em Amapá-AP, ao município de Tartarugalzinho-AP, para participar da Conferência Territorial Rural dos Lagos como composição de mesa representando a UEAP- CTL e moderadora no Eixo: Transformação Agroecológica dos Sistemas alimentares e fortalecimento da Agricultura Familiar. , **com saída e retorno no dia 23 de setembro de 2025.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 24 de setembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 122159

PORTARIA Nº 886/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo nº 0022.0607.1202.0001/2025 - PROTOCOLO/UEAP;

Considerando a solicitação encaminhada pelo presidente da Comissão instituída pela Portaria nº 506/2025-UEAP, de 09 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a contar de 20 de agosto de 2025, o prazo estabelecido para a instauração das atividades e para a apresentação do relatório conclusivo da Comissão designada pela Portaria nº 506/2025-UEAP, no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 0022.0607.1202.0001/2025, em razão do retorno das atividades acadêmicas regulares após o período de férias docentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá/AP, 06 de agosto de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 122162

PORTARIA Nº 887/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0375.1202.0001/2023 - PROTOCOLO /UEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos narrados no documento supracitado.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão:

- **Driss Wagner Pantoja Pena - Docente - Matrícula nº 0107279-0-01;**

- **Aline Isadora Costa Cantuária - Oficial de Polícia Civil - DGPC;**

- **Jean Valadares Barros - Analista Jurídico - Matrícula nº 0963547-5-01.**

Art. 3º - ESTABELECE o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Para o cumprimento de suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 590/2025-UEAP, de 25 de junho de 2025, publicada no DOE nº 8.437, de 26 de junho de 2025.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 2 de outubro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 122164

PORTARIA Nº 888/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1237.0019/2025 COLIFI - UEAP.

RESOLVE:

1º - ALTERAR a Portaria nº 803/2025-UEAP, de 09 de setembro de 2025, publicada no DOE nº Nº 8.495, de 17 de setembro de 2025, que trata da Comissão de Organização da IX Semana Amapaense de Filosofia, conforme os seguintes termos:

Onde se lê:

“Kaue Plebani”;

Leia-se:

“Anderson Kaue Plebani”.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 24 de setembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 122165

PORTARIA Nº 889/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1291.0066/2025 COENAGRO - UEAP, de 16 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **Alana Carine Sobrinho Soares**, sem ônus para esta IES, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até a cidade de Maceió/AL, para participar do XXXIV Congresso Brasileiro de Agronomia - CBA 2025, **no período de 13 a 17 de outubro de 2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 24 de setembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 122167

PORTARIA Nº 890/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 3155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1193.0033/2025 DIPLAN - UEAP, de 18 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 161/2024, de 21 de março de 2024, publicada no D.O.E nº 8.128, de 25 de março de 2024 com alteração dada pela portaria 578/2024, que designa os Gerentes de Ações e Programas da Universidade do Estado do Amapá junto ao Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira - SIAFE/GE, conforme os seguintes termos:

INCLUIR:

- Nayara Sá Cavalcante

EXCLUIR:

- Juliana Alves Lima Porto

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 24 de setembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 122168

PORTARIA Nº 891/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1238.0050/2025 COLILE - UEAP, de 12 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **Magno Santos Batista e Davi Rodrigues dos Santos**, sem ônus para esta IES, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, ao município de Tartarugalzinho-AP, para aplicação da segunda oficina vinculada ao projeto de extensão "DESVENDANDO OS POSTULADOS DE EUCLIDES: uma proposta para o ensino de leitura e interpretação da geometria em turmas de 6º ano do Ensino Fundamental II", **nos dias 17 e 18 de novembro de 2025**.

Art. 2º - Autorizar o deslocamento do servidor **Enilson Cirilo de Souza**, da sede de suas atribuições no município de Macapá/AP, para condução de veículo oficial até o município de Tartarugalzinho/AP, a fim de prestar apoio logístico e de transporte aos servidores mencionados no artigo anterior, **nos dias 17 e 18 de novembro de 2025**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 24 de setembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 122169

PORTARIA Nº 892/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3.155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1238.0047/2025 COLILE - UEAP, 12 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Magno Santos Batista e Davi Rodrigues dos Santos**, da sede de suas atribuições no município de Macapá/AP para o município de Tartarugalzinho/AP, a fim de aplicar oficinas vinculadas ao projeto de extensão “Desvendando os Postulados de Euclides: uma proposta para o ensino de leitura e interpretação da geometria em turmas de 6º ano do Ensino Fundamental II”, no período de 13 a 14 de outubro de 2025.

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **José Rivanildo da Silva Ribeiro**, da sede de suas atribuições no município de Macapá/AP para o município de Tartarugalzinho/AP, a fim de conduzir veículo oficial destinado ao transporte dos servidores mencionados no artigo anterior, no período de 13 a 14 de outubro de 2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 3 de outubro de 2025.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 122171

PORTARIA Nº 894/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1235.0094/2025 COENPRO - UEAP, de 24 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Agenor Sousa Santos Neto**, da sede de suas atribuições no município de Macapá/AP, para a cidade de Natal/RN, a fim de participar do XLV Encontro Nacional de Engenharia de Produção (ENEGEP 2025), no período de 11 a 18 de outubro de 2025.

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Ronnan de Brito Cardoso e Larissa de Arruda Xavier**, da sede de suas atribuições no município de Macapá/AP, para a cidade de Natal/RN, a fim de participar do XLV Encontro Nacional de Engenharia de Produção (ENEGEP 2025), no período de 11 a 21 de outubro de 2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 25 de setembro de 2025.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 122173

PORTARIA Nº 895/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3.155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1241.0036/2025 COLIQUI - UEAP, de 17 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Ramon de Oliveira Santana e Leliane da Costa Ferreira**, da sede de suas atribuições no município de Macapá/AP para o Distrito de Santo Antônio da Pedreira, também pertencente ao município de Macapá/AP, com a finalidade de realizar atividade vinculada à Unidade Curricular de Extensão “Práticas Pedagógicas Antirracistas: Pedagogias Outras no Ensino de Química”, com saída e retorno no dia 30 de setembro de 2025.

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **José Rivanildo da Silva Ribeiro**, da sede de suas atribuições no município de Macapá/AP para o Distrito de Santo Antônio da Pedreira, a fim de conduzir veículo oficial destinado ao transporte dos servidores mencionados no artigo anterior, com saída e retorno no dia 30 de setembro de 2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 25 de setembro de 2025.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 122178

PORTARIA Nº 896/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 3155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Documento Nº 250202.0077.1208.0030/2025 - UEAP, de 24 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a PORTARIA Nº 569/2025, de 18 de junho de 2025, publicada no D.O.E nº 8.437, 26 de Junho de 2025, que designa Comissão responsável pela avaliação do Edital nº 029/2025 - PROEXT/UEAP, conforme os seguintes termos: :

EXCLUIR:

- Felipe Augusto de Mello Rezende

INCLUIR:

- Glauco Cleber Batista Pinheiro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 25 de setembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 122179

PORTARIA Nº 897/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.5873.0007/2025 RENAMAZON - UEAP, de 24 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a *Comissão de Bolsas* do Programa de Pós-graduação em Recursos Naturais Amazônicos, conforme previsto na Resolução nº 1084/2025, que dispõe sobre o Programa de Bolsas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade do Estado do Amapá (UEAP):

- Marcela Nunes Videira (Coordenadora)
- Andrea Rodrigues de Melo (Representante Discente)
- Elenilze Figueiredo Batista Ferreira (Representante Discente)

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 25 de setembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 122180

PORTARIA Nº 898/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0197.1202.0012/2025 - PROTOCOLO/UEAP, de 11 de setembro de 2025;

Considerando a Manifestação nº 324/2025 - PROJUR/UEAP;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do art. 101 da Lei nº 0066/1993, 03 (três) meses de Licença Especial Prêmio por Assiduidade ao servidor **Evandro Favacho de Almeida**, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Motorista - Categoria "D" - Nível Médio, matrícula nº 0962424-4-01, lotada na SETRANSP, pelos seguintes períodos:

- 02 de janeiro à 31 de janeiro de 2025;
- 02 de fevereiro à 03 de março de 2026;
- 03 de março 2026 à 01 de abril de 2026;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 26 de setembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 122182

PORTARIA Nº 899/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando OFÍCIO Nº 250202.0077.1196.0064/2025 URH - UEAP, de 23 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a lotação da servidora abaixo relacionada, para a respectiva unidade setorial, onde passará a exercer suas atividades funcionais:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE
Alecsandra Barros Silva	0997655801	Assessoria de Comunicação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 26 de setembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 122184

PORTARIA Nº 901/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3.155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1238.0048/2025 COLILE - UEAP, 12 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Magno Santos Batista e Davi Rodrigues dos Santos**, sem ônus para esta IES, da sede de suas atribuições no município de Macapá/AP para o município de Oiapoque/AP, a fim de aplicar oficinas vinculadas ao projeto de extensão *“Desvendando os Postulados de Euclides: uma proposta para o ensino de leitura e interpretação da geometria em turmas de 6º ano do Ensino Fundamental II”*, no período de 02 a 04 de outubro de 2025.

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Fabício Gomes Sá**, da sede de suas atribuições no município de Macapá/AP para o município de Oiapoque/AP, a fim de conduzir veículo oficial destinado ao transporte dos servidores mencionados no artigo anterior, no período de 02 a 04 de outubro de 2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 26 de setembro de 2025.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 122187

PORTARIA Nº 902/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando OFÍCIO Nº 250202.0077.1239.0054/2025 COLIMU - UEAP, de 22 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a lotação do servidor abaixo relacionado, para a respectiva unidade setorial, onde passará a exercer suas atividades funcionais:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE
JADSON CARVALHO DE OLIVEIRA JUNIOR	0116670001	Laboratório de Física/ SLAB/DAE/PROGRAD

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 26 de setembro de 2025.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 122189

PORTARIA Nº 903/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1235.0095/2025 COENPRO - UEAP, de 24 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **Rafael Fogarolli Vieira**, da sede de suas atribuições no município de Macapá/AP, até o município de Natal/RN, para participação no XLIII Simpósio Brasileiro de Telecomunicações e Processamento de Sinais, no período de 28 de setembro a 03 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 26 de setembro de 2025.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 122192

PORTARIA Nº 904/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1203.0006/2025 SETRANSP - UEAP, de 24 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Elves Glauco Oliveira Silva**, da sede de suas atribuições no município de Macapá/AP, até o município de Amapá/AP, com a finalidade de conduzir veículo oficial para transporte da equipe de manutenção das centrais de ar até o Campus Território dos Lagos, no período de 25 a 26 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 26 de setembro de 2025.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 122194

PORTARIA Nº 905/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1192.0077/2025 DAF - UEAP, de 26 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **Rafael Filgueira Neto**, da sede de suas atribuições no município de Macapá/AP, até o município de Amapá/AP, com a finalidade de conduzir veículo oficial do tipo VAN, para conceder apoio logístico às atividades do Campus Território dos Lagos, **no período de 29 de setembro a 04 de outubro de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 26 de setembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 122197

PORTARIA Nº 906/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1231.0045/2025 COENAM - UEAP, de 11 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Fernanda Neves Ferreira e Paulo Amador Tavares**, da sede de suas atribuições no município de Macapá/AP até o município de Ferreira Gomes/AP, para a realização de coleta de dados vinculada ao projeto "*Mapeamento e Análise de Pressões Antrópicas e Estruturas Rurais na RPPN Seringal Triunfo - MAPEAR-ST*", no período de **11 a 14 de outubro de 2025.**

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Adelson Guedes dos Santos**, da sede de suas atribuições no município de Macapá/AP, para conduzir veículo oficial até o município de Ferreira Gomes/AP, nas seguintes datas:

- Saída e retorno em 11 de outubro de 2025;
- Saída e retorno em 14 de outubro de 2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 26 de setembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 122200

PORTARIA Nº 907/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1186.0060/2025 PROGRAD - UEAP, de 25 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a comissão organizadora do evento do Programa Institucional de Monitoria (2025) da Universidade do Estado do Amapá:

- Heryka Cruz Nogueira
- Quelem Suelem Pinheiro da Silva
- Jaciguara Queiroz Pastana de Oliveira
- Ivanete Cardoso de Souza Santos
- Allanna Fernandes Medeiros
- Nayara Sá Cavalcante
- Flavia Caroline Maciel Conceição
- Diego Diniz da Rocha
- Luan Matheus Gonçalves Rodrigues

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 26 de setembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 122205

PORTARIA Nº 909/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1192.0077/2025 DAF - UEAP, de 26 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Rafael Filgueira Neto**, da sede de suas atribuições no município de Macapá/AP, até o município de Amapá/AP, com a finalidade de conduzir veículo oficial do tipo VAN, para conceder apoio logístico às atividades do Campus

Território dos Lagos, no período de 29 de setembro a 04 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 29 de setembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 122207

PORTARIA Nº 910/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1291.0069/2025 COENAGRO - UEAP, de 24 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão de Trabalho no âmbito do Colegiado do Curso de Engenharia Agrônômica, destinada à elaboração do Edital para escolha da identidade visual (logomarca) do referido Curso, composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- Alana Carine Sobrinho Soares da Costa
- Patrícia Ferreira Cunha Sousa
- Jorge José Pereira Duarte
- Mila Façanha Gomes
- Arllon José dos Santos Dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 29 de setembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 122208

PORTARIA Nº 911/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1233.0110/2025 COENFLO - UEAP, de 22 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Perseu da Silva Aparício**, da sede de suas atribuições no

município de Macapá/AP, para a cidade de Lavras/MG, a fim de participar do VII Encontro Brasileiro de Mensuração Florestal, na Universidade Federal de Lavras (UFLA), no período de 23 a 27 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 29 de setembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 122210

PORTARIA Nº 912/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1179.0467/2025 GAB - UEAP, de 19 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a equipe executora e os professores/pesquisadores bolsistas do Projeto Observatório da Empregabilidade dos Egressos de Graduação da Universidade do Estado do Amapá, conforme segue:

I - Equipe Executora

- Coordenadora Geral de Projeto: Heryka Cruz Nogueira;
- Coordenador Adjunto de Projeto: Artur de Souza Lúdice;
- Analista de Política Educacional (Ed. Superior): Flávia Caroline Maciel Conceição;
- Analistas Econômicos: Cleuson Ramon Mendes Monteiro e Rafael Souza Matos;
- Apoio às atividades de relatório A: Aline Isadora Costa Cantuária;
- Apoio às atividades de relatório B: Carlos Henrique Medeiros de Abreu;
- Apoio às atividades de relatório C: Iranir Andrade dos Santos;

II - Professores Pesquisadores Bolsistas

- Professor Pesquisador - Eng. Ambiental: Paulo Amador Tavares;
- Professor Pesquisador - Eng. Agronomia: Alana Carine Sobrinho Soares;
- Professor Pesquisador - Eng. Florestal: Matheus Cordazzo Dias;
- Professor Pesquisador - Eng. Pesca: Marcos Sidney Brito Oliveira;
- Professor Pesquisador - Eng. Produção: Cleyson Santos de Paiva;
- Professor Pesquisador - Eng. Química: Reginaldo de Jesus Costa Farias;
- Professor Pesquisador - Lic. Ciências Naturais: Gisele Custódio de Souza;
- Professor Pesquisador - Filosofia: Alexander Weller Maar;
- Professor Pesquisador - Letras: Magno Santos Batista;

- Professor Pesquisador - Matemática: Wilson Monteiro Albuquerque Maranhão;
- Professor Pesquisador - Música: Filipp Wallajhon dos Reis Brito de Sena;
- Professor Pesquisador - Pedagogia: Glauco Cleber Batista Pinheiro;
- Professor Pesquisador - Química: Ivo Bernardi de Freitas;
- Professor Pesquisador - Design: Rodrigo de Aquino Gomes.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 29 de setembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 122212

PORTARIA Nº 913/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1179.0479/2025 GAB - UEAP, de 24 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Marcos Sidney Brito de Oliveira**, da sede de suas atribuições no município de Macapá/AP, para a Comunidade São João do Jaburu/Reserva de Desenvolvimento Sustentável Itatupã-Baquiá, no município de Gurupá/PA, com a finalidade de participar do Encontro de Saberes e Curso de Capacitação de Monitores para o Monitoramento da Pesca Continental, realizando palestra e capacitação da comunidade, no **período de 06 a 10 de outubro de 2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 29 de setembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 122216

PORTARIA Nº 914/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1179.0484/2025 GAB - UEAP, de 24 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Marcos Sidney Brito de Oliveira**, da sede de suas atribuições no município de Macapá/AP, para o município de Porto Grande/AP, com a finalidade de apresentar os resultados da segunda fase de coleta realizada no Rio Araguari, referente à incidência de parasitos nos peixes dessa região, com **saída e retorno no dia 7 de outubro de 2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 1 de outubro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 122217

PORTARIA Nº 915/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1291.0068/2025 COENAGRO - UEAP, de 24 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Comissão de Trabalho destinada à organização da *IV SEAGRO: Inovação e Sustentabilidade no Campo*, com a seguinte composição, sob a presidência da primeira:

- Alana Carine Sobrinho Soares da Costa
- Patrícia Ferreira Cunha Sousa
- Bruno Fonsêca Feitosa
- Ivanete Oliveira dos Santos
- João Vitor de Nóvoa Pinto
- Mila Façanha Gomes
- Marlene Evangelista Vieira
- Diego José Araújo Bandeira
- Herbert de Oliveira Barbosa Duarte
- Arllon José dos Santos Dias
- Alexsandro Batista da Silva
- Hemir João Castelo Fernandes Silva Junior

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 29 de setembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 122222

PORTARIA Nº 916/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0560.1202.0006/2024 - PROTOCOLO/UEAP.

Art. 1º - ALTERAR a PORTARIA Nº 800/2024-UEAP, de 10 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.281, de 1º de novembro de 2024, que designa servidores para atuarem na fiscalização e acompanhamento do Contrato Nº 014/2024-UEAP, estabelecido entre a Universidade do Estado do Amapá e a empresa Nuance Eventos e Produções Ltda., nos seguintes termos:

EXCLUIR:

- **Rosivani Silva de Almeida**, matrícula nº 0990852-8-01
- Titular.

INCLUIR:

- **Patrícia Viana Cruz**, matrícula nº 0110728-3-03 - Titular.
- **Rodrigo Freitas Osório**, matrícula nº 0116697-2-01
- Suplente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 30 de setembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 122224

PORTARIA Nº 917/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1190.0003/2025 USUS - UEAP, de 25 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Ricardo Andre Maciel da Cruz - Técnico em Tecnologia da Informação, para responder pelo cargo de Chefe da Unidade de Suporte ao Usuário e Segurança, durante o impedimento do titular, no período **de 30 de setembro a 14 de outubro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 30 de setembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 122233

PORTARIA Nº 918/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3.155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROTOCOLO - 250202.0077.1203.0008/2025, de 25 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores **Abrão Lima Miranda, Lucas Queiroz dos Santos, Daímio Chaves Brito e Orlando Silva Junior**, da sede de suas atribuições no município de Macapá/AP para o município de Amapá/AP, para a realização de visita técnica até ao Campus do Território dos Lagos e Anexo, localizado no Município de Amapá, para levantamento e acompanhamento de demandas predial, elétrica, central de ar, bem como a participar da entrega do veículo tipo pick-up destinado ao Campus Território dos Lagos, **no período de 26 a 29 de setembro de 2025**.

Art. 2º - Homologar o deslocamento do servidor **Weder da Silva Dias**, da sede de suas atribuições no município de Macapá/AP para o município de Amapá/AP, a fim de conduzir veículo oficial destinado ao transporte dos servidores mencionados no artigo anterior, **no período de 26 a 29 de setembro de 2025**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 30 de setembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 122242

PORTARIA Nº 927/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0586.1202.0011/2025 - PROTOCOLO/UEAP;

Considerando o Art. 117º da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **Orlando Silva Júnior**,

mat. 0967659-7-01 e Cleuson Ramon Mendes Monteiro, mat. 1003572-9-01, para atuarem na fiscalização e acompanhamento do **contrato nº 010/2025**, estabelecido entre a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ e E. L. CORREA LTDA., na condição de titular e suplente, respectivamente.

Art. 2º - Aos Fiscais do Contrato, ora designados, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência de até 120 (cento e vinte) dias antes do prazo de expiração do contrato;
- III - Propor a celebração de rescisão, quando necessário;
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;
- VIII - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- IX - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XII - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços;
- XIII - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso II deste artigo, a Unidade de Contratos (UCC) e Convênios manterá, em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o ANEXO ÚNICO desta portaria, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à UCC.

§2º - Recebida a comunicação da UCC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à UCC para demais trâmites.

§3º - Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Unidade de Contratos e Convênios (UCC/UEAP) disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrados, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 02 de outubro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 122133

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP (CNPJ nº 08.186.277/0001-62), neste ato representada por sua Magnífica Reitora, KÁTIA PAULINO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

RESOLVE:

1. Tornar SEM EFEITO o Contrato nº 004/2025-UEAP, de 30/06/2025, publicado no DOE/AP nº 8.441, de 02/07/2025, fls. 85, firmado com a empresa J A VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA. (CNPJ sob o nº 29.816.182/0001-55);
2. Este Termo de Rescisão entra em vigor na data de sua assinatura;
3. Justifica-se a presente rescisão tendo vista o contido no PROCESSO Nº 0022.0370.1202.0001/2024-PROTOCOLO/UEAP.

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2025.

Prof.^a Dr.^a KÁTIA PAULINO DOS SANTOS
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 122215

Instituto de Terras

PORTARIA (P) Nº 174/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o OFÍCIO Nº 230202.0077.1953.1769/2025 DIROT - AP TERRAS, datado de 01 de outubro de 2025

e Plano de Viagem Nº 11/2025 - CCAT / DIROT / AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **JOSÉ UBIRAJARA MALVÃO JÚNIOR** - COORDENADOR DA COORDENADORIA DE CADASTRO, ACERVO E TITULAÇÃO, **ANDREA SILVA DA LUZ** - ASSESSOR TECNICO, **MARLYENE DA SILVA DUARTE** - ASSESSOR TECNICO e **REGE ARLLEN AMORIM TAVARES** - ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, para viajarem da cidade de Macapá, até o Município de Porto Grande, no período de 06/10/2025 a 10/10/2025, com o objetivo de participar a convite do INCRA/AP no mutirão de documentação da trabalhadora rural - Processo nº 54000.113597/2025-47, em parceria com os órgãos integrantes da CARAVANA DE ATENDIMENTO RURAL, desempenhando um papel fundamental na regularização fundiária no Estado. A ação de cadastramento de imóveis rurais é essencial para promover a legalização das terras, o que facilita o acesso a programas e políticas públicas voltadas para o desenvolvimento rural sustentável. Esta iniciativa beneficiará pequenos produtores, pescadores, colônias extrativistas, povos indígenas e quilombolas, ao facilitar o credenciamento para políticas públicas que fortaleçam a agricultura familiar e promovam a inclusão social e econômica no Amapá. O veículo será conduzido pelo servidor **Ubirajara Malvão Júnior**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,

Macapá-AP, 06 de outubro de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616 - 11/08/2025

Protocolo 122219

PORTARIA (P) Nº 175/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o OFÍCIO Nº 230202.0077.1957.0391/2025 CRF - APTERRAS, datado de 01 de outubro de 2025 e Plano de Viagem Nº 25/2025 - CRF / DIROT / AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **ALAN CARLOS ALVES DE CARVALHO** - TECNICO DE DESENVOLVIMENTO FUNDIARIO E AGRARIO, **MARIO ROBERTO MARINHO DE OLIVEIRA** - EXTENSIONISTA FLORESTAL e **AIRTON JOSE PICANÇO CAMORIM**

- **RESPONSÁVEL POR ATIVIDADE**, para viajarem da cidade de Macapá, até o Município de Oiapoque - Ap, no período de 07/10/2025 a 21/10/2025, com o objetivo de realizar Vistoria Rural em 24 (vinte e quatro) imóveis previamente identificados e elencados nas GLEBAS UAÇA e na GLEBA OIAPOQUE. O veículo será conduzido pelo servidor **AIRTON JOSE PICANÇO CAMORIM**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,

Macapá-AP, 06 de outubro de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616 - 11/08/2025

Protocolo 122225

PORTARIA (P) Nº 176/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o OFÍCIO Nº 230202.0077.1957.0390/2025 CRF - APTERRAS, datado de 01 de outubro de 2025 e Plano de Viagem Nº 26/2025 - CRF / DIROT / AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores **ORIMAX MONTEIRO CRUZ** - ENGENHEIRO FLORESTAL, e **JERÔNIMO NOLBERTO ALVES** - MOTORISTA, para viajarem da cidade de Macapá, até os Municípios de Itaúbal do Pírim - AP, Cutias do Amapari - AP e Macapá - Zona Rural - AP, no período de 02/10/2025 a 03/10/2025, com o objetivo de Realizar Vistoria Rural em 04 imóveis previamente identificados na GLEBA MACACOARI, nos Município de Macapá, Cutias e Itaúbal. O veículo será conduzido pelo servidor **JERÔNIMO NOLBERTO ALVES**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,

Macapá-AP, 06 de outubro de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616 - 11/08/2025

Protocolo 122229

PORTARIA (P) Nº 177/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS

DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o **PROCESSO Nº 0035.0332.1966.0107/2025 - PROTO/APTERRAS**, datado de 02 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade, a contar de 27 de setembro de 2025, à servidora estadual **Nathalia Conceição Soares Muniz**, matrícula nº 0103239-9-2, Grupo Gestão Governamental, exerce a função de Assistente Administrativo, no Instituto de Terras, nos termos do art. 229 da Lei n. 0066, de 3 de maio de 1993 e da Súmula Administrativa nº 17 da PGE/ AP, 23 de maio de 2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,

Macapá-AP, 06 de outubro de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA

Diretor-Presidente

Decreto nº 7616 - 11/08/2025

Protocolo 122231

PORTARIA (P) Nº 179/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Documento Nº 230202.0069.1963.0037/2025 da UNIDADE DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS - UCCC/ APTERRAS, datado em 03 de outubro de 2025.

Considerando o disposto no Decreto nº 7333 de 30 de outubro de 2024, que regulamenta o § 3º, do art. 8º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e dispõe sobre as regras para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação de gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como agente de contratação o servidor **REGE ARLEN AMORIM TAVARES**, para acompanhamento de levantamento e planejamento da fase de aquisição de computadores.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,

Macapá-AP, 06 de outubro de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA

Diretor-Presidente

Decreto nº 7616 - 11/08/2025

Protocolo 122282

Amapá Previdência

TERMO DE RATIFICAÇÃO JUSTIFICATIVA Nº 09/2025 - CPL/AMPREV

Nos termos do **art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei n. 14.133/2021**, possibilitando assim que seja **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a contratação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização, tendo por finalidade o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, **RATIFICO**, com fundamento no **Parecer Jurídico nº 759/2025 - PROJUR/AMPREV**, bem como a **MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 1234/2025 - CONTROLE INTERNO/ AMPREV**, a **Justificativa nº 09/2025**, exarada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL/ AMPREV.

Empresa: **Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM**, CNPJ **29.184.280/0001-17**.

Valor da Inscrição: **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

Determino, por conseguinte, o **prosseguimento regular dos autos** do Processo Administrativo nº 2025.96.801587PA, com vistas à adoção das providências administrativas e contábeis cabíveis, no âmbito do sistema **SISPREV WEB**.

Macapá/AP, 6 de outubro de 2025.

Mauro Dias da Silveira Junior

Diretor-Presidente, em substituição.

Decreto nº 8679/2025-GEA

Protocolo 122118

1º TERMO ADITIVO A ATA Nº 008/2024

Processo nº 2024.186.300554PA

1º TERMO ADITIVO A ATA Nº 008/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV, E A EMPRESA A.R CENTER

CONTRATANTE: AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, sob a forma de Serviço Social Autônomo, inscrito no CNPJ nº. 03.281.445/0001-85, com sede na Rua Binga Uchoa, nº. 10, Central, CEP 68.900-090, Macapá - AP, neste ato representado por seu **Diretor Presidente o Sr. Jocildo Silva Lemos**, brasileiro, administrador, domiciliado nesta cidade de Macapá, Portador da Carteira de Identidade nº. ****29, CPF nº. ***.***.***-53.

CONTRATADO: A.RCENTERLTDA neste ato representado(a) por **Antônio Rogerio Moreira Gois** sócio administrador , conforme atos constitutivos da empresa tendo em vista o que consta no Processo nº **2024.186.300554PA** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da ata nº 003/2024 por mais 12 meses, a partir de 08/10/2025 até 08/10/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

- 2.1. Valor do lote 02 **R\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais.)**
- 2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos na dotação abaixo discriminada:

FUNDO	AMAPÁ PREVIDÊNCIA
ÓRGÃO	000013 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV
UNIDADE	013204 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA
PROGRAMA	000006 - GERENC ADM EIXO AMAPÁ GOVERNANÇA EGESTÃO INOVADORA
PROJ/ATIV	2.391 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA-AMPREV
ELEMENTO	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
RECURSO/FONTE	000800 - 1.800.1111000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenci

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Contrato deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a sua assinatura.

Macapá, 06 de outubro de 2025.

Mauro Dias Silveira Junior
Diretor em substituição-AMPREV
Decreto N° 8679/2025
Contratante

A.R CENTER LTDA
Contratado

Fundação Tumucumaque**PORTARIA No 096/2025 - FAPEAP**

O Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - Fundação Tumucumaque - FAPEAP, nomeado pelo Decreto nº. 0491 de 20 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas o artigo 11, inciso XII da lei nº. 1438 de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº. 3903 de 16 de setembro de 2010.

Considerando a necessidade de compor a Comissão Avaliativa - CA formada por especialistas e servidores da FAPEAP, sob coordenação da Coordenadoria Científica e Tecnológica/FAPEAP, para cumprir com a finalidade do item 11 da Chamada pública nº 006/2025-FAPEAP/ SETEC PRÊMIO AMAPÁ DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LÁUREA: "ROBÉRIO NOBRE" - 5ª EDIÇÃO

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Avaliativa - CA abaixo, sob a presidência da primeira, conforme Chamada pública nº 006/2025-FAPEAP/SETEC PRÊMIO AMAPÁ DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LÁUREA: "ROBÉRIO NOBRE" - 5ª EDIÇÃO :

- Gabriel Eudes de Amorim Lima - CCT/FAPEAP;
- Carliane Maria Guimarães Alves - CCT/FAPEAP;
- Naíza Dias Ferreira - CCT/FAPEAP;
- Karolliny Diniz Senamaud - CCT/FAPEAP.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor a partir de sua assinatura;

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 06 de Outubro de 2025

Gutemberg de Vilhena Silva
Diretor-presidente da FAPEAP
Decreto nº. 0491/2025

Protocolo 122290

Fundação Socioeducativa do Amapá**PORTARIA Nº 125/2025 - GAB/FSA**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 7538, de 06 de agosto de 2025 (DIOFE Nº 8.462); Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, Estatuto da FSA e **OFÍCIO Nº 310201.0077.2618.0353/2025 CESEIN - FSA**;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores desta Fundação Socioeducativa do Amapá: **ÍRIS LUCIANA SILVA DA SILVA**, Especialista Socioeducativo - Psicóloga;

CLÁUDIA DE FÁTIMA MORAES DA LUZ, Especialista Socioeducativo - Assistente Social; e **JONAS COSTA BRITO**, Auxiliar Administrativo - Apoio à Gestão, para se deslocarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de **Laranjal do Jari-AP**, no período de **13 a 15 de outubro de 2025**, a fim de realizar visitas e coleta de informações para atender elaboração de Relatórios de Acompanhamento institucionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 06 de outubro de 2025.

RENILDA NASCIMENTO COSTA
Diretora-Presidente da FSA
Decreto nº 7538/2025-GEA

Protocolo 122298

Fundação de Saúde Amapaense**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE PORTARIA Nº 083/2025-GAB/FUNDESA**

A data de designação do Gestor e Fiscais do Contrato nº 039/2025, constante na publicação referente ao dia 12 de agosto de 2025, no Diário Oficial do Estado do Amapá, nº 8.469, página 115, será corrigida de acordo com as referências que seguem:

Onde se lê: Macapá/AP, 12 de agosto de 2025.

Leia-se:

Leia-se: Macapá/AP, 13 de maio de 2025.

Rodrigo Pereira Correa
Presidente/ FUNDESA
Decreto nº 8572/2025-GEA

Protocolo 122201

Companhia de Água e Esgoto do Amapá**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ
EXTRATO CONTRATO Nº007/2025**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA. **CONTRATADA:** J A EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA, inscrita no cnpj. sob nº. 29.166.145/0001-49. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025- GERAP/NULIC/CAESA.**
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços de agente de portaria, a serem executados nos prédios e dependências da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência **CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS- DO VALOR DO CONTRATO:** POSTO 1: Portão de Entrada e saída de veículos. Jornada 12x36 horas. Horário: 7h00 as 19h00, de segunda-feira a domingo. POSTO 1: Portão de Entrada e saída de veículos. Jornada 12x36 horas. Horário: 19h00 as 7h00, de segunda-feira a domingo. POSTO 2: Recepção, Atendimento a Público e Entrada

de Protocolo. Jornada 6 horas. Horário: de 7h30 as 13h30, de segunda-feira a sexta-feira POSTO 3: Depósito de Produtos Químicos. Jornada 12x36 horas. Horário: 7h00 as 19h00, de segunda-feira a domingo. POSTO 3: Depósito de Produtos Químicos. Jornada 12x36 horas. Horário: 19h00 as 7h00, de segunda-feira a domingo. Unidades da CAESA Interior. Jornada 6 horas. Horário: de 7h30 as 13h30, de segunda-feira a sexta-feira. Quantidade 30 Agentes de Portaria. **O valor estimado anual do contrato será de R\$ 1.782.792,72 (Um milhão setecentos e oitenta e dois mil setecentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos).** **CLÁUSULA QUARTA-VIGÊNCIA** - 12 (doze) meses consecutivos, a contar da assinatura e poderá ser prorrogado por

períodos subsequentes, observando o que estabelece o art. 71, da Lei nº 13.303/2016. **CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Programa: 036 - Desenvolvimento da Infraestrutura Social; Ação: 2186 - Operacionalização da CAESA; Identificador de Uso: 0; Identificador Exercício: 1; Fonte: 500; Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Data da assinatura: 26/09/2025

Macapá-AP, 06 de outubro de 2025

Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
Diretor Presidente/CAESA

Protocolo 122228

PUBLICIDADE

**OUTUBRO
ROSA!**

Mês de combate ao câncer de Mama

↓

No Outubro Rosa, não deixe para depois: agende sua mamografia e cuide-se com amor. **A detecção precoce aumenta as chances de cura.**

Faça o autoexame

Ministério Público**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025/MPAP**

O Ministério Público do Estado do Amapá através de seu Pregoeiro comunica aos interessados a realização de pregão eletrônico para aquisição de material de consumo - Pneus - através do sistema de registro de preços para uso da frota do Ministério Público do Estado do Amapá. O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.E. nos seguintes endereços: www.gov.br/compras e www.mpap.mp.br. Dados para dúvidas e esclarecimentos: e-mail licitacoes@mpap.mp.br e telefone (96)3198-1648.

Início da entrega de propostas e documentação:
a partir de 06/10/2025 às 8:00h no site www.gov.br/compras, UASG nº 925037.

Nº da licitação: 90031/2025.

Início da sessão de disputa: às 10h00 do dia 20/10/2025.

Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.

Macapá-AP, 03 de outubro de 2025.

RONILDO CRISTINO DE LIMA
Pregoeiro/MPAP

Protocolo 121980

Prefeitura de Itaubal**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO **CONTRATO DE OBRA N.º 032/2024-PMI** - TOMADA DE PREÇO Nº 009/2023-CL/PMI - **PROC ADM Nº 0510.2467/2023/SEMOSP-PMI** - **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL/AP - **CONTRATADA: J S DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 30.867.399/0001-73** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO CONJUNTO HABITACIONAL NO MUNICÍPIO DE ITAUBAL. **MOTIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 3ª. **PRAZO CONCEDIDO: 150 DIAS DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/12/2025 A 07/05/2026 E 150 DIAS DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 09/10/2025 A 08/03/2026** E - PERMANENCEM EM VIGOR AS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO CONTRATO.

Protocolo 122206

Publicações Diversas

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE -

RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/ AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/ MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio R - 3007 A

ADALBERTO LLOHAN DE ALMEIDA SODRE, ADRIANA MARCELA DE SOUZA, ADRIANA RIBEIRO DE SOUSA, ADRIANO DA ROSA MELLO, ADRIANO OLIVEIRA GOMES, ALDAIR TRINDADE DE SOUZA, ALESSANDRA DE SOUZA RODRIGUES, ALESSANDRA NEIDE DE CAMPOS, ALESSANDRO DURÇO DE SOUZA, ALEXANDRE ROGERIO DE ALMEIDA DA CRUZ, ALEXSANDRO MAIA DE SOUZA, ALISSON VELOSO AUGUSTO, AMANDA LETÍCIA ALMEIDA RAMOS, ANA CAROLINA ARGUELLO RIBEIRO, ANA CAROLINA DE SOUZA IZABEL ALVES AGUIAR, ANA CAROLINE DE JESUS VIEIRA, ANA CAROLINE DOS SANTOS SILVA, ANA PAULA DE ALMEIDA CAMPOS, ÂNDERSON BRAZ, ANDERSON DE JESUS DA SILVA, ANDERSON RODRIGUES BRIZOLA, ANDRÉ JÚLIO DUARTE, ANDRÉ LUIS MAZO FERNANDES, ANDRÉ SANTOS DE OLIVEIRA, ANDRÉA GABRIELA CEZAR, ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS, ANDREIA APARECIDA PORTZ, ANDRESSA SILVA DE CAMPOS, ANGÉLICA DA SILVA SANTI, ANTONIO MARCOS DOS SANTOS RODRIGUES, ANTONIO IVANILDO MOTA LIMA FILHO, ANTÔNIO JUNIOR INÁCIO, ANTONIO SURANSA DE ALMEIDA, ARIANE ALVES BARBOSA FERREIRA, BENEDITO DE PAULA VAZ DOS SANTOS, BRENDA PRISCILA DA SILVA PEREIRA, BRUNA LAIS LOPES DE OLIVEIRA, CACILDO DE LIMA DA SILVA, CAIO VIEIRA ALMEIDA, CAIO VINÍCIUS GOMES DE SOUSA, CARLA BEATRIZ ALVES BIAZIO, CARLA REGINA ANZOLIN, CARLINDO MENEZES DA SILVA JUNIOR, CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA SILVA, CARLOS ANDRÉ BATISTA DA SILVA, CARLOS ANTONIO SARAIVA DE ALENCAR, CECILIA SILVA LEMOS BRAGA, CHARLES CÉSAR DOS SANTOS, CLAUDIA AFONSO DE ALMEIDA, CLAUDIA CRISTINA DA CUNHA.

Macapá/AP, 03 de outubro de 2025.

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 122102

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/ AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/ MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio R - 3007 B

CLAUDIANA DOS SANTOS BRANDALISE, CLAUDIO SANTOS EVANGELISTA, CLEIDEOMAR MARTINS, CLENILSON SARAIVA DE ALENCAR, CREMILDA SANTOS DE JESUS, CRISMENDIA RODRIGUES DA

SILVA, DAIANE GONÇALVES DA SILVA OLIVEIRA, DALILA FERREIRA DE OLIVEIRA MARTINS, DANIEL FERNANDES DA SILVA, DANIELA APARECIDA DA SILVA, DANIELA CRISTINA DA SILVA BARROS, DANIELA FERREIRA PEREIRA, DANIELE BARRETO LUCCHESI, DANIELE EDUARDA OZÓRIO SIQUEIRA ARAÚJO, DARCENILTON PEREIRA SOARES, DAVI SOUZA DO NASCIMENTO, DAVID MOREIRA FILHO, DAYSE QUEZIA NASCIMENTO, DÉBORA BATISTA DE OLIVEIRA GOMES, DEISYANE CRISTINA DE LIMA, DEVANI JOAQUIM DA SILVA, DJULIAM EVILIM GUERRA MENDES, DOMINGOS CUNHA DE ABREU, DORGIVAL FERREIRA DOS SANTOS, DOUGLAS DAMACENO ROCHA, EDILAINE ROBERTO, EDILENE DE SOUZA SILVA, EDINEIA ANTONIA KRETZEL, EDNELSON PIRES DAS NEVES, EDU MENDES DE ARAÚJO E SILVA, EDUARDO DE VARGAS SILVA, EDVAN BEZERRA FEITOSA, EDVILSON DOS SANTOS ARANTES, ELIAS OLIVEIRA RODRIGUES, ELIELSON DA SILVA NOVAES, ELIENE ANGELO DA SILVA, ELIZANA BARBOSA SOUZA, ELLEN CAROLINA TOMASIA CARDOSINA BENEDITO, EMERSON DE ANDRADE, ÉMERSON DE OLIVEIRA SANTOS, ERIC HENRIQUE MARTINS BOITA, ÉRICA ALLANA PORTELA KAIGO, ERIKA ALHO FERREIRA, ERNANE DOS SANTOS, ERON RICARDO MENTONE, EURIDES DE SOUZA NETO, EVELLY DE ALMEIDA LIMA, EVERSON FERREIRA DA SILVA, ÉVERSON LOPES CRUZ, FABIO LUIZ SILVEIRA MACHADO.

Macapá/AP, 03 de outubro de 2025.

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 122103

LEONARDO BONETTI TOMASI

Torna público que RECEBEU da Secretaria do Estado de Meio Ambiente SEMA/AP. L.I (Licença de Instalação) para atividade de (Agropecuária: Código 104 e 204) na Fazenda Nossa Senhora de Aparecida. Localizado: Rodovia AP 340, Município de Macapá, Localidade do Macacoari. Para cumprimento de condicionantes.

Protocolo 122117

RICARDO JAMIL HAJAJ

Torna público que RECEBEU da Secretaria do Estado de Meio Ambiente SEMA/AP. L.I (Licença de Instalação) para atividade de (Agropecuária: Código 104 e 204) na Fazenda São Gabriel. Localizado: M/D Rodovia AP 70. KM 63, zona rural, Macapá/AP. Para cumprimento de condicionantes.

Protocolo 122121

ANGELO DE MARTINI, torna público que REQUEREU para Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença de Operação para a atividade de plantio de culturas anuais e permanentes e criação de animais de grande porte (575,274 hectares), localizada na M/E da BR-156, km 419 - Fazenda Martini, município de Tartarugalzinho/AP.

Protocolo 121557

Empresa MENINO JESUS LTD CNPJ:05.618.169/0002-04

Torna público que está requerendo à SEMA, a LICENÇA DE OPERAÇÃO (L.O) para desenvolvimento da atividade de Transporte rodoviário de carga de produtos perigosos, derivados do petróleo com rota intermunicipal. E com sede no end: rua Benedito Lino do Carmo 1940 - Bairro: Congos - MACAPA, CEP: 68904.36

Protocolo 121848

PUBLICIDADE

O objetivo do aplicativo é fortalecer o contato com o servidor, gerar mais praticidade no acesso de suas informações, oferecendo um ambiente mais amigável, intuitivo e uma melhor experiência para o usuário de forma móvel e prática.

Ferramentas:



Contracheques



Alterar Email/Telefone



Margem Consignável



Alterar Minha Senha



Progressão



Recadastramento



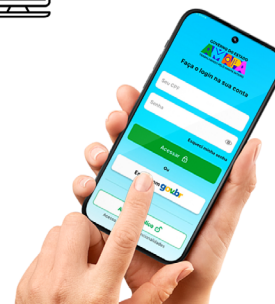
Ficha Financeira



Carteira Funcional Digital



Dados Cadastrais



Cód. verificador: 623228238. Cód. CRC: 486627A

Documento assinado eletronicamente por CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS em 06/10/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

